

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
LEI Nº. 08/2022 DE 23/09/2022 - AUTORIZA MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO.	5
PORTARIA Nº.092/22.EDU	6
PORTARIA Nº.093/22.EDU	6
PORTARIA Nº.094/22.EDU	6
PORTARIA Nº.095/22.EDU	7
PORTARIA Nº.096/22.EDU	7
PORTARIA Nº.097/22.EDU	7
PORTARIA Nº.098/22.EDU	7
PORTARIA Nº.099/22.EDU	8
PORTARIA Nº.100/22.EDU	8
PORTARIA Nº.101/22.EDU	8
PORTARIA Nº.102/22.EDU	9
PORTARIA Nº.103/22.EDU	9
PORTARIA Nº.104/22.EDU	9
PORTARIA Nº.105/22.EDU	9
PORTARIA Nº.106/22.EDU	10
PORTARIA Nº.107/22.EDU	10
PORTARIA Nº.108/22.EDU	10
PORTARIA Nº.109/22.EDU	11
PORTARIA Nº.124/22.SAU	11
PORTARIA Nº.125/22.SAU	11
PORTARIA Nº.126/22.SAU	12
PORTARIA Nº.127/22.SAU	12
PORTARIA Nº.128/22.SAU	12
PORTARIA Nº.129/22.SAU	13
PORTARIA Nº.130/22.SAU	13
PORTARIA Nº.131/22.SAU	13
PORTARIA Nº.132/22.SAU	13
PORTARIA Nº.133/22.SAU	14
PORTARIA Nº.134/22.SAU	14
PORTARIA Nº.135/22.SAU	14
PORTARIA Nº.136/22.SAU	15
PORTARIA Nº.137/22.SAU	15
PORTARIA Nº.138/22.SAU	15
PORTARIA Nº.139/22.SAU	15
PORTARIA Nº.140/22.SAU	16
PORTARIA Nº.141/22.SAU	16
PORTARIA Nº.142/22.SAU	16
PORTARIA Nº.143/22.SAU	16
PORTARIA Nº.144/22.SAU	17
PORTARIA Nº.145/22.SAU	17
PORTARIA Nº.146/22.SAU	17
PORTARIA Nº.147/22.SAU	18
PORTARIA Nº.148/22.SAU	18
PORTARIA Nº.149/22.SAU	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022	49
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TP Nº 08/2022	54
ADJUDICAÇÃO PE 33/2022	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 32/2022	72
RATIFICAÇÃO DISPENSA 39/2022	78
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 33/2022.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	79

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	79
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	80
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	80
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	80
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	80
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	80
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE270901/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE080901/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	81
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022	81
ERRATA DO EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 013/2022 - PROCESSO ADM. Nº 094/2022.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	81
DECRETO Nº 10, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.4/2022	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.1/2022	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809/2022	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2909/2022	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	83
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2022	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	83
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 033/2022	83
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022	87
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022	88
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	92
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO RDC ELETRONICO Nº 002/20222	92
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO RDC ELETRONICO Nº 003/20222	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 AGUA MINERAL ADMINISTRAÇÃO	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118.1 AGUA MINERAL EDUCAÇÃO	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118.2 AGUA MINERAL SAÚDE	93
EXTRATO DE CONTRATO AGUA MINERAL 118.3 ASSIST. SOCIAL	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-REEQUILIBRIO	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022	97
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	97
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022	98
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	98
PORTARIA Nº 050/2022 - SEMUS 03 DE OUTUBRO DE 2022.	98
PORTARIA Nº 051/2022 - SEMUS 03 DE OUTUBRO DE 2022.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	99
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022. CONTRATO Nº. 096/2021	99
DECRETO Nº 21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	99
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022	99
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2022	100
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2022	100
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2022	100
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2022	101
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2022	101
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022	101
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2022	101
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2022	101
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2022	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022 - PA Nº 477/2022- P.E Nº 030/2022	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022 - PA Nº 054/2022- PE Nº 015/2022	102
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO-P.A Nº 507/2022-ARP Nº 011/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	103
TERMO DE CANCELAMENTO	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	103

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 247/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022400	103
PORTARIA Nº 085/2022 03 DE OUTUBRO DE 2022	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	104
DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.	104
PORTARIA Nº 185/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.	104
PORTARIA Nº 184/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	105
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	105
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.20042022.016/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	106
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2022	106
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-SRP	106
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	107
PORTARIA Nº 75/2022-GABP	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	108
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 22/2022	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	108
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.017/2021	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	108
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CARTA CONVITE Nº 06/2022/CPL - CONTRATO Nº 0416.406.01/2022.	108
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 420.410.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420.410/2022. TP Nº 002/2022	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	109
BALANÇO PATRIMONIAL - EMPRESA: GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO 19842643387	109
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021 -EMPRESA: GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	135
PORTARIA Nº 155/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022	135
PORTARIA Nº 156/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022	135
PORTARIA Nº 164/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	135
PORTARIA Nº 165/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	136
PORTARIA Nº 0384, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	136
PORTARIA Nº 0385, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	136
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.	137
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	137
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022.	137
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022.	137
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022.	138
PORTARIA Nº 0367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.	138
PORTARIA Nº 0368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	138
PORTARIA Nº 0369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	138
PORTARIA Nº 0370, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	139
PORTARIA Nº 0371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	139
PORTARIA Nº 0372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	140
PORTARIA Nº 0373 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	140
PORTARIA Nº 0374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	140
PORTARIA Nº 0375, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	141
PORTARIA Nº 0376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	141
PORTARIA Nº 0377, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	141
PORTARIA Nº 0378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	142
PORTARIA Nº 0379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	142
PORTARIA Nº 0380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	143
PORTARIA Nº 0381, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	143
PORTARIA Nº 0382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	143
PORTARIA Nº 0383, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	144
PORTARIA Nº 0386, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	144
PORTARIA Nº 0387, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	144
PORTARIA Nº 0388, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	145
PORTARIA Nº 0389, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	145
PORTARIA Nº 0390, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	146



PORTARIA Nº 0391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	146
PORTARIA Nº 0392, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	146
PORTARIA Nº 0393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	147
PORTARIA Nº 0395, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	147



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

**LEI Nº. 08/2022 DE 23/09/2022 - AUTORIZA MUNICÍPIO
DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO A FIRMAR TERMO DE
CONVÊNIO.**

LEI Nº. 08/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de ÁguaDoce do Maranhão a firmar Termo de Convênio com instituições financeiras e bancárias para concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Água Doce do Maranhão autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras ou bancárias, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

1. O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do servidor, salvo se for referente a financiamento da casa própria, hipótese na qual poderá alcançar os 40% (quarenta por cento).
2. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado descontos apenas do valor disponível.
3. Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.
4. Os valores que não puderem ser descontados, deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores;
5. A margem consignável definida no §1º deste artigo será controlada pelo Poder Executivo Municipal, conforme regulamento.

Art. 2º. As consignações em folha de pagamento são classificadas em obrigatórias ou facultativas.

1 - Consignações obrigatória é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado por força de lei ou decisão judicial.

2 - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado com autorização formal do servidor público municipal.

3 - A consignação facultativa pode ser cancelada:

1. Por interesse da Administração;
- II. Por interesse da Instituição Financeira de forma expressa ou por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão competente; ou
- III. A pedido do servidor, mediante requerimento endereçada ao órgão competente.
- IV. Por força de lei.
- V. Por ordem judicial.

4 - O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de

pagamento.

Art. 3º. As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 4º. A administração municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Parágrafo Único. - O servidor exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto a Instituição Financeira ao pagamento integral da consignação contraída.

Art. 5º. A contratação de consignação, processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º. A divulgação de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

1 - A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

2 - Apurada a responsabilidade do agente público, e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do Poder ao qual estiver ele vinculado, será dado ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

Art. 7º. O empréstimo em dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 90 (noventa) meses.

Art. 8º. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá as disposições a seguir:

I- Não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, á vista, á prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;

II- Não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição;

III- As prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a ultimo parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

Art. 9º. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do beneficiário.

Art. 10º. É facultado ao servidor, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

Art. 11º. É permitido o refinanciamento de consignação de

empréstimo em dinheiro devendo ser observados os seguintes critérios:

1. I. Prazo máximo do refinanciamento em 90 (noventa) meses;
2. II. Quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo

Parágrafo único - O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta lei.

Art. 12º. Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.

Art. 13º. A instituição financeira que agir em prejuízo do servidor ou do Município, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e ampla defesa, estará a critério a Administração, sujeito as seguintes penalidades:

1. Perda da Faculdade de consignar pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;
2. Cancelamento definitivo do código de consignação.

Art. 14º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - MA, 23 de Setembro de 2022.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 885acc8cad8d175d38705400e86aa1e0

PORTARIA Nº.092/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Junho, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO

MARANHÃO, em 02 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5fea65a4729464456a1c73816b3318e7

PORTARIA Nº.093/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Junho, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3aed473dcb9ef5a94511d456352ff784

PORTARIA Nº.094/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAMILA DE ARAUJO CARVALHO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Junho, para participar do Plano de Ações Articuladas - PAR.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f4e8980dab20b60007e987e75db3dfb5

PORTARIA Nº.095/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CLELIONISSE DA SILVA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Junho, para acompanhar alunos e professores da rede de ensino no recebimento das medalhas da Olimpíada de Matemática.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4f9f7bed3f585b2e9deae9ca35cfd065

PORTARIA Nº.096/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JESSYCA MARIA FERNANDES ALBUQUERQUE,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Junho, para tratar de assuntos de interesse

deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 45e81ddff23e4a4e1ca66dd003b2f04e

PORTARIA Nº.097/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 924961c5315eddb0af88721512f2962d

PORTARIA Nº.098/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a AGAU DOCE DO MARANHAO MA com retorno no dia 24 de Junho, para realizar visitas às escolas do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 782cbfec50258308e796654a7df72fd7*

PORTARIA Nº.099/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIENNE SILVA BARROS LIMA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a AGUA DOCE DO MARANHAO MA com retorno no dia 24 de Junho, para realizar visitas nas escolas do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e2440021cd59b4e0e65dcd19bad4e812*

PORTARIA Nº.100/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS FILHA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Junho, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 812e8d2d318837a4d84460cbe5f1a3b3*

PORTARIA Nº.101/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Junho, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 309b54ace5146f3307c4b71f170b9420*

PORTARIA Nº.102/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAMILA DE ARAUJO CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Junho, para participar do Forum Extraordinario da UNDIME.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 055d56f8c877c2e059f0b4c6faef29b6*

PORTARIA Nº.103/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia

20 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Junho, para PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINARIO DA UNDIME - MA.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5087840e3950888699a00df84d2e81a3*

PORTARIA Nº.104/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 01 de Julho, para tratar de assuntos de interesse do municipio.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Junho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2346dd3377655bbb9974c27524e4983f*

PORTARIA Nº.105/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS FILHA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 08 de Julho, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Julho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b21591980fd5f52535f8ba06bfd6309*

PORTARIA Nº.106/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOELVES DA SILVA SOUZA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Julho, para participar do Seminário - IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS EM AMBIENTES EDUCATIVOS, organizado pe UEMA, por meio do Nucleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet, e tratar de demais assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO

MARANHÃO, em 26 de Julho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a7a4658bb246111c2c28aa8e3795aa14*

PORTARIA Nº.107/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).DAYANA MARIA ARAUJO RODRIGUES, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Julho, para participar do Seminário - IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS EM AMBIENTES EDUCATIVOS, organizado pe UEMA, por meio do Nucleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet, e tratar de demais assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Julho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2fa4b4cd3a9914330f2af9c4c9282f1e*

PORTARIA Nº.108/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALCIONEIDA MARIA CARDOZO GONÇALVES, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Julho a SAO

LUIS MA com retorno no dia 27 de Julho, para participar do Seminário - IMPACTOS

DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS EM AMBIENTES EDUCATIVOS, organizado pe UEMA, por meio do Nucleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet, e tratar de demais assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Julho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 61381b9880b852bc09feed3ffa2e9a64*

PORTARIA Nº.109/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAMILA DE ARAUJO

CARVALHO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Agosto a SAO

LUIS MA com retorno no dia 03 de Agosto, para participar da Oficina do Plano de

Ações Articuladas/PAR - Oficina Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas agregadas, realizada pela UNDIME e tratar de demais assunto de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS

Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4df70fbf40d18e020b4816b1bbfe652a*

PORTARIA Nº.124/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO

DIAS, a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 09 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3e8a531352c1f40f3f124bea4ecf50b1*

PORTARIA Nº.125/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE

OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 08 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 23d655ed2cff8cb9413109665432ba9a*

PORTARIA Nº.126/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 09 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 59145e6817144094b38321826ecaf90c*

PORTARIA Nº.127/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA

CARVALHO

DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f4a778ea35396b80b8f92e927a570c63*

PORTARIA Nº.128/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 93abfc43ef1446220dc9e064723429a7*

PORTARIA Nº.129/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diárias(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dbd74c606a1215c42e9b690ce9e6b587*

PORTARIA Nº.131/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diárias(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 14 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5b2baf46939da4bbe62c33a563d64ac3*

PORTARIA Nº.130/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diárias(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 15 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diárias(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 15 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da

dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 14 de Junho de 2022.

CORREIA DE
OLIVEIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais)
equivalente a 1 (uma)
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15
de Junho a SÃO
LUIS MA com retorno no dia 15 de Junho, para TRATAR DE
ASSUNTO DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 15 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 81b2bd70df10e8fed3302e6f2e6bbf6d

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cc192ae4cd2a7f866a1b97142baa97f2

PORTARIA Nº.133/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JAIRO SOUSA
NASCIMENTO,a
quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1
(uma) diária(s), por
ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Junho a SÃO
LUIS MA com retorno
no dia 15 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 15 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b28be9c1934d1751a4364718f1361750

PORTARIA Nº.134/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA

PORTARIA Nº.135/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO
OLIVEIRA SILVA,a
quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1
(uma) diária(s), por
ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Junho a SÃO
LUIS MA com retorno
no dia 15 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 15 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3835ab3317b037df1c5e4daed1230749

PORTARIA Nº.136/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1bf9a79c2e6549f4d3205fa3ef96e5af*

PORTARIA Nº.138/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CRYSLANE ARAUJO DE SOUSA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bcaf20475c386f4dfffc17d12d17ec1c2*

PORTARIA Nº.137/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

PORTARIA Nº.139/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).TANIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 20 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f0005a43de0b99787288399115244d37

PORTARIA Nº.140/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA
CORREIA DE
OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais)
equivalente a 3 (três)
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21
de Junho a SAO
LUIS MA com retorno no dia 23 de Junho, para TRATAR DE
ASSUNTO DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 21 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7831e7f75c99b8d239e3752cc11180fd

PORTARIA Nº.141/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE
CORREA DO

NASCIMENTO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)
equivalente a 2 (duas)
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21
de Junho a SÃO
LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para TRATAR DE
ASSUNTO DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 21 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d6984f0bf5e6f15092374fd5cd82f5b2

PORTARIA Nº.142/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE
DA COSTA
DIAS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1
(uma) diária(s),
por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Junho a
SÃO LUIS MA com
retorno no dia 22 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 22 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ec24ee65a6411a776d44b9d512717a2a

PORTARIA Nº.143/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3382d6101c8185161985813c6a3151fd*

PORTARIA Nº.144/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CYNTHIA STEPHANNE DE OLIVEIRA COSTA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 23 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ec1b61e910afe81967ca72f3767d754a*

PORTARIA Nº.145/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIZEU PEREIRA DA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3b42994e6a0984b599e6f76c41dab2a7*

PORTARIA Nº.146/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ZILNEDIO OLIVEIRA DA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 23 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 581b3922592acc39a398dfc55b8733fb

PORTARIA Nº.147/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA
DE FREITAS

FERREIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais)
equivalente a 3 (três)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27
de Junho a SÃO

LUIS MA com retorno no dia 29 de Junho, para TRATAR DE
ASSUNTO DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 27 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7298ef91ba4bd6a8ec522f77a578f93b

PORTARIA Nº.148/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CRISTOVAO LUIZ
AGUIAR DA

COSTA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a
1 (uma) diária(s),

por ocasião de viagem a ser realizada no dia 30 de Junho a
SÃO LUIS MA com

retorno no dia 30 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 30 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e100fb653e8a826755584d87e730b00f

PORTARIA Nº.149/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE
FATIMA LIMA

LIRA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1
(uma) diária(s),

por ocasião de viagem a ser realizada no dia 30 de Junho a
SÃO LUIS MA com

retorno no dia 30 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 30 de Junho de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 67b09f4f16368dbc223c3269f890e8f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25934/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 25934/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** CNPJ **37.753.996/0001-16**, estabelecida na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-MA, Fone (99) 98414-3081, E-mail aguia.dist@outlook.com, neste ato representado pelo Sr(a) Adriana Pereira Moura, brasileira(a), sócia administradora, portador do RG. 1.452.889 SSP/PI e CPF/MF nº 687.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
54	Leite fórmula infantil, indicação para lactantes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE	LT	466	R\$210,06	R\$97.887,96

Valor total registrado: R\$ 97.887,96 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente

ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-

la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o

Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de outubro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

Adriana Pereira Moura
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8d1a645f796cd5ef1b4cc37131b89ce3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25934/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 25934/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME CNPJ 14.496.361/0001-85**, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610, Bairro Centro, Balsas-MA, Fone (99) 3541-7402, E-mail lojamegatoner@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Ivanilde Barros Maia, brasileiro(a), proprietária, portadora do CPF/MF nº 973.532.303-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
10	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	HIKARI	CX	20	R\$ 200,26	R\$ 4.005,20
13	Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes.	BEM BRASIL	PC	630	R\$ 6,38	R\$ 4.019,40
27	Chá camomila c/10 saches	DR OETKER	UND	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
29	Chá erva doce c/10 saches	DR OETKER	UND	435	R\$ 2,98	R\$ 1.296,30
76	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	ALMIRANTE	FD	480	R\$ 10,93	R\$ 5.246,40
89	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro	COMALBA	UND	1750	R\$ 5,39	R\$ 9.432,50
91	Abóbora in-natura, nome abóbora in-natura	INNATURA	KG	480	R\$ 3,10	R\$ 1.488,00
92	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e rugosidades/consistência	INNATURA	KG	650	R\$ 4,58	R\$ 2.977,00
93	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	INNATURA	KG	610	R\$ 17,30	R\$ 10.553,00
95	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	INNATURA	KG	830	4,90	R\$ 4.067,00

102	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional	INNATURA	KG	625	9,20	R\$ 5.750,00
116	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	INNATURA	KG	745	34,30	R\$ 25.553,50
119	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada	INNATURA	KG	795	34,60	R\$ 27.507,00
120	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada	INNATURA	KG	790	48,80	R\$ 38.552,00

Valor total registrado: R\$ 141.603,30 (cento e quarenta e um mil seiscientos e três reais e trinta centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

Em por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas/MA, 03 de outubro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
Ivanilde Barros Maia
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6ef807e747f41b67f8330c1ec19d24f2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25934/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 25934/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L A DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ **40.508.357/0007-08**, estabelecida na Rua Coronel Mario Andrezza, nº 103, Bairro Três Poderes, Cep: 65903-210, Imperatriz-MA, Fone (99) 3071-3063, E-mail ladeoliveiracomercio@hotmail.com , neste ato representado pelo(a) Sr(a) Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, brasileiro(a), proprietária, portadora do RG 5770727 PC/PA E CPF/MF nº 948.742.802-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
3	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	ITAJÁ	FD	2472	R\$ 121,71	R\$ 300.867,12
4	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	ITAJÁ	FD	823	R\$ 121,71	R\$ 100.167,33
14	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und -	FORTALEZA	CX	840	R\$ 127,81	R\$ 107.360,40
15	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	FORTALEZA	CX	280	R\$ 127,81	R\$ 35.786,80

19	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. -	MARILAN	CX	428	R\$ 87,21	R\$ 37.325,88
20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	MARILAN	CX	1538	R\$ 82,00	R\$ 126.116,00
21	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. -	MARILAN	CX	512	R\$ 82,00	R\$ 41.984,00
22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g -	MARATA	FD	1755	R\$ 147,60	R\$ 259.038,00
23	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	MARATA	FD	585	R\$ 147,60	R\$ 86.346,00
24	Café, tipo solúvel, apresentação granulada, tipo embalagem vidro de 100g	MARATA	UND	2160	R\$ 9,90	R\$ 21.384,00
33	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g)	QUERO	CX	140	R\$ 40,90	R\$ 5.726,00
34	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	PINDUCA	KG	740	R\$ 3,66	R\$ 2.708,40
35	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg	PINDUCA	FD	230	R\$ 107,90	R\$ 24.817,00
36	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg)	DONA BENTA	FD	355	R\$ 58,90	R\$ 20.909,50
37	Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg)	DONA BENTA	FD	235	R\$ 57,90	R\$ 13.606,50
38	Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g	NESTLE	LT	285	R\$ 8,90	R\$ 2.536,50
44	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	NUTRITIVA	FD	650	R\$ 25,65	R\$ 16.672,50
46	Leite em pó fórmula infantil, idade 02 meses, com lactose, sem gluten, lata 400g	CCGL	LT	120	R\$ 31,70	R\$ 3.804,00
49	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLE	LT	295	R\$ 16,90	R\$ 4.985,50

53	Leite fórmula infantil, indicação para lactantes e de seguimento para lactantes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) -	NESTLE	LT	1399	R\$ 153,00	R\$ 214.047,00
57	Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicas específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLE	LT	580	R\$ 40,00	R\$ 23.200,00
58	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLE	LT	465	R\$ 26,70	R\$ 12.415,50
59	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	BONSABOR	FD	425	R\$ 52,60	R\$ 22.355,00
61	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g	PRIMOR	CX	495	R\$ 65,00	R\$ 32.175,00
62	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	SINHA	FD	450	R\$ 51,90	R\$ 23.355,00
63	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	SINHA	FD	340	R\$ 87,70	R\$ 29.818,00
67	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	SÓ POLPAS	UND	660	R\$ 4,30	R\$ 2.838,00
68	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	SÓ POLPAS	UND	625	R\$ 4,04	R\$ 2.525,00

69	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	SÓ POLPAS	UND	630	R\$ 4,85	R\$ 3.055,50
70	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	SÓ POLPAS	UND	650	R\$ 4,96	R\$ 3.224,00
71	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	SÓ POLPAS	UND	670	R\$ 4,27	R\$ 2.860,90
72	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	SÓ POLPAS	UND	670	R\$ 4,84	R\$ 3.242,80
73	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	PINDUCA	FD	280	R\$ 83,90	R\$ 23.492,00
74	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g)	CAMIL	FD	245	R\$ 140,90	R\$ 34.520,50
75	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabores variados	RIVER	FD	780	R\$ 40,40	R\$ 31.512,00
78	Suco de fruta concentrado sabor caju, 500 ml fd com 06 und	JANDAIA	FD	720	R\$ 15,90	R\$ 11.448,00
80	Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg) -	ARISCO	CX	136	R\$ 81,90	R\$ 11.138,40
81	Vinagre cx com 12 unid 750ml	GOTA	CX	350	R\$ 24,70	R\$ 8.645,00
84	Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias	REGIONAL	KG	830	R\$ 19,90	R\$ 16.517,00
90	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx	PRIMOR	CX	55	R\$ 76,90	R\$ 4.229,50
98	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura	INNATURA	KG	715	R\$ 6,64	R\$ 4.747,60
100	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar	INNATURA	KG	650	R\$ 1,89	R\$ 1.228,50

103	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	INNATURA	KG	705	R\$ 3,30	R\$ 2.326,50
109	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo	INNATURA	KG	745	R\$ 4,86	R\$ 3.620,70
114	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	INNATURA	UND	1080	R\$ 2,81	R\$ 3.034,80
115	Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde	INNATURA	KG	915	R\$ 4,51	R\$ 4.126,65
125	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	FRIBAL	KG	785	R\$ 17,60	R\$ 13.816,00
126	Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio -	FRIATO	CX	615	R\$ 186,91	R\$ 114.949,65
127	Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio -	FRIATO	CX	205	R\$ 186,91	R\$ 38.316,55
128	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	FRIMESA	KG	815	R\$ 20,60	R\$ 16.789,00
129	Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30	SEARA	KG	795	R\$ 18,20	R\$ 14.469,00
130	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado	INNATURA	KG	835	R\$ 12,60	R\$ 10.521,00
131	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional	SADIA	KG	830	R\$ 9,31	R\$ 7.727,30

Valor total registrado: R\$ 1.964.428,78 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações,

contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de outubro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA**

L A DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5979b9f328b0cd75c692b042bc6c8ffa*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25934/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 25934/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ **40.306.596/0001-77**, estabelecida na Rua Senador Millet Nº210, Bairro Maranhão Novo - Imperatriz/Ma, Fone (99) 98547-4942, E-mail padasilvadistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Patricia Almeida Da Silva Milhomem, brasileiro(a), empresária, portador(a) do RG 0189332520010 SSP/MA E CPF/MF nº 603.186.093-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g.	NESTLE	FD	672	R\$ 87,49	R\$ 58.793,28
2	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g.	NESTLE	FD	223	R\$ 87,49	R\$ 19.510,27
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	BUTUÍ	FD	1485	R\$ 111,16	R\$ 165.072,60
7	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	BUTUÍ	FD	495	R\$ 111,16	R\$ 55.024,20
8	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	BUTUÍ	FD	1575	R\$ 106,55	R\$ 167.816,25
9	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	BUTUÍ	FD	525	R\$ 106,55	R\$ 55.938,75
11	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g	VALE FÉRTIL	CX	40	R\$ 36,61	R\$ 1.464,40
16	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	MARILAN	CX	1257	R\$ 75,13	R\$ 94.438,41

17	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	MARILAN	CX	418	R\$ 75,13	R\$ 31.404,34
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	MARILAN	CX	1287	R\$ 75,13	R\$ 96.692,31
26	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	MAGGI	CX	50	R\$ 241,00	R\$ 12.050,00
32	Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 unid de 200g	ITALAC	CX	70	R\$ 83,00	R\$ 5.810,00
40	Fava pct 1 kg fd com 30kg	TURQUESA	FD	28	R\$ 749,00	R\$ 20.972,00
41	Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KICALDO	FD	238	R\$ 191,00	R\$ 45.458,00
42	Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	KICALDO	FD	77	R\$ 191,00	R\$ 14.707,00
43	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	NUTRIVITA	FD	820	R\$ 46,00	R\$ 37.720,00
45	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	ITALAC	CX	65	R\$ 111,00	R\$ 7.215,00
50	Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLE	LT	725	R\$ 37,85	R\$ 27.441,25
55	Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLE	LT	1474	R\$ 216,00	R\$ 318.384,00
56	Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLE	LT	491	R\$ 216,00	R\$ 106.056,00

64	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. -	ABC	CX	379	R\$ 182,66	R\$ 69.228,14
65	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	ABC	CX	126	R\$ 182,66	R\$ 23.015,16
77	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g)	GOMES DA COSTA	CX	90	R\$ 187,77	R\$ 16.899,30
85	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	REGIONAL	KG	1090	R\$ 13,73	R\$ 14.965,70
96	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha	INNATURA	UND	995	R\$ 1,83	R\$ 1.820,85
111	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	AVINE	CX	660	R\$ 193,60	R\$ 127.776,00
112	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	AVINE	CX	220	R\$ 193,60	R\$ 42.592,00
121	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.	REGIONAL	KG	845	R\$ 42,19	R\$ 35.650,55
122	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	QUALITY BEEF	KG	780	R\$ 20,50	R\$ 15.990,00
123	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	QUALITY BEEF	KG	1010	R\$ 29,61	R\$ 29.906,10
124	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	QUALITY BEEF	KG	955	R\$ 25,00	R\$ 23.875,00

Valor total registrado: R\$ 1.743.686,86 (hum milhão setecentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses

previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incoreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas/MA, 03 de outubro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA**

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Patricia Almeida Da Silva Milhomem

DETENTORA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e7ec40f4922ce081f3f9949c4c1fdf10*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25934/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 25934/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** CNPJ **13.819.017/0001-17**, estabelecida na Av padre Alcides Zanella quadra 16 lote 03, Jardim Primavera, Balsas/MA, Fone 99/98172-7397, E-mail distribuidorprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro(a), proprietário, portador(a) do RG 0230021742002-4 SSP/MA E CPF/MF nº 436.214.903-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
25	Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g	MARATA	CX	60	R\$ 248,90	R\$ 14.934,00
30	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g	SINHA	CX	30	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
31	Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)	MARATA	FD	210	R\$ 92,00	R\$ 19.320,00
39	Fava pct 1 kg fd com 30kg	RIACHO DOCE	FD	87	R\$ 652,00	R\$ 56.724,00
60	Maionese cx. co 12 unid 200g	QUERO	CX	245	R\$ 32,20	R\$ 7.889,00
79	Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg)	DO SUL	CX	409	R\$ 98,80	R\$ 40.409,20
82	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	EXOTICA	UND	880	R\$ 4,70	R\$ 4.136,00
87	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	REGIONAL	KG	900	R\$ 25,80	R\$ 23.220,00
88	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50	REGIONAL	KG	1065	R\$ 19,30	R\$ 20.554,50
117	Carne bovina in natura, tipo chaminado de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	INNATURA	KG	860	R\$ 24,10	R\$ 20.726,00

Valor total registrado: R\$ 210.909,70 (duzentos e dez mil novecentos e nove reais e setenta centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação

pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de

Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas/MA, 03 de outubro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA**

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Raimundo Gomes Maia Neto

DETENTORA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a628d0ad81ffb18461cf6d1e1d0657fe*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25934/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 25934/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA CNPJ 27.800.493/0001-09**, estabelecida na Travessa Portugal, nº 34 Letra A, centro em Balsas/MA, Fone 99/98420-3601, E-mail: ortopop1@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Kleitton Silva Dos Santos**, brasileiro(a), proprietário, portador(a) do RG 142667420009 GEJUSPC/MA E CPF/MF nº 646.842.023-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Sistema de

Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
5	Adoçante a base de sacarina e ciclo de sodio 100 ml	ADOCIL	UND	505	R\$ 5,80	R\$ 2.929,00
12	Balinha, bala confeitada, pact 1 kg	FLORESTAL	PC	600	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
28	Chá cidreira c/10 saches	DR. OETKER	UND	455	R\$ 2,85	R\$ 1.296,75
47	Leite em pó integral. (fard.c/50pct de 200g)	CAMPONESA	FD	713	R\$ 281,50	R\$ 200.709,50
48	Leite em pó integral. (fard.c/50pct de 200g)	CAMPONESA	FD	237	R\$ 281,50	R\$ 66.715,50
66	Pirulito pcte de 100g	BIG BIG	PC	1065	R\$ 2,20	R\$ 2.343,00
83	Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior	ININATURA	UND	940	R\$ 7,80	R\$ 7.332,00
86	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG	BUMBA MEU PÃO	KG	1040	R\$ 13,00	R\$ 13.520,00
94	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.	ININATURA	KG	945	R\$ 5,80	R\$ 5.481,00
97	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum	ININATURA	KG	620	R\$ 5,20	R\$ 3.224,00
99	Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera	ININATURA	KG	630	R\$ 2,50	R\$ 1.575,00
101	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	ININATURA	KG	705	R\$ 5,20	R\$ 3.666,00
104	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum	ININATURA	KG	665	R\$ 7,40	R\$ 4.921,00
105	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico	ININATURA	KG	660	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00
106	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	ININATURA	KG	695	R\$ 5,60	R\$ 3.892,00
107	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	ININATURA	KG	685	R\$ 5,50	R\$ 3.767,50
108	Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês	ININATURA	KG	730	R\$ 2,60	R\$ 1.898,00
110	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.	ININATURA	KG	745	R\$ 4,27	R\$ 3.181,15
113	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	ININATURA	KG	975	R\$ 6,00	R\$ 5.850,00
118	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	MATEUS	KG	810	R\$ 22,90	R\$ 18.549,00

Valor total registrado: R\$ 362.730,40 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no

Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não

manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não

participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de outubro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Kleitton Silva Dos Santos

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8d40a108e93ae7c09b1596a3544874f0

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TP Nº 08/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Processo Administrativo n º 38380/2022

Aos três de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 01/2022-GAB e demais presentes. A Sessão destinada ao recebimento e dos envelopes Habilitação, propostas e julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a construção do Ambulatório Municipal de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recurso da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Tomada de Preços. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado e elaborado pelo engenheiro responsável pela Secretaria; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

Registra-se que a CPL-BALSAS foi devidamente orientada em relação às licitações do município de Balsas, que no período da Pandemia do COVID-19, deverá ser seguido o Decreto municipal nº 22 de 20 de março de 2020. Em observância a orientações normativas, a prefeitura de Balsas -MA, assegura o cumprimento de medidas de prevenção ao Covid 19, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; presença de mais de 1 (um) representante da empresa na sessão; cada licitante deverá levar sua própria máscara e luvas, essa última caso desejar; disponibilização de álcool gel (70% inpm) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso a sala onde a sessão ocorrerá, além da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões).

Considerando que em 05 de abril de 2020, foi emitido novo decreto municipal nº 27, determinando que as licitações desta municipalidade fossem mantidas, resta a comissão realiza-las nos termos determinados no DECRETO.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 31.069.664/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Breno Rezende Dourado Neves, inscrito no C. P. F. sob o Nº 007.393.091-10; EPP

2- CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.895.537/0001-80, neste ato representado pelo o Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 810.336.723-00; EPP

3- ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, representante legal o Sr. Lucas Silva rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47; EPP

4- E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo o Sr. Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no C. P. F. sob o Nº 449.264.993-04; EPP

5- CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; EPP

6- ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; ME

7 -D B DA SILVA E CIA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46, neste ato representado pelo Sr. David Ismael coelho Netto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.203-68; EPP

8- R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela o Sra. Kelliane Guterres Ribeiro, inscrito no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52; demais porte

Registra-se que a empresa **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, representante legal o Sr. Lucas Silva rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47, esta participando à distancia, na qual enviou seus envelopes de Habilitação e Proposta e seu respectivo credenciamento na qual foi protocolado nesta Secretaria Municipal de Licitações e contratos.

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise da documentação de credenciamento pela Presidente, membros da CPL e licitantes presentes, após análise a presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	SEM QUESTIONAMENTO

CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	<p>R A S Sousa</p> <p>Descumpriu o item 5.1, letra B.1.</p> <p>Decisão: Procede, a carta credencial apresentada não está autenticada em cartório, no entanto consta assinatura digital.</p> <p>ASCON LTDA</p> <p>Descumpriu o item 5.1, letra B.1 e B.4 Decisão:</p> <p>Decisão: Procede, a carta credencial apresentada não está autenticada em cartório, no entanto consta assinatura digital. Em relação a validade da procuração, não procede, consta validade na procuração de 01 ano.</p>
E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
ASCON LTDA	<p>D B DA SILVA E CIA EPP</p> <p>Contrato Social sem assinatura do sócio ou cláusula de procuração com poderes para o contador assinar e sem consolidação.</p> <p>Decisão: Procede. Consta assinatura digital do contrato social em nome de Vinicius Matos da Silva (contador), e no contrato social, ultima pagina não consta assinatura dos sócios. O contrato foi registrado em 16/02/22, sob n. 20220214484, somente com assinatura do contador. Em relação a consolidação, não procede.</p>
CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
D B DA SILVA E CIA EPP	SEM QUESTIONAMENTO
R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	AUSENTE

Assim sendo a Comissão declara **CRENCIADAS** as empresas:

- 1 - MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 31.069.664/0001-30**, neste ato representado pelo Sr. Breno Rezende Dourado Neves, inscrito no C. P. F. sob o Nº 007.393.091-10; EPP
- 2- CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ Nº 10.895.537/0001-80, neste ato representado pelo o Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 810.336.723-00; EPP
- 3- ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, representante legal o Sr. Lucas Silva rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47; EPP
- 4- E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo o Sr. Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no C. P. F. sob o Nº 449.264.993-04; EPP
- 5- CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; EPP
- 6- ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; ME
- 8- R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela o Sra. Kelliane Guterres Ribeiro, inscrito no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52; demais porte

Descredenciada a empresa:

D B DA SILVA E CIA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46, neste ato representado pelo Sr. David Ismael coelho Netto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.203-68; EPP

Todas as empresas acima estão aptas a usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, exceto a empresa: **R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, apresenta PORTE DEMAIS.

Dando continuidade a Presidente solicitou os envelopes Nº 01 e Nº 02 Habilitação e Propostas.

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. A Presidente juntamente com os membros passou as análises e rubricas dos referidos documentos.

Dando continuidade a presidente passou a documentação para os representantes presentes para análise dos mesmos.

DA SUSPENSÃO

Registra-se que devido o volume de documentos de habilitação e análise pelos licitantes, a sessão foi suspensa para almoço, as 12hs00min (doze horas), ficando todos intimados para reabertura as 15hs00min (quinze horas) para se assim desejarem comparecerem.

Reaberta a sessão compareceram todos os licitantes, no horário de 15hs00 (quinze) horas, conforme designado acima. Ato contínuo, os licitantes deram continuidade as análises das documentações de habilitação.

A presidente da Comissão perguntou se havia questionamento e foi respondido **POSITIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue:

DOS QUESTIONAMENTOS:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	D B DA SILVA E CIA EPP Contrato Social sem assinatura do sócio ou cláusula de procuração com poderes para o contador assinar e sem consolidação. Decisão: Procede. Consta assinatura digital do contrato social em nome de Vinicius Matos da Silva (contador), e no contrato social, ultima pagina não consta assinatura dos sócios. O contrato foi registrado em 16/02/22, sob n. 20220214484, somente com assinatura do contador. Em relação a consolidação, não procede.
CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA	SEM QUESTIONAMENTO

<p>ASCON LTDA</p>	<p>MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI</p> <p>Atestado da empresa MK está sem autenticação, datas divergentes do atestado com o contrato.</p> <p>Decisão: Procede. O atestado consta data 30/12/2020 e o contrato 11/03/2021. No entanto a Comissão de licitação juntamente com seus membros, realizou diligência com o representante da empresa Joeli Menelik da Costa Junior, CPF: 947.033.291-15, o qual confirmou o contrato e informou que foi erro de digital e que o contrato foi celebrado em março de 2020. O Engenheiro José Cássio Alves Lima, solicitou ART para confirmação da execução da obra para verificar as datas, o qual foi prontamente atendido e enviado pelo representante e consta anexada aos autos do processo.</p> <p>R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</p> <p>Não atingiu parcela de relevância profissional do item gradil e operacional;</p> <p>Decisão: Em análise pelo engenheiro José Cássio Alves Lima, foi verificado que o item execução de gradil apresenta indícios de fraude, logo após, foi solicitado a representante da empresa, que apresentasse o contrato que originou o atestado, ou o número do contrato firmado com a prefeitura de Afonso Cunha, para confirmar a execução do mesmo e a representante não conseguiu informar o numero do contrato e não apresentou o suposto contrato. A comissão de licitação, então realizou diligência no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MA, no mural de contratos, no período informado no atestado, buscando pelo nome da empresa e o objeto informado, ambos não foram localizados. No entanto, todos os contratos registrados no site do tribunal não apresentam objeto informado no atestado apresentado, conforme espelho de pesquisa anexo. Registra-se que a tentativa de fraude será encaminhada para apuração nos órgãos competentes, incluindo MP.</p> <p>E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA</p> <p>Verificar semelhança entre o item apresentado Gradil operacional como o apresentado;</p> <p>Decisão: Em análise aos autos pelo engenheiro José Cassio Alves Lima, verificou que há semelhança entre o item.</p>
<p>CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</p>	<p>SEM QUESTIONAMENTO</p>
<p>D B DA SILVA E CIA EPP</p>	<p>Descredenciada;</p>
<p>R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</p>	<p>SEM QUESTIONAMENTO</p>
<p>ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI</p>	<p>AUSENTE</p>

Sendo assim, a Comissão de Licitação através de sua presidente declara habilitadas as empresas:

MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 31.069.664/0001-30;

CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.895.537/0001-80;

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.232.291/0001-25;

E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 07.940.654/0001-44;

CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90;

ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12;

INABILITADAS AS EMPRESAS:

D B DA SILVA E CIA EPP;

R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS;

Ato contínuo, a Comissão de Licitação indagou as empresas quanto a intenção de recurso, onde foi respondido **POSITIVAMENTE** pela representante da empresa: **R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS**.

Tendo em vista, a intenção de recursos acima, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	04/10/2022	10/10/2022
CONTRARRAZÃO	11/10/2022	18/10/2022

Registra-se que esta Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se desejarem contrarrazoar.

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	meridiancomercial@hotmail.com
CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	conserpav@conserpav.com.br / conserpaveireli@gmail.com
E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA	construmarriachao@gmail.com
ASCON LTDA	licitacoes@asconcreta.com.br
CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	consril_construtoraripardo@hotmail.com
D B DA SILVA E CIA EPP	dbseengenharia@hotmail.com
R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	kassiadv@gmail.com
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	lucas@engregoo.com.br

CABE REGISTRAR QUE OS EMAILS INFORMADOS ACIMA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, sendo que a Comissão não aceitará questionamentos posteriores pelo não recebimento do e-mail.

Registra-se que esta Comissão reterá 08 envelopes de propostas devidamente lacrados, que foram devidamente rubricados por todos os presentes.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 03 de outubro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretaria Membro

José Cássio Alves Lima
Engenheiro Civil

LICITANTES PARTICIPANTES:

- 1 - MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
- 2- CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
- 3- ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
- 4- E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA
- 5- CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA,
- 6- ASCON LTDA,
- 8- R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

ADJUDICAÇÃO PE 33/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 33/2022 Resultado da Adjudicação Item: Item: 0001 - CAIXA PARA HISTERECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Vávula Doyen - 45x60mm - 1 Vávula Doyen - 45x120mm - 1 Vávula Doyen - 60x90mm - 4 Pinça Allis 5x6 dentes - 19cm - 2 Pinça Allis 5x6 dentes - 23cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin Reta - 25cm - 2 Pinça Faure Curva Hemostática - 20cm - 6 Pinça Kelly-Rankin Reta - 16cm - 8 Pinça Kelly-Rankin Curva - 16cm - 4 Pinça Kocher Reta com dente - 14cm - 2 Pinça Kocher Curva com dente - 14cm - 4 Pinça Mixter - 23cm - 1 Pinça Museux Reta para Colo Uterino - 24cm - 1 Pinça Pozzi Reta para Colo Uterino - 25cm - 2 Pinça Kocher (R.Ochsner) Reta com dente - 20cm - 2 Pinça Kocher (R.Ochsner) Curva com dente - 20cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 12cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Vídea - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Vídea - 20cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 20cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Saca Fribroma de Doyen Uterino - 17cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 20.914,21 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca / Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 29.799,80. Item: 0003 - CAIXA PARA LAPAROTOMIA INFANTIL, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Gosset Pequeno - 16x18x43x100mm - 1 Afastador Gosset Médio - 58x65x160mm - 1 Afastador de Tuffier - 1 Aspirador de Yankauer - 1 - Espátula de Haberer - 25 x 30mm x 28cm - 1 Espátula de Ribbon - 40mm x 33cm - 1 Vávula Doyen - 45x60mm - 1 Pinça Allis 5x6 Dentes - 15cm - 1 Pinça Babcock - 16cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin Reta - 25cm - 1 Pinça Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 2 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixter_Baby - 14cm - 4 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 12cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm -

Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 32.197,31 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 61.999,80. Item: 0004 - CAIXA PARA APENDICECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - Afastador Farabeuf - 1 12cm x 10mm - 1 Afastador Gosset Pequeno - 16x18x43x100mm - 1 Espátula de Haberer - 25 x 30mm x 28cm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Aspirador de Poole Reto - 24,5cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin Reta - 25cm - 2 - Pinça Durval - 21cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead_Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 6 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Mixter-Baby - 14cm - 2 Pinça Mixter - 23cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 16.748,31 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 3 Valor Total 44.999,97. Item: 0005 - CAIXA PARA BUCOMAXILOFACIAL, contendo os seguintes instrumentais cada: - Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Blair-Rollet com Ganchos Rombos - 1 Afastador Blair-Rollet com Ganchos Agudos - 1 Afastador Deaver - 18cm x 19mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 2 Afastador Gillies - 18cm - 1 Afastador Jansen Rombo Mastóide - 2 Afastador Langenbeck nº1 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2022 às 17:01:41. Código verificador: 38668E Página 2 de 21 30 x 14mm Cabo Chato 22cm - 1 Afastador Senn-Mueller Duplo - 16cm - 1 Afastador Sofield Jogo com 6 peças - 1 Aspirador de Yankauer - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 4 Pinça Crile Reta hemostática - 14cm - 2 Pinça Crile Reta hemostática - 16cm - 6 Pinça Crile Curva hemostática - 14cm - 6 Pinça Crile Curva hemostática - 16cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - Pinça Halstead-4 Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead_Mosquito Reta com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixter-Baby - 14cm - 2 Pinça Mixter - 23cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta - 18cm - 2 Pinça Rochester-Pean Curva - 18cm - 2 - Pinça Shnidt Curva - 19cm - 2 Pinça Dissecção Adson Reta - 18cm - 4 Pinça

Dissecção Adson Curva - 18cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 20cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 20cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Porta-agulha Derf com Vídea - 12cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille C - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 36.065,11 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 55.999,98. Item: 0006 - CAIXA PARA COLECISTECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Balfour Abdominal com Valva Curvo Haste Normal - 45x80 - 1 Afastador Deaver - 50mm x 30cm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Aspirador de Poole Curvo - 24,5cm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Espátula de Haberer - 25 x 30mm x 28cm - 1 Espátula de Reverdin Reta - 29cm - 2 Espátula de Ribbon - 40mm x 33cm - 1 Vávuula de Doyen - 45 x 90mm - 1 Vávuula de Doyen - 60 x 120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 23cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin Reta - 25cm - 4 Pinça Crile Reta hemostática - 16cm 4 - Pinça Crile Curva hemostática - 16cm - 6 Pinça Desjardins para Cálculos biliares - 23cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm 4 - Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Mixter - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 21cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19,5cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 19cm 1 - Pinça Schnidt Curva - 21cm - 2 Pinça Kocher Intestinal Atraumática Curva Serrerrilha De Bakey - 22cm - 2 Pinça Kocher Intestinal Atraumática Reta Serrerrilha De Bakey - 25cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 25cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 20cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Mayo-S - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 45.581,72 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI (10.436.813/0001-82) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo CONFORME O EDITAL Marca/ Fabricante CONFORME O EDITAL Quantidade 3 Valor Total 95.775,99. Item: 0007 - CAIXA PARA COLECISTECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Balfour Abdominal com Valva Curvo Haste Normal - 45x80 - 1 Afastador Deaver - 50mm x 30cm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Aspirador de Poole Curvo - 24,5cm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Espátula de Haberer - 25 x 30mm x 28cm - 1 Espátula de Reverdin Reta - 29cm - 2 Espátula de Ribbon - 40mm x 33cm - 1 Vávuula de Doyen - 45 x 90mm - 1 Vávuula de Doyen - 60 x 120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 2 Pinça Allis 5x6 Dentes - 23cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin Reta - 25cm - 4 Pinça Crile Reta hemostática - 16cm 4 - Pinça Crile Curva hemostática - 16cm - 6 Pinça Desjardins para Cálculos biliares - 23cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 25cm - 4 Pinça Halstead-

Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm 4 - Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Mixter - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 21cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19,5cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 19cm 1 - Pinça Schnidt Curva - 21cm - 2 Pinça Kocher Intestinal Atraumática Curva Serrerrilha De Bakey - 22cm - 2 Pinça Kocher Intestinal Atraumática Reta Serrerrilha De Bakey - 25cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 25cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 20cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Mayo-S - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 45.581,72 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 1 Valor Total 42.499,99. Item: 0008 - CAIXA PARA HEMORROIDECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 2 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 - Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 2 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixter-Baby - 14cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - Estilete Bi-oliviar 2mm de diâmetro Inoxidável - 15cm 1 - Estilete Bi-oliviar - 18cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 9.429,06 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 16.799,98. Item: 0009 - CAIXA PARA HIPOCELE HIPOSPÁDIA, contendo os seguintes instrumentais cada: Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 - Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 garras rombas - 16cm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Halstead_Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta_agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 18cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 32x16x08cm. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 8.783,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 15.599,80. Item: 0010 - CAIXA PARA HERNIOPLASTIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador

Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Volkman 4 g. Rombos Cabo fen. - 21,5cm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 g. Rombos - 14cm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 4 Pinça Crile Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 32x16x08cm - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 11.272,35 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 4 Valor Total 36.799,60. Item: 0011 - CAIXA PARA MASTECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Afastador Langenbeck nº1 Cabo Chato - 30x14mm 22cm - 1 Afastador Langenbeck nº2 Cabo Chato - 30x16mm 22cm - 1 Afastador Volkman, 2 g. Rombos Cabo fen. - 21,5cm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 Garras Rombas - 16cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 6 Pinça Barret - 18cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Kelly-Rankin Reta - 16cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly-Rankin Curva - 16cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 21cm - 2 Pinça Moynihan Curva - 21cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 16cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 18cm - 2 Pinça Dissecção (anatômica) com Serrilha - 25cm - 2 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 2 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm - 2 Porta-agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-agulha Crile-Wood com Videia - 15cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Cabo de Bisturi nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 24.615,98 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 39.999,80. Item: 0012 - CAIXA PARA NEFRECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Finochietto Médio - 47 x 54 x 188mm - 1 Afastador Balfour Abdominal com Valva Curvo - 45 x 80 - 2 Afastador Deaver - 50mm 30cm - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Aspirador Poole Reto - 24,5cm - 1 Espátula Haberer - 37 x 45mm x 30cm - 1 Espátula Ribbon - 50mm x 33cm - 1 Espátula Reverdin Angulada - 29cm - 1 Estilete Bi-Olivar 2mm de Diâmetro Inoxi. - 15cm - 1 Valva de Doyen - 45 x 90mm - 1 Valva de Doyen - 45x120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Allis Dentes 19 cm - 3 2 Pinça Allis Dentes 23 cm - 6 Pinça Backhaus - 13 cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 4 Pinça Crile Reta Hemostática - 14cm - 4 Pinça Crile Reta Hemostática - 16cm - 6 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 6 Pinça Crile Curva

Hemostática - 16cm - 2 Pinça Duval - 25cm - 2 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 25cm - 2 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 25cm - 2 Pinça Guyon para Pedículo Renal - 24cm - 4 Pinça Halstead_Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 4 Pinça Mixter - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 23cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 21cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19,5cm - 1 Pinça Randall para Cálculos Renais - 19cm - 4 Pinça Kocher (R. Ochsner) Reta com Dente - 22cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta - 18cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta - 24cm - 2 Pinça Rochester-Pean Curva - 18cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 19cm - 1 Pinça Winter Curva Nº2 - 1 Pinça Winter Curva Nº 3 - 3 Pinça Moynihan Curva - 21cm - 2 Pinça Zenker Reta - 29,5cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 58.463,47 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 97.999,80. Item: 0013 - CAIXA PARA OTORRINOLARINGOLOGIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Senn-Mueller Duplo - 16cm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 Garras Rombas - 14cm - 1 Afastador Weitlaner 3x4 Garras Rombas - 16cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Foerster Serrilha Reta - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - Pinça Hartmann Auricular Delicada - 12cm - Pinça Hartmann Auricular Delicada - 14cm - 1 Pinça Hartmann Nasal - 16cm - 4 Pinça Kelly Curva - 16cm - 1 Pinça Pean-Murphy Hemostática - 14cm - 1 Pinça Shnidt Curva - 19cm - 1 Pinça Shnidt Curva - 21cm - 2 Pinça Micromosquito Reta - 12cm - 4 Pinça Micromosquito Curva - 12cm - 4 Pinça Kelly Delicada Reta - 14cm - 4 Pinça Kelly Delicada Curva - 14cm - 4 Pinça Kelly Delicada Curva - 16cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Videia - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Videia - 18cm - 1 Tesoura Romba-Fina Reta Standard - 15cm - 1 Tesoura Joseph Reta - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura Íris Fina-Fina Reta - 10,5cm - 1 Tesoura Íris Fina-Fina Curva - 10,5cm - 1 Alveolótomo Luer Reto - 16cm - 1 Alveolótomo Luer Curvo - 16cm - 1 Abaixa-Línguas Bruenings - 18cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Descolador Freer para Septo Nasal - 18cm - 1 Descolador Hurd para Amídalas e Palatino - 22cm - 1 Faca Beckmann Nº1 para Veget. Adenóides - 22cm - 1 Faca Beckmann Nº2 para Veget. Adenóides - 22cm - 1 Faca Beckmann Nº3 para Veget. Adenóides - 22cm - 1 Espéculo Hartmann-Halle Nº1 Nasal - 1 Espéculo Hartmann-Halle Nº2 Nasal - 1 Espéculo Hartmann-Halle Nº3 Nasal - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 43.819,43 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI (10.436.813/0001-82) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo CONFORME O EDITAL Marca/ Fabricante CONFORME O EDITAL Quantidade 2 Valor Total 61.382,26. Item: 0014 - CAIXA PARA POSTECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 6 Pinça Crile Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Halstead_Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson

com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-Agulha Derf com Vídea - 12cm - 1 Tesoura Romba-Fina Reta Standard - 15cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - Caixa Cirúrgica Perfurada - 32x16x08cm. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 7.223,74 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo CAIXA PARA POSTECTOMIA Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 9.800,00. Item: 0015 - CAIXA PARA PERINEOPLASTIA, contendo os seguintes instrumentais cada: - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 1 Aspirador de Yankauer 1 Espátula Ribbon - 30mm 33cm - Espátula Ribbon - 40mm 33cm - 2 Valva de Doyen - 45x90mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 19cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Crile Reta Hemostática - 16cm - 6 Pinça Crile Curva Hemostática - 16cm - 1 Pinça Dartigues (Histerolabo) para Segurar Útero e Rins - 27cm - 2 Pinça Faure Curva - 21cm - 8 Pinça Kelly - Rankin Curva - 16 cm 2 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixter - 23cm - 1 Pinça Museux Reta para Colo Uterino - 24cm - 1 Pinça Pean-Murphy Hemostática - 16cm - 1 Pinça Pozzi Reta para Colo Uterino - 25cm - 2 Pinça R. Ochsner Reta - 22cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta - 24cm - 4 Pinça Rochester-Pean Curva - 22cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 21cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 25cm - 2 Porta-Agulha Mayo-Hegar - 18cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar - 20cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo_Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Saca Fibroma Doyen Uterino - 17cm - 1 Cabo De Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo De Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 22.596,81 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 44.287,98. Item: 0016 - CAIXA PARA TIREIODECTOMIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 2 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 2 Afastador Gillies - Afastador Gillies - 2 Afastador Guthrie Nº1 - 2 Afast. Langenbeck Nº1 - 30x14mm Cabo Chato 22cm - 1 Afast. Langenbeck Nº2 - 30x16mm Cabo Chato 22cm - Afastador Senn Mueller - 2 Afastador Volkmann 3 Garras Agudo - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 18cm - 4 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 2 Pinça Mixter-Baby - 14cm - 3 Pinça Mixter - 23cm - 1 Pinça Schnidt Curva - 19cm - Pinça Moynihan Curva - 21cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 3 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Tesoura Romba-Fina Reta Standard - 15cm - 1 Tesoura Metzenbaum Delicada Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Delicada Curva - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Córdio Curva - 18cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 36x22x09cm. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência:

18.526,77 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 29.599,98. Item: 0017 - CAIXA PARA UROLOGIA ADULTO, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 6 Afastador Langenbeck Nº3 - 40x11mm, 1 Cabo Chato Cirurgia Geral 22cm - 6 Afastador Langenbeck Nº5 - 50x15mm, 1 Cabo Chato Cirurgia Geral 20cm - 1 Afastador Gosset Médio - 58x65x160mm 1 Afastador Gosset Grande - 73x80x200mm - Aspirador de Yankauer - Aspirador Poole Reto - 24,5cm - 1 Valva de Doyen - 45x60mm - 1 Valva de Doyen - 45x120mm - 1 Valva de Doyen - 60x120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 4 - Pinça Allis - 23cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 2 Pinça Babcock - 20cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Collin 1x2 Dentes Porta Instru. - 25cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Collin com Ponta em Forma de Anel - 16cm - 1 Pinça Foerster Reta Lisa - 18cm - 1 Pinça Foerster Curva Lisa - 18cm - 2 Pinça Foerster Serrilha Reta - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 8 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 4 Pinça Mixter - 23cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta Hemostática - 18cm - 2 Pinça Schnidt Curva - 19cm 1 - Pinça Winter Reta Nº2 2 Pinça Moynihan Curva - 21cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 25cm - 1 Pinça Dissecção Vídea - 25cm - 2 Pinça Dissecção De Bakey Reta - 30cm Boca 2,8mm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Ma - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 36.271,06 Fornecedor MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (43.330.458/0001-11) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo FAMI-ABC-AD-6B Marca/ Fabricante FAMI-ABC-AD-6B Quantidade 2 Valor Total 24.314,88. Item: 0018 - CAIXA PARA UROLOGIA INFANTIL, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Finochietto Infantil - 30x39x145mm - 1 Afastador Gosset Pequeno - 16x18x43x100mm, Abdominal - 1 Afastador Gosset Médio - 58x65x160mm, Abdominal - 1 - Afastador Langenbeck Nº2 - 30x16mm, Cabo Chato - 1 Afastador Tuffier - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Aspirador Poole Reto - 24,5cm - 1 Espátula Haberer - 28cm - 1 - Valva de Doyen - 45x60mm - 1 Valva de Doyen - 60x120mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 2 Pinça Babcock - 16cm - 6 Pinça Backhaus - 11cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Pinça Collin Reta - 25cm - 1 Pinça Collin com Ponta Forma de Anel - 16cm - 1 Pinça Foerster Reta com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Foerster Curva com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Guyon - 25cm - 4 Pinça Kelly Reta Hemostática - 14cm - 6 Pinça Kelly Curva Hemostática - 14cm - 4 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 4 Pinça Kocher Curva com Dente - 14cm - 1 Pinça Lower - 19cm - 1 Pinça Randall - 2 Pinça Mixter-Baby - 14cm - 2 Pinça Rochester-Pean Reta Hemostática - 18cm - - 4 Pinça Halstead_Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Pinça Dissecção com

Dente de Rato - 18cm 1 Porta_Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Derf com Vídea - 12cm - 1 Tesoura Reta Standard - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Tesoura para Fios de Aço - 12cm - 1 Tesoura Dietrich 60g - 17,5cm - 1 Pinça De Bakey - 19cm, Arco 3,5cm - 1 Pinça De Bakey - 10,5cm, Ângulo 90 - 1 Pi - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 35.397,10 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 1 Valor Total 29.799,99. Item: 0019 - CAIXA PARA PROSTATECTOMIA PARCIAL / RADICAL, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 1 Afastador Balfour Haste Normal, Valva - 45 x 80mm - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Espátula Haberer 25x30mm x 28cm - 1 Espátula Reverdin Reta - 29cm - 1 Espátula Ribbon - 40mm x 33cm - 1 Valva de Doyen - 60 x 120mm 4 Pinça Allis - 19cm - 3 Pinça Allis - 23cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Pinça Collin Coração - 16cm - 2 Pinça Duval - 25cm - 2 - Pinça Guyon - 25cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 6 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - 6 Pinça Kelly Reta - 16cm - 6 Pinça Kelly Curva - 16cm - 2 - Pinça Kocher Curva - 14cm - 4 - Pinça Mixer - 23cm - 4 Pinça R. Ochsner Reta - 24cm - 2 Pinça R. Pean Reta - 18cm - 2 Pinça R. Pean Curva - 20cm - 2 Pinça Schmidt Curva - 21cm - 2 Pinça Moynihan Curva - 21cm - Pinça Moynihan Curva - 23cm - 2 Pinça Dissecção com Serrilha - 18cm - 2 Pinça Dissecção com Serrilha - 25cm - 2 Pinça Dissecção com Dente - 18cm - 2 Pinça Dissecção com Dente - 25cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 16cm - 1 Pinça Dissecção Vídea - 25cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Wangenstein Serrilha - 27cm - 2 Porta-Agulha Mayo-Hegar Vídea - 30cm - Tesoura Mayo-Stille Reta - 17cm - Tesoura Mayo-Stille Curva - 17cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Pinça Dissecção De Bakey Reta 20cm Boca 1,5cm - 1 Pinça Dissecção De Bakey Reta 30cm Boca 2,8mm - 1 Cabo De Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo De Bisturi Nº4 - 13cm - 1 - Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 34.819,78 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 2 Valor Total 68.199,98. Item: 0020 - CAIXA PARA CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOÇO, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 06mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 2 Afastador Gillies - 2 Afastador Senn Mueller - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Afastador Sofield, Jogo com 6 Peças - 1 Abaixa Língua A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2022 às 17:01:41. Código verificador: 38668E Página 6 de 21 Bruenings - 1 Descolador de Freer - 1 Descolador de Hurd - 4 Pinça Allis - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curvo - 12cm - 6 Pinça Kelly Reta - 16cm - 6 Pinça Kelly Curva - 16cm - 2 Pinça Kocher Reta - 14cm - 2 - Pinça Schmidt Curva - 19cm - 2 Pinça Moynihan Curva - 21cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Serrilha - 20cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 20cm - 1 Porta-Agulha Crile-Wood - 15cm - 1 Pinça Dissecção De Bakey Reta - 20cm, Boca 1,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar Serrilha - 16cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar Vídea -

18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 20cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 20cm - 2 Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 23cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - 1 Perióstomo Obwegeser - 17,5cm x 11mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200 Gr - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 42x18x09cm - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 19.563,68 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 1 Valor Total 19.099,90. Item: 0021 - CAIXA PARA HISTERECTOMIA VAGINAL, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) - 4 Pinça Z CLAMP Semi-Curva - 24cm - 4 Pinça Z CLAMP Curva - 24cm - 2 Válvula de BREISKY - 130 x 30mm - 2 Válvula de BREISKY - 130 x 35 mm - 2 Válvula de BREISKY - 130 x 40 mm - 2 Válvula de BREISKY - 160 x 40 mm - 2 Válvula de peso AUVARD Lâmina Longa - 15cm - 2 Válvula de peso AUVARD Lâmina Curta - 08cm - 4 Pinça de LAHEY - 19cm Curva - 4 Pinça Lahey 24 cm 2x2 garras - 2 Tesoura Mayo-Noble Curva - 17cm - 2 - Tesoura Mayo-Noble Reta - 17cm - 2 Porta-Agulas HEANEY com Vídea - 23cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 48x22x09cm - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 48.387,22 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI (10.436.813/0001-82) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo CONFORME O EDITAL Marca/ Fabricante CONFORME O EDITAL Quantidade 2 Valor Total 67.780,60. Item: 0022 - CAIXA PARA CURATIVOS, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 16cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 16cm - 1 Tesoura Standard Romba-Fina Reta - 15cm. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 643,57 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 10 Valor Total 6.299,00. Item: 0023 - CAIXA PARA RETIRADA DE PONTOS, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Tesoura Spencer Reta - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 18x8x5cm. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 842,35 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 10 Valor Total 8.189,90. Item: 0024 - CAIXA PARA PEQUENA CIRURGIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) - 1 Afastador Farabeuf - 14cm x 13mm - 4 Pinça Allis 5x6 - 15cm - 6 Pinça Backhaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 Pinça Crile Reta Hemostática - 14cm - 2 Pinça Crile Curva Hemostática - 14cm 1 Pinça Foerster Serrilha Reta - 18cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta com Serrilha - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Kocher Reta com Dente - 14cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 14cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 16cm - 1 Porta_Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Tesoura Standard Romba-Fina Reta - 15cm - 1 Tesoura Metzenbaum Reta - 18cm - 1 Tesoura Metzenbaum Curva - 14cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 26x12x06cm. - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 6.242,49 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSS Marca/ Fabricante RHOSS Quantidade 5 Valor Total 30.559,95. Item:

0025 - CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 6mm - 2 Pinça Foerster Serrilha Reta - 18cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Kelly Curva Homostática - 14cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 16cm - 1 Pinça Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Adson com Dente - 12cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 14cm - Tesoura Metzenbaum Curva - 18cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 20x10x05cm. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 2.622,23 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSH Marca/ Fabricante RHOSH Quantidade 10 Valor Total 25.689,00. Item: 0026 - CAIXA PARA ANESTESIA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) - 1 Pinça Pean-Murphy Reforçada - 16cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 20x10x05cm - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 723,62 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2022 às 17:01:41. Código verificador: 38668E Página 7 de 21 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSH Marca/ Fabricante RHOSH Quantidade 10 Valor Total 7.089,00. Item: 0027 - CAIXA PARA DRENAGEM DE TORÁCICA, contendo os seguintes instrumentais cada: 1 Cuba Redonda para Assepsia - 09 x 05 cm (240 ml) - 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 6mm - 2 Pinça Allis - 15cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 2 - Pinça Crille Reta - 14cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 2 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 16cm - 1 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 14cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar Serrilha - 16cm - 1 Tesoura Mayo-Stilles Curva - 14cm - Tesoura Metzenbaum Curva - 23cm - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Caixa Cirúrgica Perfurada - 26x12x06cm. - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 3.183,57 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSH Marca/ Fabricante RHOSH Quantidade 5 Valor Total 15.594,50. Item: 0028 - KIT INSTRUMENTAIS DHS / DCS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 2 Broca Ø 3.2x125 - 2 Broca Ø 4.5x125 - 1 Chave Incerção DHS/DCS - 1 Chave Remoção DHS/DCS - 1 Chave Hexagonal - Chave Manual em T DHS/DCS - 1 Guia Angulado DHS 135° - 1 Guia Angulado DCS 95° - 1 Guia Duplo - 1 Guia de Broca Ø4,5/3,2 - 1 Guia de Broca Ø6,5/3,2 - 1 Guia do Parafuso - 1 Guia de Parafuso DHS/DCS Curto - Guia de Parafuso DHS/DCS Longo - Impactor - 1 Impactor DHS/DCS - 1 Fio Guia Roscado Ø 2.5x250 - 1 Fresa Combinada DHS - 1 Fresa Combinada DCP - 1 Macho Ø4.5mm - 1 Macho Ø6.5mm - 1 Macho para Parafuso DHS/DCS - 1 Medido Pino Guia DHS/DCS - 1 Medidor de Profundidade 100mm - 1 Pinça Porta Parafuso - Container DHS / DCS com Rack de Parafuso. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 17.436,58 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSH Marca/ Fabricante RHOSH Quantidade 2 Valor Total 34.173,80. Item: 0029 - Kit Completo Fixadores Externos Tubo a Tubo, deverá conter todos os instrumentais necessários para fixação óssea. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 9.762,32 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOBIO Marca/ Fabricante ORTOBIO Quantidade 2 Valor Total 19.133,80. Item: 0030 - KIT INSTRUMENTAIS P/

PEQUENOS FRAGMENTOS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 2 Afastador de Hohmann Ø3.5mm - 2 Broca Ø2.0x150mm - 2 - Broca Ø2.5x150mm - 2 Broca Ø3.5x150mm - 1 Chave Hexagonal Ø3.5mm - 1 Chave Hexagonal Ø3.5mm - 1 Escariador Ø3.5mm - 1 Extrator Parafuso Espanado - 1 Extrator Parafuso Quebrado (trefina) - 1 Elevador Perioste - 1 Guia de Broca Ø2.5mm - 1 Guia Duplo Compressão 3.5 Centro/Excêntrico - 1 Guia Duplo Perfuração Ø 2.5/3.5mm - 1 Pinça para Parafuso - 1 Pinça Auto Centrante - 1 Pinça Redução - 1 Protetor de Macho Ø3.5mm - 1 Retorcedor Ø3.5 (Par) - 1 Macho para Parafuso Cortical Ø3.5mm - 1 Macho para Parafuso Esponjoso Ø4.0mm - 1 Medidor de Profundidade Ø3.5mm - 1 Container Pequenos Fragmentos com Rack de Parafusos. - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 14.048,64 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSH Marca/ Fabricante RHOSH Quantidade 3 Valor Total 41.300,70. Item: 0031 - KIT INSTRUMENTAIS P/ GRANDES FRAGMENTOS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 1 Alinhador para Perfuração Ø3.2 / 4.5mm - 2 Afastador Hohmann Ø4.5mm (Par) - 2 Broca Ø3.2x150mm - 2 Broca Ø4.5x150mm - 1 Chave Hexagonal Ø4.5mm - 1 Clamp Compressor - 1 Chave para Clamp Compressor - 1 Escariador Ø4.5mm - 1 Extrator Parafuso Espanado - 1 Extrator Parafuso Quebrado (trefina) - 1 Elevador de Perioste Curvo - 1 Elevador de Perioste Reto - 1 Guia Duplo 4,5mm - 1 Guia de Broca Ø3.2/6.5 - 1 Guia de Broca Ø3.2/4.5 - 1 Macho para Parafuso Cortical Ø4.5mm - 1 Macho para Parafuso Esponjoso Ø6.5mm - 1 Medidor de Profundidade Ø4.5mm - 2 Pinça Auto Centrante - 26cm - 1 Pinça Espanhola - 21cm - 1 Pinça para Parafuso - 1 Protetor para Macho Cortical Ø4.5mm - 1 Retorcedor Ø4.5mm (Par) - 1 Container Grandes Fragmentos com Rack de Parafusos. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 18.881,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOBIO Marca/ Fabricante ORTOBIO Quantidade 2 Valor Total 26.799,80. Item: 0032 - CAIXA PARA ORTOPEDIA - PEQUENOS OSSOS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 6mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Hays - 13cm x 3mm - 1 Afastador Hays - 16cm x 5mm - 1 Afastador Hays - 16cm x 7mm - 2 Afastador Senn Mueller Agudo - 16cm - 1 Afastador Weitlaner Rombo - 14cm - 2 Afastador Weitlaner Rombo - 16cm - 1 Afastador Volkmann 4 Garras Rombo - 1 Afastador Gelpi-Loktite - 18cm - 1 Aspirador Yankauer - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cabo de Bisturi Nº3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi Nº4 - 13cm - 1 Cureta Simon 24cm Nº 3 - 1 Cureta Simon 24cm Nº 4 - 2 Descolador de Freer - 3 Formão (Osteótomo) Stille - 20cm x 10mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200g - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 18cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 14cm - 6 Pinça Backaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Allis - 15cm - 2 Pinça Crile Reta - 14cm - 2 Pinça Crile Curva - 14cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - 2 Pinça Faure Curva - 20cm - 2 Pinça R. Ochsner Reta - 18cm - 2 Pinça Verbrugge Espanhola - 27cm - 2 Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo- A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2022 às 17:01:41. Código verificador: 38668E Página 8 de 21 Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Curva 9x15mm - 1 Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Reta 9x15mm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 14cm - 1

Tesoura Mayo-Stille Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 18cm - 1 Caixa Perfurada - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 32.277,08 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI (10.436.813/0001-82) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo CONFORME O EDITAL Marca/ Fabricante CONFORME O EDITAL Quantidade 3 Valor Total 73.347,24. Item: 0033 - CAIXA PARA ORTOPEDIA - PEQUENOS OSSOS, contendo os seguintes instrumentais cada KIT: 1 Afastador Farabeuf - 10cm x 6mm - 1 Afastador Farabeuf - 12cm x 10mm - 1 Afastador Hays - 13cm x 3mm - 1 Afastador Hays - 16cm x 5mm - 1 Afastador Hays - 16cm x 7mm - 2 Afastador Senn Mueller Agudo - 16cm - 1 fastador Weitlaner Rombo - 14cm - 2 Afastador Weitlaner Rombo - 16cm - 1 Afastador Volkmann 4 Garras Rombo - 1 Afastador Gelpi-Loktite - 18cm - 1 Aspirador Yankauer - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cabo de Bisturi N°3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi N°4 - 13cm - 1 Cureta Simon 24cm N° 3 - 1 Cureta Simon 24cm N° 4 - 2 Descolador de Freer - 3 Formão (Osteótomo) Stille - 20cm x 10mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200g - 1 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 1 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 1 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 18cm - 1 Pinça Dissecção com Dente - 18cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 14cm - 6 Pinça Backaus - 13cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 4 Pinça Allis - 15cm - 2 Pinça Crile Reta - 14cm - 2 Pinça Crile Curva - 14cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta - 12cm - 4 Pinça Halstead-Mosquito Curva - 12cm - 2 Pinça Faure Curva - 20cm - 2 Pinça R. Ochsner Reta - 18cm - 2 Pinça Verbrugge Espanhola - 27cm - 2 Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo_Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 16cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Curva 9x15mm - 1 Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Reta 9x15mm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 14cm - 1 Tesoura Mayo-Stille Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 14cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 18cm - 1 Caixa Perfurada - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 32.277,08 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOBIO Marca/ Fabricante ORTOBIO Quantidade 1 Valor Total 23.999,90. Item: 0034 - CAIXA PARA ORTOPEDIA - GRANDES OSSOS, contendo os seguintes instrumentais cada caixa: 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 1 Afastador Adson Articulado - 32cm - 2 Afastador Bennet - 26cm - 2 Afastador Blount 2 Garras Ponta Dupla - 2 Afastador Volkmann 4 Garras Rombo - 2 Afastador Israel - 23cm, 50x60mm - 2 Afastador Sofield - Jogo com 06 Peças - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cabo de Bisturi N°3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi N°4 - 13cm - 2 Dissector Langenbeck - 30x16 - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx10mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx15mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx20mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx25mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200g - 1 Martelo Neufield Delicado 300g - 2 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 20cm - 2 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 20cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 15cm - 2 Pinça Allis - 23cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 16cm - 4 Pinça Backaus - 15cm - 6 Pinça Backaus - 13cm - 4 Pinça Crile Reta - 16cm - 4 Pinça Crile Curva - 16cm - 2 Pinça Faure Curva - 20cm - 2 Pinça Foerster Serrilha Reta - 25cm - 1 Pinça R.Ochsner Curva - 24cm - 1 Pinça Óssea Farabeuf - 23cm - 1 Pinça Óssea Farabeuf - 26cm - 1 Pinça Óssea Lambotte - 22cm - 1 Pinça Óssea Lambotte - 27cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 22cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 14cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 18cm - 1 Pinça Kerrison - 18cmx3mm - 1 Pinça Lowe Gruenwald - 14cmx3mm - 1 Pinça

Verbrugge Espanhola - 27cm - 1 Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - 2 Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Reto 9x15mm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 19cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 30cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 18cm - . - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 52.041,01 Fornecedor MAIS SAÚDE EIRELI (10.436.813/0001-82) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo CONFORME O EDITAL Marca/ Fabricante CONFORME O EDITAL Quantidade 3 Valor Total 112.497,87. Item: 0035 - CAIXA PARA ORTOPEDIA - GRANDES OSSOS, contendo os seguintes instrumentais cada caixa: 1 Afastador Farabeuf - 17cm x 20mm - 1 Afastador Adson Articulado - 32cm - 2 Afastador Bennet - 26cm - 2 Afastador Blount 2 Garras Ponta Dupla - 2 Afastador Volkmann 4 Garras Rombo - 2 Afastador Israel - 23cm, 50x60mm - 2 Afastador Sofield - Jogo com 06 Peças - 1 Aspirador de Yankauer - 1 Cuba Redonda para Assepsia - 10 x 05cm (340 mL) - 1 Cabo de Bisturi N°3 - 12cm - 1 Cabo de Bisturi N°4 - 13cm - 2 Dissector Langenbeck - 30x16 - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx10mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx15mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx20mm - 1 Formão (Osteótomo) Stille - 20cmx25mm - 1 Martelo Neufield Delicado 200g - 1 Martelo Neufield Delicado 300g - 2 Pinça Dissecção Adson com Dente - 12cm - 2 Pinça Dissecção Adson com Serrilha - 12cm - 2 Pinça Dissecção (Anatômica) com Serrilha - 20cm - 2 Pinça Dissecção com Dente de Rato - 20cm - 4 Pinça Allis 5x6 Dentes - 15cm - 2 Pinça Allis - 23cm - 1 Pinça Cheron - 25cm - 1 Pinça Pean-Murphy - 16cm - 4 Pinça Backaus - 15cm - 6 Pinça Backaus - 13cm - 4 Pinça Crile Reta - 16cm - 4 Pinça Crile Curva - 16cm - 2 Pinça Faure Curva - 20cm - 2 Pinça Foerster Serrilha Reta - 25cm - 1 Pinça R.Ochsner Curva - 24cm - 1 Pinça Óssea Farabeuf - 23cm - 1 Pinça Óssea Farabeuf - 26cm - 1 Pinça Óssea Lambotte - 22cm - 1 Pinça Óssea Lambotte - 27cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 22cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 14cm - 1 Pinça Óssea Lowmann - 18cm - 1 Pinça Kerrison - 18cmx3mm - 1 Pinça Lowe Gruenwald - 14cmx3mm - 1 Pinça Verbrugge Espanhola - 27cm - 1 Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 18cm - 1 Porta-Agulha Mayo-Hegar com Serrilha - 14cm - 1 Rugina Farabeuf Reta - 1 Rugina Farabeuf Curva - 2 Sacabocado Stille Luer Goiva - 22cm, Reto 9x15mm - 1 Tesoura Mayo-Stille Reta - 19cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 30cm - 1 Tesoura Metzembraum Curva - 18cm - . - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 52.041,01 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOBIO Marca/ Fabricante ORTOBIO Quantidade 1 Valor Total 36.999,90. Item: 0036 - Afastador Adson Baby Articulado - 16 cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.887,03 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 3.697,98. Item: 0037 - Afastador Adson Rombo - 32cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.636,17 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Bankart Fino 01 Dente 13 17mm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 2.096,00. Item: 0038 - Afastador Bankart Fino 01 Dente - 17mm x 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Bankart Fino 01 Dente 13 17mm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 1.018,00. Item: 0039 - Afastador Bankart Fino 02 Dentes - 17mm x 30cm -

Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Bankart Fino 02 Dentes 13 17m Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 1.018,00. Item: 0040 - Afastador Bankart Finos 03 Dentes - 17mm x 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Bankart Finos 03 Dentes 13 17 Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 1.038,00. Item: 0041 - Afastador Bankart Largo 01 Dente - 30mm x 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Bankart Largo 01 Dente 13 30m Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 1.038,00. Item: 0042 - Afastador Bankart Largo 02 Dentes - 30mm x 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Bankart Largo 02 Dentes 13 30 Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 1.038,00. Item: 0043 - Afastador Bankart Largo 03 Dentes - 30mm x 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 780,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Bankart Largo 03 Dentes 13 30 Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 1.038,00. Item: 0044 - Afastador Bennet - 26cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 886,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.737,98. Item: 0045 - Afastador Blount - 26cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 366,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Blount 13 26cm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 512,00. Item: 0046 - Afastador Fukuda Pequeno - 18 mm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 611,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.197,98. Item: 0047 - Afastador Fukuda Médio - 190mm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 611,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.197,98. Item: 0048 - Afastador Fukuda Grande - 220mm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 611,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.197,98. Item: 0049 - Afastador Deltoide Grande - 41mm x 23cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 406,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Deltoide Grande 13 41mm x 23c Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 534,00. Item: 0050 - Afastador Deltoide Pequeno - 28mm x 16cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 406,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação

Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Deltoide Pequeno 13 28mm x 16 Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 534,00. Item: 0051 - Afastador Gelpi Loktite - 18cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.028,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.999,98. Item: 0052 - Afastador Glenóide - 24mm x 16mm x 18cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 498,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Glenóide 13 24mm x 16mm x 18c Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 600,00. Item: 0053 - Afastador Glenóide - 34mm x 23mm x 25cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 498,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Glenóide 13 34mm x 23mm x 25c Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 600,00. Item: 0054 - Afastador Glenóide Anterior - 29cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 498,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Glenóide Anterior 13 29cm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 610,00. Item: 0055 - Afastador Hohmann Curvo Acetabular Ponta Simples - 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 709,98. Item: 0056 - Afastador Hohmann Curvo - 20mm x 04mm x 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 709,98. Item: 0057 - Afastador Hohmann Curvo - 28mm x 04mm x 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 362,97 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2022 às 17:01:41. Código verificador: 38668E Página 11 de 21 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 709,98. Item: 0058 - Afastador Hohmann Curvo - 40mm x 04mm x 30cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 709,98. Item: 0059 - Afastador Hohmann 45º - 20mm x 04mm x 29cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 709,98. Item: 0060 - Afastador Hohmann 45º - 24mm x 04mm x 29cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 709,98. Item: 0061 -

Afastador Hohmann - 18mm 23cm - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 4 Valor Total 1.415,96. Item: 0062 - Afastador Hohmann - 43mm 24cm - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 4 Valor Total 1.411,96. Item: 0063 - Afastador Hohmann - 22mm 25cm - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 362,97 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 4 Valor Total 1.275,96. Item: 0064 - Afastador Hays - 3mm 13cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 320,49 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 627,98. Item: 0065 - Afastador Hays - 5mm 16cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 320,49 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 627,98. Item: 0066 - Afastador Hays - 7mm 16cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 320,49 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 627,98. Item: 0067 - Afastador Langenbeck - Nº 6 (25mm 57cm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 390,27 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 579,80. Item: 0068 - Afastador Langenbeck - Nº 5 (15mm 50cm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 390,27 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 569,98. Item: 0069 - Afastador Langenbeck - Nº 4 (18mm 40cm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 390,27 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 583,80. Item: 0070 - Afastador Langenbeck - Nº 3 (11mm 40cm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 390,27 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 569,80. Item: 0071 - Afastador Langenbeck - Nº 2 (16mm 30cm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 390,27 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Langenbeck 13 Nº 2 (16mm 30cm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 480,00. Item: 0072 - Afastador Langenbeck - Nº 1 (14mm 30cm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 390,27 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por:

FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Langenbeck 13 Nº 1 (14mm 30cm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 480,00. Item: 0073 - Afastador Norte Sul - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 4.920,51 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 9.599,98. Item: 0074 - Afastador para Nervo Axilar - 74mm x 22cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 409,23 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador para Nervo Axilar 13 74mm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 540,00. Item: 0075 - Afastador Taylor - 7,5cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 320,49 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Taylor 13 7,5cm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 438,00. Item: 0076 - Afastador Taylor - 10cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 320,49 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Taylor 13 10cm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 438,00. Item: 0077 - Afastador Tuffier - 21cm (58x64mm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 320,49 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Afastador Tuffier 13 21cm (58x64mm) Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 440,00. Item: 0078 - Afastador Sofield Jogo com 6 peças - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.381,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 2.705,98. Item: 0079 - Afastador Richardson - 25cm (50x22mm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 795,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.545,78. Item: 0080 - Afastador Richardson - 25cm (40x38mm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 751,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.439,78. Item: 0081 - Afastador Richardson - 25cm (33x29mm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 745,43 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 16:58:41 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.419,98. Item: 0082 - Afastador Richardson - 25cm (24x20mm) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 689,33 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.335,98. Item: 0083 - Afastador Weitlaner 2 x 3 Dentes Curvo Rombo - 13cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 993,23 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.941,78. Item: 0084 - Afastador Weitlaner 3 x 4 Dentes - 13 cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 729,71

Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.429,78. Item: 0085 - Afastador Weitlaner 3 x 4 Dentes - 18 cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 788,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo COLGRAM Marca/ Fabricante COLGRAM Quantidade 2 Valor Total 1.545,98. Item: 0086 - Afastador Weitlaner 3 x 4 Dentes - 20 cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 884,83 Fornecedor ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME (08.697.852/0001-91) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo 10.11.153.00 Marca/ Fabricante AD FABRICANTE: AD INSTRUMENTOS CIRURGICO Quantidade 2 Valor Total 1.769,66. Item: 0088 - Alicates para Fios de Aço - 46cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 6.444,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo QUINELATO Marca/ Fabricante QUINELATO Quantidade 2 Valor Total 9.399,98. Item: 0089 - Alicate Corte Frontal Dupla Força com Vídea para Fio de Aço - 23 cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.781,95 Fornecedor FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Alicate Corte Frontal Dupla Força com Ví Marca/ Fabricante FATO INSTRUMENTOS/QAYM AND ELAHISONS Quantidade 2 Valor Total 7.411,80. Item: 0091 - Alicate Universal Inox para girar Fio com Corte - 21cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.118,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo QUINELATO Marca/ Fabricante QUINELATO Quantidade 2 Valor Total 3.797,98. Item: 0092 - Cizalha Ruskin Liston Dupla Articulação Reta - 18,5cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.775,70 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 3.397,98. Item: 0093 - Cizalha Ruskin Liston Dupla Articulação Curva - 18,5cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.775,70 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 3.399,98. Item: 0094 - Cizalha Ruskin Liston Dupla Articulação com Vídea Curva - 23cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.509,23 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 3.399,98. Item: 0095 - Cizália Gluck - 22cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.850,49 Fornecedor FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Cizália Gluck 13 22cm Marca/ Fabricante FATO INSTRUMENTOS/QAYM AND ELAHISONS Quantidade 2 Valor Total 3.625,80. Item: 0096 - Cureta Simon - N°1 24cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 496,59 Fornecedor FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Cureta Simon 13 N°1 24cm Marca/ Fabricante FATO INSTRUMENTOS/QAYM AND ELAHISONS Quantidade 2 Valor Total 1.600,00. Item: 0097 - Cureta Simon -

N°2 24cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 971,98. Item: 0098 - Cureta Simon - N°3 24cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 971,98. Item: 0099 - Cureta Simon - N°4 24cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 971,98. Item: 0100 - Cureta Simon - N°5 24cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 971,98. Item: 0101 - Cureta Simon - N°6 24cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 496,59 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 971,98. Item: 0102 - Cureta Volkmann - N°00 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 921,98. Item: 0103 - Cureta Volkmann - N°0 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 921,98. Item: 0104 - Cureta Volkmann - N°1 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 921,98. Item: 0105 - Cureta Volkmann - N°2 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 921,98. Item: 0106 - Cureta Volkmann - N°3 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 921,98. Item: 0107 - Cureta Volkmann - N°4 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 921,98. Item: 0108 - Cureta Volkmann - N°5 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 471,38 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo EDLO Marca/ Fabricante EDLO Quantidade 2 Valor Total 921,98. Item: 0109 - Dissector Langenbeck - 30mm 16cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 413,99 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 -

15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 809,98. Item: 0110 - Goiva Stille - 10mm 20cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 551,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 1.079,98. Item: 0111 - Goiva Stille - 15mm 20cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 551,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 1.079,98. Item: 0112 - Goiva Stille - 20mm 20cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 551,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 1.079,98. Item: 0113 - Goiva Stille - 25mm 20cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 551,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 1.079,98. Item: 0114 - Osteótomo (cinzel) Stille - 10mm 20cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 308,94 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 557,98. Item: 0115 - Osteótomo (cinzel) Stille - 15mm 20cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 308,94 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 557,98. Item: 0116 - Osteótomo (cinzel) Stille - 20mm 20cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 308,94 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 557,98. Item: 0117 - Osteótomo (cinzel) Stille - 25mm 20cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 308,94 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 619,98. Item: 0118 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 4x4mm 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 619,98. Item: 0119 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 6x4mm 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 619,98. Item: 0120 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 8x4mm 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 619,98. Item: 0121 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 10x4mm 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo

ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 619,98. Item: 0122 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 12x4mm 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 619,98. Item: 0123 - Osteótomo (goiva e cinzel) Lambotte 15x4mm 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 316,65 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 619,98. Item: 0124 - Martelo - 150g - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 483,71 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 929,98. Item: 0125 - Martelo - 200g - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 488,89 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 929,98. Item: 0126 - Martelo - 250g - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 505,99 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 973,98. Item: 0127 - Martelo - 300g - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 527,91 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 1.033,98. Item: 0129 - Rugina Farabeuf Curva - 15cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 331,32 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 629,98. Item: 0130 - Rugina Lambotte - 20cm, Ponta 10mm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 436,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 855,98. Item: 0131 - Rugina Lambotte - 20cm, Ponta 15mm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 436,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 855,98. Item: 0132 - Rugina Lambotte - 20cm, Ponta 20mm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 436,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 855,98. Item: 0133 - Rugina Lambotte - 20cm, Ponta 25mm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 436,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 855,98. Item: 0134 - Pinças de Apreensão Óssea Espanhola - 22cm - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.286,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 4

Valor Total 5.039,96. Item: 0135 - Pinças de Apreensão Óssea Espanhola - 16cm - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.277,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 4 Valor Total 4.999,96. Item: 0136 - Pinça de Apreensão Óssea Farabeuf - 26cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.712,53 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 5.315,98. Item: 0137 - Pinça de Apreensão Óssea Farabeuf - 23cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.712,53 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 5.315,98. Item: 0138 - Pinça de Apreensão Óssea Lambotte - 27cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.712,53 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 5.315,98. Item: 0139 - Pinça de Apreensão Óssea Lambotte - 22cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.712,53 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 2.877,98. Item: 0140 - Pinça de Apreensão Óssea Lowmann - 14cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.468,90 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 3.439,98. Item: 0141 - Pinça de Apreensão Óssea Lowmann - 18cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.755,43 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 3.439,98. Item: 0142 - Pinça de Apreensão Óssea Lowmann - 22cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.755,43 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 1.121,98. Item: 0144 - Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge - 27cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 978,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 1.340,00. Item: 0145 - Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge - 25cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 978,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 1.280,00. Item: 0146 - Pinças de Apreensão Óssea Verbrugge - 17cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 978,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em:

27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 1.799,80. Item: 0147 - Pinça de Redução de Lewin - 17,5cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.374,98 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 2.693,98. Item: 0148 - Pinça Goiva Semb - 17mm 23cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.037,50 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 985,98. Item: 0150 - Pinça Goiva Articulada Reta Ruskin - 6mm 19cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.656,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 3.245,98. Item: 0151 - Pinça Goiva Articulada Curva Luer Stille - 10mm 23cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 706,67 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 1.239,80. Item: 0152 - Pinça Goiva Articulada Curva Luer Stille - 10mm 27cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 706,67 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 1.239,80. Item: 0153 - Pinça Goiva Articulada Reta Luer Stille - 10mm 23cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 706,67 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo ORTOP Marca/ Fabricante ORTOP Quantidade 2 Valor Total 1.239,80. Item: 0154 - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromioplastia para Baixo - 31cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 699,30 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 920,00. Item: 0155 - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromioplastia para Cima - 31cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 699,30 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 920,00. Item: 0156 - Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromioplastia Reta - 31cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 699,30 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Raspa Cruzada para Artroscopia / Acromio Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 920,00. Item: 0157 - Sacabocado Leksell Stille - 5mm 24cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.204,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 4.319,98. Item: 0158 - Sacabocado

Leksell Stille - 7mm 24cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.204,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 4.319,98. Item: 0159 - Sacabocado Stille Luer Curva - 9x15mm 22cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.022,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 3.963,98. Item: 0160 - Sacabocado Stille Luer Curva - 9x15mm 27cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.022,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 2 Valor Total 3.963,98. Item: 0161 - Sacabocado Stille Luer Reta - 9x15mm 22cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.022,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Sacabocado Stille Luer Reta 13 9x15mm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 2.800,00. Item: 0162 - Sacabocado Stille Luer Reta - 9x15mm 27cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.022,83 Fornecedor SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo Sacabocado Stille Luer Reta 13 9x15mm Marca/ Fabricante HARTER Quantidade 2 Valor Total 2.800,00. Item: 0163 - Separador de Gesso Hennig - 28cm - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.300,17 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 5 Valor Total 6.369,95. Item: 0164 - Tesouras para Ataduras Lister - 20cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 407,83 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 27/09/2022 - 15:48:20 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo RHOSSE Marca/ Fabricante RHOSSE Quantidade 20 Valor Total 7.799,80.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 413e6d01725de020d1a2f23a0f7b4845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 32/2022

PREFEITURA DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 32/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - NESTLÉ - Valor Referência: 145,82 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 672 Fardo Valor Final 87,49 Valor Total 58.793,28 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0002 - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - NESTLÉ - Valor Referência: 145,82 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 223 Fardo Valor Final 87,49 Valor Total 19.510,27 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0003 - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso,

livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - ITAJÁ - Valor Referência: 206,19 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo ITAJÁ Quantidade 2.472 Fardo Valor Final 121,71 Valor Total 300.867,12 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0004 - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - ITAJÁ - Valor Referência: 206,19 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo ITAJÁ Quantidade 823 Fardo Valor Final 121,71 Valor Total 100.167,33 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0005 - Adoçante a base de sacarina e ciclo de sodio 100 ml - 100ml - Valor Referência: 10,73 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 100ml Quantidade 505 Unidade Valor Final 5,80 Valor Total 2.929,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0006 - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - BUTUÍ - Valor Referência: 185,27 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo BUTUÍ Quantidade 1.485 Fardo Valor Final 111,16 Valor Total 165.072,60 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0007 - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - BUTUÍ - Valor Referência: 185,27 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo BUTUÍ Quantidade 495 Fardo Valor Final 111,16 Valor Total 55.024,20 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0008 - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - BUTUÍ - Valor Referência: 177,59 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo BUTUÍ Quantidade 1.575 Fardo Valor Final 106,55 Final Valor Total 167.816,25 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0009 - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - BUTUÍ - Valor Referência: 177,59 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo BUTUÍ Quantidade 525 Fardo Valor Final 106,55 Valor Total 55.938,75 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0010 - Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 286,09 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Quantidade 20 Caixa Valor Final 200,26 Valor Total 4.005,20 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0011 - Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g - VALE FÉRTIL - Valor Referência: 61,01 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo VALE FÉRTIL Quantidade 40 Caixa Valor Final 36,61 Valor Total 1.464,40 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0012 - Balinha, bala

confeitada, pact 1 kg - 1kg - Valor Referência: 18,95 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 1kg Quantidade 600 Pacote Valor Final 13,20 Valor Total 7.920,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0013 - Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 9,12 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Quantidade 630 Pacote Valor Final 6,38 Valor Total 4.019,40 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0014 - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und - FORTALEZA - Valor Referência: 183,19 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo FORTALEZA Quantidade 840 Caixa Valor Final 127,81 Valor Total 107.360,40 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0015 - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und - FORTALEZA - Valor Referência: 183,19 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo FORTALEZA Quantidade 280 Caixa Valor Final 127,81 Valor Total 35.786,80 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0016 - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.- MARILAN - Valor Referência: 125,19 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo MARILAN Quantidade 1.257 Caixa Valor Final 75,13 Valor Total 94.438,41 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0017 - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - MARILAN - Valor Referência: 125,19 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo MARILAN Quantidade 418 Caixa Valor Final 75,13 Valor Total 31.404,34 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0018 - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - MARILAN - Valor Referência: 125,22 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo MARILAN Quantidade 1.287 Caixa Valor Final 75,13 Valor Total 96.692,31 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0019 - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - MARILAN - Valor Referência: 125,25 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo MARILAN Quantidade 428 Caixa Valor Final 87,21 Valor Total 37.325,88 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0020 - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - MARILAN - Valor Referência: 125,25 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo MARILAN Quantidade 1.538 Caixa Valor Final 82,00 Valor Total 126.116,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0021 - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1).

Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - MARILAN - Valor Referência: 125,25 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo MARILAN Quantidade 512 Caixa Valor Final 82,00 Valor Total 41.984,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0022 - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g - MARATA - Valor Referência: 223,77 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo MARATA Quantidade 1.755 Fardo Valor Final 147,60 Valor Total 259.038,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0023 - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g - - MARATA - Valor Referência: 223,77 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo MARATA Quantidade 585 Fardo Valor Final 147,60 Valor Total 86.346,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0024 - Café, tipo solúvel, apresentação granulada, tipo embalagem vidro de 100g - MARATA - Valor Referência: 16,07 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo MARATA Quantidade 2.160 Unidade Valor Final 9,90 Valor Total 21.384,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0025 - Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114 unid de 57g - CX - Valor Referência: 364,36 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo CX Quantidade 60 Caixa Valor Final 248,90 Valor Total 14.934,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0026 - Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g - MAGGI - Valor Referência: 383,08 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo MAGGI Quantidade 50 Caixa Valor Final 241,00 Valor Total 12.050,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0027 - Chá camomila c/10 saches - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 4,14 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Quantidade 400 Unidade Valor Final 2,89 Valor Total 1.156,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0028 - Chá cidreira c/10 saches - 10 Sachê - Valor Referência: 4,13 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 10 Sachê Quantidade 455 Unidade Valor Final 2,85 Valor Total 1.296,75 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0029 - Chá erva doce c/10 saches - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 4,27 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Quantidade 435 Unidade Valor Final 2,98 Valor Total 1.296,30 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0030 - Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g - CX - Valor Referência: 168,69 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo CX Quantidade 30 Caixa Valor Final 99,90 Valor Total 2.997,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0031 - Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g) - FD - Valor Referência: 155,08 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo FD Quantidade 210 Fardo Valor Final 92,00 Valor Total 19.320,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0032 - Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 unid de 200g - ITALAC - Valor Referência: 132,72 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo ITALAC Quantidade 70 Caixa Valor Final 83,00 Valor Total 5.810,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0033 - Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g) - QUERO - Valor Referência: 72,41 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo QUERO Quantidade 140 Caixa Valor Final 40,90 Valor Total 5.726,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0034 - Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela - PINDUCA - Valor Referência: 6,27

Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo PINDUCA Quantidade 740 Quilo Valor Final 3,66 Valor Total 2.708,40 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0035 - Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg - PINDUCA - Valor Referência: 194,18 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo PINDUCA Quantidade 230 Fardo Valor Final 107,90 Valor Total 24.817,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0036 - Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. (fardo. c/10 unir de 1 kg) - DONA BENTA - Valor Referência: 85,03 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo DONA BENTA Quantidade 355 Fardo Valor Final 58,90 Valor Total 20.909,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0037 - Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg) - DONA BENTA - Valor Referência: 89,50 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo DONA BENTA Quantidade 235 Fardo Valor Final 57,90 Valor Total 13.606,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0038 - Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g - NESTLÉ - Valor Referência: 14,74 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade Valor Final Valor Total Situação 0039 - Fava pct 1 kg fd com 30kg - FD - Valor Referência: 1.120,09 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo FD Quantidade 87 Fardo Valor Final 652,00 Valor Total 56.724,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0040 - Fava pct 1 kg fd com 30kg - TURQUESA - Valor Referência: 1.120,09 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo TURQUESA Quantidade 28 Fardo Valor Final 749,00 Valor Total 20.972,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0041 - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - KICALDO - Valor Referência: 277,39 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo KICALDO Quantidade 238 Fardo Valor Final 191,00 Valor Total 45.458,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0042 - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - KICALDO - Valor Referência: 277,39 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo KICALDO Quantidade 77 Fardo Valor Final 191,00 Valor Total 14.707,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0043 - Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g) - NUTRIVITA - Valor Referência: 70,23 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo NUTRIVITA Quantidade 820 Fardo Valor Final 46,00 Valor Total 37.720,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0044 - Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g) - NUTRIVITA - Valor Referência: 47,53 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo NUTRIVITA Quantidade 650 Fardo Valor Final 25,65 Valor Total 16.672,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0045 - Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g - ITALAC - Valor Referência: 160,94 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo ITALAC Quantidade 65 Caixa Valor Final 111,00 Valor Total 7.215,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0046 - Leite em pó fórmula infantil, idade 02 meses, com lactose, sem gluten, lata 400g - CCGL - Valor Referência: 46,20 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

EIRELI Modelo CCGL Quantidade 120 Lata Valor Final 31,70 Valor Total 3.804,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0047 - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) - 200g - Valor Referência: 558,62 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 200g Quantidade 713 Fardo Valor Final 281,50 Valor Total 200.709,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0048 - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) - 200g - Valor Referência: 558,62 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 200g Quantidade 237 Fardo Valor Final 281,50 Valor Total 66.715,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0049 - Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 25,86 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 295 Lata Valor Final 16,90 Valor Total 4.985,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0050 - Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 63,09 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 725 Lata Valor Final 37,85 Valor Total 27.441,25 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0051 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - PREGOMIN PEPTI - Valor Referência: 231,67 Fornecedor NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA Modelo PREGOMIN PEPTI Quantidade 657 Lata Valor Final 99,45 Valor Total 65.338,65 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0052 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - PREGOMIN PEPTI - Valor Referência: 231,67 Fornecedor NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA Modelo PREGOMIN PEPTI Quantidade 218 Lata Valor Final 99,45 Valor Total 21.680,10 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0053 - Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 370,54 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 1.399 Lata Valor Final 153,00 Valor Total 214.047,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0054 - Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - DANONE - Valor Referência: 370,54 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI Modelo DANONE Quantidade 466 Lata Valor Final 210,06 Valor Total 97.887,96 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0055 - Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA

AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 334,70 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 1.474 Lata Valor Final 216,00 Valor Total 318.384,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0056 - Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 334,70 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 491 Lata Valor Final 216,00 Valor Total 106.056,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0057 - Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicos específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 67,52 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 580 Lata Valor Final 40,00 Valor Total 23.200,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0058 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 44,99 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo NESTLÉ Quantidade 465 Lata Valor Final 26,70 Valor Total 12.415,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0059 - Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g) - OREO - Valor Referência: 85,70 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo OREO Quantidade 425 Fardo Valor Final 52,60 Valor Total 22.355,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0060 - Maionese cx. co 12 unid 200g - CX - Valor Referência: 51,13 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo CX Quantidade 245 Caixa Valor Final 32,20 Valor Total 7.889,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0061 - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g - PRIMOR - Valor Referência: 135,86 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo PRIMOR Quantidade 495 Caixa Valor Final 65,00 Valor Total 32.175,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0062 - Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g) - SINHA - Valor Referência: 80,41 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SINHA Quantidade 450 Fardo Valor Final 51,90 Valor Total 23.355,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0063 - Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g - SINHA - Valor Referência: 129,96 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SINHA Quantidade 340 Fardo Valor Final 87,70 Valor Total 29.818,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0064 - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - ABC - Valor Referência: 304,44 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo ABC Quantidade 379 Caixa Valor Final 182,66 Valor Total 69.228,14 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0065 - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato

refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - ABC - Valor Referência: 304,44 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo ABC Quantidade 126 Caixa Valor Final 182,66 Valor Total 23.015,16 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0066 - Pirulito pcte de 100g - 100g - Valor Referência: 3,17 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 100g Quantidade 1.065 Pacote Valor Final 2,20 Valor Total 2.343,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0067 - Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 7,34 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SÓ POLPAS Quantidade 660 Unidade Valor Final 4,30 Valor Total 2.838,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0068 - Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 6,90 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SÓ POLPAS Quantidade 625 Unidade Valor Final 4,04 Valor Total 2.525,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0069 - Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 8,25 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SÓ POLPAS Quantidade 630 Unidade Valor Final 4,85 Valor Total 3.055,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0070 - Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 8,44 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SÓ POLPAS Quantidade 650 Unidade Valor Final 4,96 Valor Total 3.224,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0071 - Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 7,28 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SÓ POLPAS Quantidade 670 Unidade Valor Final 4,27 Valor Total 2.860,90 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0072 - Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 8,23 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SÓ POLPAS Quantidade 670 Unidade Valor Final 4,84 Valor Total 3.242,80 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0073 - Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g) - PINDUCA - Valor Referência: 123,90 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo PINDUCA Quantidade 280 Fardo Valor Final 83,90 Valor Total 23.492,00 Situação Homologado em

29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0074 - Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g) - CAMIL - Valor Referência: 205,00 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo CAMIL Quantidade 245 Fardo Valor Final 140,90 Valor Total 34.520,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0075 - Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und e sabores variados - RIVER - Valor Referência: 71,65 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo RIVER Quantidade 780 Fardo Valor Final 40,40 Valor Total 31.512,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0076 - Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Valor Referência: 15,62 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Quantidade 480 Fardo Valor Final 10,93 Valor Total 5.246,40 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0077 - Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g) - GOMES DA COSTA - Valor Referência: 312,95 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo GOMES DA COSTA Quantidade 90 Caixa Valor Final 187,77 Valor Total 16.899,30 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0078 - Suco de fruta concentrado sabor caju, 500 ml fd com 06 und - JANDAIA - Valor Referência: 24,14 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo JANDAIA Quantidade 720 Fardo Valor Final 15,90 Valor Total 11.448,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0079 - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg) - CX - Valor Referência: 161,16 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo CX Quantidade 409 Caixa Valor Final 98,80 Valor Total 40.409,20 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0080 - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg) - ARISCO - Valor Referência: 161,16 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo ARISCO Quantidade 136 Caixa Valor Final 81,90 Valor Total 11.138,40 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0081 - Vinagre cx com 12 unid 750ml - GOTA - Valor Referência: 39,82 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo GOTA Quantidade 350 Caixa Valor Final 24,70 Valor Total 8.645,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0082 - Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho - UND - Valor Referência: 6,88 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo UND Quantidade 880 Unidade Valor Final 4,70 Valor Total 4.136,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0083 - Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior - 300g - Valor Referência: 10,62 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 300g Quantidade 940 Unidade Valor Final 7,80 Valor Total 7.332,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0084 - Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias - REGIONAL - Valor Referência: 28,11 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo REGIONAL Quantidade 830 Quilo Valor Final 19,90 Valor Total 16.517,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0085 - Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500 - REGIONAL - Valor Referência: 22,88 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo REGIONAL Quantidade 1.090 Quilo Valor Final 13,73 Valor Total 14.965,70 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0086 -

Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG - 500g - Valor Referência: 30,70 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 500g Quantidade 1.040 Quilo Valor Final 13,00 Valor Total 13.520,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0087 - Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado - KG - Valor Referência: 29,89 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo KG Quantidade 900 Quilo Valor Final 25,80 Valor Total 23.220,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0088 - Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 - KG - Valor Referência: 22,47 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo KG Quantidade 1.065 Quilo Valor Final 19,30 Valor Total 20.554,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0089 - Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro - LEITE E DERIVADOS - Valor Referência: 6,77 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo LEITE E DERIVADOS Quantidade 1.750 Unidade Valor Final 5,39 Valor Total 9.432,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0090 - Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx - PRIMOR - Valor Referência: 93,64 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo PRIMOR Quantidade 55 Caixa Valor Final 76,90 Valor Total 4.229,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0091 - Abóbora in-natura, nome abobora in-natura - HORTIFRUTOS E OVOS - Valor Referência: 4,11 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Quantidade 480 Quilo Valor Final 3,10 Valor Total 1.488,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0092 - Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência - HORTIFRUTOS E OVOS - Valor Referência: 6,55 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Quantidade 650 Quilo Valor Final 4,58 Valor Total 2.977,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0093 - Alho grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danosmecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. - HORTIFRUTOS E OVOS - Valor Referência: 24,55 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Quantidade 610 Quilo Valor Final 17,30 Valor Total 10.553,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0094 - Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas. - Prata - Valor Referência: 9,05 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Prata Quantidade 945 Quilo Valor Final 5,80 Valor Total 5.481,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0095 - Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. - HORTIFRUTOS E OVOS - Valor Referência: 6,79 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Quantidade 830 Quilo Valor Final 4,90 Valor Total 4.067,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0096 - Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha - IN NATURA - Valor Referência: 3,05 Fornecedor P. A. DA

SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo IN NATURA Quantidade 995 Unid Valor Final 1,83 Valor Total 1.820,85 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0097 - Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum - Comum - Valor Referência: 9,00 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Comum Quantidade 620 Quilo Valor Final 5,20 Valor Total 3.224,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0098 - Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura - IN NATURA - Valor Referência: 11,23 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo IN NATURA Quantidade 715 Quilo Valor Final 6,64 Valor Total 4.747,60 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0099 - Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera - Laranja - Valor Referência: 4,78 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Laranja Quantidade 630 Quilo Valor Final 2,50 Valor Total 1.575,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0100 - Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar - IN NATURA - Valor Referência: 3,32 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo IN NATURA Quantidade 650 Quilo Valor Final 1,89 Valor Total 1.228,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0101 - Fruta in natura, tipo melão, espécie comum - Melão - Valor Referência: 8,26 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Melão Quantidade 705 Quilo Valor Final 5,20 Valor Total 3.666,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0102 - Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional - HORTIFRUTOS E OVOS - Valor Referência: 12,98 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Quantidade 625 Quilo Valor Final 9,20 Valor Total 5.750,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0103 - Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda - IN NATURA - Valor Referência: 5,03 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo IN NATURA Quantidade 705 Quilo Valor Final 3,30 Valor Total 2.326,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0104 - Fruta in natura, tipo uva, espécie comum - Uva comum - Valor Referência: 11,27 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Uva comum Quantidade 665 Quilo Valor Final 7,40 Valor Total 4.921,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0105 - Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico - Batata Inglesa - Valor Referência: 11,26 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Batata Inglesa Quantidade 660 Quilo Valor Final 6,00 Valor Total 3.960,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0106 - Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum - Beterraba comum - Valor Referência: 9,74 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Beterraba comum Quantidade 695 Quilo Valor Final 5,60 Valor Total 3.892,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0107 - Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum - Cenoura comum - Valor Referência: 11,27 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Cenoura comum Quantidade 685 Quilo Valor Final 5,50 Valor Total 3.767,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0108 - Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês - Pepino Japonês - Valor Referência: 4,81 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Pepino Japonês Quantidade 730 Quilo Valor Final 2,60 Valor Total 1.898,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0109 - Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo - IN NATURA - Valor Referência: 8,26 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo IN

NATURA Quantidade 745 Quilo Valor Final 4,86 Valor Total 3.620,70 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0110 - Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg. - Maçã vermelha - Valor Referência: 7,45 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Maçã vermelha Quantidade 745 Quilo Valor Final 4,27 Valor Total 3.181,15 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0111 - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionadas em caixas com 12 cartelas. - AVINE - Valor Referência: 322,66 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo AVINE Quantidade 660 Caixa Valor Final 193,60 Valor Total 127.776,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0112 - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionadas em caixas com 12 cartelas. - AVINE - Valor Referência: 322,66 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo AVINE Quantidade 220 Caixa Valor Final 193,60 Valor Total 193,60 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0113 - Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg. - 20X1kg - Valor Referência: 10,54 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo 20X1kg Quantidade 975 Quilo Valor Final 6,00 Valor Total 5.850,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0114 - Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa - IN NATURA - Valor Referência: 4,07 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo IN NATURA Quantidade 1.080 Unid Valor Final 2,81 Valor Total 3.034,80 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0115 - Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde - IN NATURA - Valor Referência: 7,51 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo IN NATURA Quantidade 915 Quilo Valor Final v Valor Total 4.126,65 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0116 - Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos - CARNES E PEIXES - Valor Referência: 53,71 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo CARNES E PEIXES Quantidade 745 Quilo Valor Final 34,30 Valor Total 25.553,50 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0117 - Carne bovina in natura, tipo chambaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa - KG - Valor Referência: 37,37 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo KG Quantidade 860 Quilo Valor Final 24,10 Valor Total 20.726,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0118 - Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada - Costela - Valor Referência: 36,63 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA Modelo Costela Quantidade 810 Quilo Valor Final 22,90 Valor Total 18.549,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0119 - Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada - CARNES E PEIXES - Valor Referência: 59,83 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo CARNES E PEIXES Quantidade 795 Quilo Valor Final 34,60 Valor Total 27.507,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0120 -

Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada - CARNES E PEIXES - Valor Referência: 93,99 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI Modelo CARNES E PEIXES Quantidade 790 Quilo Valor Final 48,80 Valor Total 38.552,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0121 - Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio - REGIONAL - Valor Referência: 70,32 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo REGIONAL Quantidade 845 Quilo Valor Final 42,19 Valor Total 35.650,55 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0122 - Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses - QUALITY BEEF - Valor Referência: 26,92 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo QUALITY BEEF Quantidade 780 Quilo Valor Final 20,50 Valor Total 15.990,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0123 - Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. - QUALITY BEEF - Valor Referência: 49,35 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo QUALITY BEEF Quantidade 1.010 Quilo Valor Final 29,61 Valor Total 29.906,10 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0124 - Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. - QUALITY BEEF - Valor Referência: 36,64 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo QUALITY BEEF Quantidade 955 Quilo Valor Final 25,00 Valor Total 23.875,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0125 - Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico - FRIBAL - Valor Referência: 29,93 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo FRIBAL Quantidade 785 Quilo Valor Final 17,60 Valor Total 13.816,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0126 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio - FRIATO - Valor Referência: 297,30 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo FRIATO Quantidade 615 Caixa Valor Final 186,91 Valor Total 114.949,65 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0127 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio - FRIATO - Valor Referência: 297,30 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo FRIATO Quantidade 205 Caixa Valor Final 186,91 Valor Total 38.316,55 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0128 - Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. - FRIMESA - Valor Referência: 29,78 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo FRIMESA Quantidade 815 Quilo Valor Final 20,60 Valor Total 16.789,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0129 - Lingüiça, tipo mistaindustrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30 - SEARA - Valor Referência: 27,64 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SEARA Quantidade 795 Quilo Valor Final 18,20 Valor Total 14.469,00 Situação Homologado em

29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0130 - Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado - IN NATURA - Valor Referência: 18,06 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo IN NATURA Quantidade 835 Quilo Valor Final 12,60 Valor Total 10.521,00 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0131 - Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional - SADIA - Valor Referência: 17,15 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Modelo SADIA Quantidade 830 Quilo Valor Final 9,31 Valor Total 7.727,30 Situação Homologado em 29/09/2022 09:53:18 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. CAMILA FERREIRA COSTA. Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1d3963e8300fb6f24510decd8ddaafd8

RATIFICAÇÃO DISPENSA 39/2022

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 39/2022. **OBJETO:** Serviços de locação de Imóvel, cuja a finalidade é o funcionamento das instalações da da Secretaria Municipal de Agricultura, situado na Rua do Depósito, Quadra 45, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, de propriedade do Sr. LEONARDO MORAES RODRIGUES, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, na forma da Lei. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **LOCADORA:** LEONARDO MORAES RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº **413.177.853-04**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado com o contrato terá sua vigência pelo período de 01/09/2022 a 30/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termos Aditivo. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas - MA, 29 de Agosto de 2022.

Camila Ferreira Costa

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 96825d2ccba57dc9de68703f83520c31

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 33/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 33/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de instrumentais cirúrgicos para o centro cirúrgico do Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas-MA. Vencedor(es): **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ Nº 37.753.996/0001-16, Item(s):**

01,03,04,05,07,08,09,10,11,12,15,16,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,33,35,36,44,46,47,48,51,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,73,78,79,80,81,82,83,84,85,88,91,92,93,94,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,146,147,148,149,150,151,152,153,157,158,159,160,163 e 164. Valor Total: R\$ 1.099.591,29 (um milhão noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos); CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.258.209/001-15, Item(s): 02. Valor Total: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, Item(s): 86. Valor Total: R\$ 1.769,66 (mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos); FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ Nº 26.043.097/0001-03, Item(s): 89,95 e 96. Valor Total: R\$ 12.637,60 (doze mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, Item(s): 06,13,21,32,34. Valor Total: R\$ 410.783,96 (quatrocentos e dez mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ Nº 43.330.458/0001-11, Item(s): 17, Valor Total: R\$ 24.314,88 (vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos); SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04, Item(s): 14,37,38,39,40,41,42,43,45,49,50,52,53,54,71,72,74,75,76,77,144,145,154,155,156,161 e 162 Valor Total: R\$ 35.270,00 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais);

Balsas - MA, 30 de setembro de 2022.

Florencia Teles de Paula Neto
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 019ac7f0916685646105a6a3a56dcecf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratada: POSTO DUQUESA LTDA, CNPJ: 30.592.348/0001-86. Objeto: Aditivar em R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) equivalente a 25% do contrato nº 130/2022 firmado entre as partes. Data da Assinatura: 03 de outubro de 2022. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: José Emar Araujo Sousa CPF/MF nº 185.547.923-00. 04 de outubro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ac07cd4f364a7e21155cb97010e601d4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.117071/0001-55. CONTRATADA: POSTO DUQUESA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.592.348/0001-86. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de outubro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2020.0000 - PNATE - Transporte Escolar; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Fincion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$581.200,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e duzentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ EDMAR ARAUJO SOUSA, CPF/MF nº 185.547.923-00. Buriti (MA), 04 de outubro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 744facd7e113a6b98233b0f8f4f53db5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar audiência para **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2022**, no seguinte local, data e horário PREVISTOS:

Local - Plenário da Câmara Municipal, Rua da Chapadinha, s/n - Centro, Cajapió - MA, 65230-000

Data - 6 de Outubro de 2022

Horário - 10:00 horas.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Cajapió, (MA), 30 de Setembro de 2022.

Marcone Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 958ef1c163d232924a425ade32ed48b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cajari (MA), por meio da Pregoeira do município, vem informar a todos os interessados que o **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP** que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em exames LABORATORIAIS,

visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajari - MA, **DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO PADROEIRO DA CIDADE**, sessão está, marcada para o dia 05 de outubro de 2022 às 09H30, fica **ADIADA** para o **dia 06 de outubro de 2022 às 14H30**.

Cajari - MA, 04 de outubro de 2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6609c7a62c672b1c52c8e13ffdd72552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Empresa vencedora A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.318.185/0001-91, localizada na Avenida De La Touche, Cond:Res. da Ilha SI 509, Torre comerci, Maranhão Novo, São Luís - MA, no valor total de R\$ 1.789.800,00 (Um milhão e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, Capinzal do Norte (MA) em 04 de outubro de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 558bb5be9b00bc8dff0e367589bff4c4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora B. C. RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.319/0001-72, localizada na Avenida dos Franceses, nº 227, Santo Antônio, São Luís - MA, no valor total de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, Capinzal do Norte (MA) em 04 de outubro de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d05bcc5ff146de8af3ef27b3deb961b8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, a Empresa vencedora LAERTE P. LEITE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50, localizada na Praça Moises Reis, nº 18, Centro, Capinzal do Norte - MA, no valor total de R\$ 468.125,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, Capinzal do Norte (MA) em 04 de outubro de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 472d56b79ad106758375130f9cde9de8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as Empresas vencedoras A G M LUSTOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Colinas - MA, no valor total de R\$ 376.260,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais), JL SARAIVA inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, localizada no Povoado Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 81.735,00 (Oitenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais) e F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, nº 490, Centro, Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 335.871,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, Capinzal do Norte (MA) em 04 de outubro de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b91edc90d20b3284bb838f8df46c9622

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE270901/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE270901/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022 **CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Francisco Vitorino de Assunção, n.º 929, Parque Piauí, Timon - MA **REPRESENTANTE:** Allyson Rangel Leitão Leal, portador do CPF: 959.529.773-91 e RG: 1199437996 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.775,35 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: afbd7f84a873d4ac1cac56f6a7fd5c6b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE080901/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE080901/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022 **CONTRATADO:** A G M LUSTOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, N.º 428, Centro, COLINAS - MA **REPRESENTANTE:** ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SSPMA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 320.345,24 (Trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b85f2559cf8e903dc2908088084964b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura

das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/CPL, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE."**, anteriormente marcada para o dia 18 de outubro de 2022 às 09:00hs, fica adiada para o dia 20 de outubro de 2022, às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 04 de outubro de 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 17814cf5d5c2b3d9375ccd07559cc57d

ERRATA DO EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 013/2022 - PROCESSO ADM. Nº 094/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº093/2022" e "Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/CPL", **LEIA-SE:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022" e "Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022/CPL". **PUBLICADO:** DIÁRIO DA FAMEM - TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2951, PÁGINA 14/51, **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de outubro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f143d446865798404417abec289beae5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 10, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 10, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,

CONSIDERANDO o dia de São Francisco de Assis **DECRETA**

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 04 de outubro, terça-feira, do ano corrente;

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomarás normalmente suas atividades no dia 05 de outubro de 2022.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: cc4fd851538ee0f315bbd11f2600dccc

ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX. AMB E HOSPI; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0002-64; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF nº 327.962.266-20, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c452d4f508123f6c2cfa18e3a05af859

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809/2022

Processo Administrativo nº 124.2022; REF.: Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.900,00 (dez mil, e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0024.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10 305 0024 2085 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE; 10 301 0024 2135 0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNIC DE SAUDE - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX. AMB E HOSPI; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0002-64; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF nº 327.962.266-20, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2b9470c888f17301241c58d960302b7c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2909/2022

Processo Administrativo nº 124.2022; REF.: Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, e seiscentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** MICROTÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.4/2022

Processo Administrativo nº 124.2022; REF.: Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** \$ 18.920,00 (dezoito mil, e novecentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU; 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas; 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário; 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB); 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA; 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0002-64; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF nº 327.962.266-20, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 3a0c60676784143f6f7ed2902ca6a19c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.1/2022

Processo Administrativo nº 124.2022; REF.: Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, e seiscentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0024.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10 305 0024 2085 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE; 10 301 0024 2135 0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNIC DE SAUDE - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - MANUTENÇÃO DA

INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0002-64;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Duque
Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Roberto Márcio Nardes
Mendes, CPF nº 327.962.266-20, pela contratada e o Sr. Jales
Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário
Municipal de Educação pela contratante. Adv. Sandra Maria da
Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a8867239b65c3ad8ba42580e65c0173a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº 027/2022**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente
de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura
Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol -
CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação
Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei

Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas
alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e
147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas
pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição
dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário
das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e
adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo.
Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no
portal da transparência site:
https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, pelo telefone (0**99)
9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail:
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.

A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2022	Data/Hora de Abertura 20/10/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2022,
Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Pregoeiro.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 62372eca410241d297013789e870ae45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 033/2022

PREFEITURA DE FORTUNA					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Nº 033/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:		RIBEIRO & PASSOS LTDA		41.385.535/0001-05	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	TRAMONTINA	17,30	240	4.152,00
002	Bocal c/ rabicho Preto	FOXLUX	4,60	400	1.840,00
003	Bocal com rabicho	FOXLUX	4,60	400	1.840,00
004	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	FOXLUX	3,30	400	1.320,00
005	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	FOXLUX	4,60	400	1.840,00
006	Bocal simples	FOXLUX	4,20	200	840,00
007	Cabo Flex 1,50 mm	SIL	2,50	2000	5.000,00
008	Cabo Flex 2,50 mm	SIL	3,30	2000	6.600,00
009	Cabo Flex 4.00 mm	SIL	6,20	2000	12.400,00
010	Cabo PP 2 x 1,00 mm	SIL	4,50	2000	9.000,00
011	Cabo PP 2 x 1,50 mm	SIL	6,30	2000	12.600,00
012	Cabo PP 2 x 2,50 mm	SIL	8,50	2000	17.000,00
013	Cabo PP 2 x 4,00 mm	SIL	14,10	2000	28.200,00
014	Cabo PP 3 x 1,50 mm	SIL	9,00	2000	18.000,00
015	Cabo PP 3 x 2,50 mm	SIL	13,50	2000	27.000,00
016	Cabo PP 3 x 4,00 mm	SIL	18,50	2000	37.000,00
017	Caixa de Energia Acrilica padrão	IAF	93,00	120	11.160,00
018	Caixa De Luz 4x2 Amarela	TRAMONTINA	2,50	120	300,00
019	Canaleta 20 x 10 x 200 mm c/ fita dupla face	TRAMONTINA	14,00	100	1.400,00
020	Capacitor p Ventilador 250	WEG	10,00	400	4.000,00
021	Chave De Teste	TRAMONTINA	5,50	400	2.200,00
022	Cordão Torcido 2 x 1 mm	SIL	0,40	100	40,00
023	Dimmer rotativo para ventilador	ILUMI	28,00	100	2.800,00
024	Disjuntor Unipolar 20A	TRAMONTINA	14,50	400	5.800,00
025	Disjuntor Unipolar 30A	TRAMONTINA	14,50	400	5.800,00
026	Eletroduto Corrugado 1/2	FORTLEV	3,20	240	768,00
027	Eletroduto Corrugado 3/4	TRAMONTINA	3,00	240	720,00

101	Luva Latex XG 10"	VOLK	4,50	200	900,00
102	Luva Soldável 20mm	KRONA	0,50	100	50,00
103	Luva Soldável 20x1/2 LR	KRONA	0,90	100	90,00
104	Luva Soldável 25mm	KRONA	0,70	100	70,00
105	Luva Soldável 32mm	KRONA	1,30	100	130,00
106	Luva Soldável 40mm	KRONA	2,80	100	280,00
107	Luva Soldável 50mm	KRONA	2,90	100	290,00
108	Pia Inox 1,50mts	GHELPLUS	200,00	200	40.000,00
109	Registro pressao	ICO METAIS	54,00	200	10.800,00
110	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	ICO METAIS	65,00	200	13.000,00
111	Registro Soldável 20-1/2	KRONA	6,50	100	650,00
112	Registro Soldável 3/4	KRONA	8,00	100	800,00
113	Registro Soldável Esfera 1/2	KRONA	15,00	100	1.500,00
114	Registro Soldável Esfera 20mm	KRONA	15,50	100	1.550,00
115	Registro Soldável Esfera 32mm	KRONA	24,00	100	2.400,00
116	Registro Soldável Esfera 50mm	KRONA	24,00	100	2.400,00
117	Registro Soldável Esfera 60mm	KRONA	49,50	200	9.900,00
118	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	AMANCO	10,00	200	2.000,00
119	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	AMANCO	12,00	200	2.400,00
120	Sifão Sanfonado	ASTRA	7,20	200	1.440,00
121	Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	ASTRA	7,20	200	1.440,00
122	Tubo de Descarga	KRONA	9,50	200	1.900,00
123	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	KRONA	60,00	200	12.000,00
124	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	KRONA	20,50	200	4.100,00
125	Tubo de Esgoto 50mm	KRONA	37,50	200	7.500,00
126	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	KRONA	53,00	200	10.600,00
127	Tubo Soldável 20mm	KRONA	11,50	200	2.300,00
128	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	KRONA	16,00	200	3.200,00
129	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	KRONA	45,00	200	9.000,00
130	Tubo Soldável 50mm	KRONA	63,00	200	12.600,00
131	Valvula Branca p Pia	KRONA	3,20	200	640,00
132	Válvula Cromada p/ tanque	DURIN	7,20	200	1.440,00
133	Valvula De Inox	METAIS LEÃO	18,00	200	3.600,00
134	Válvula p/ pia Cromada	DURIN	12,00	200	2.400,00
135	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	DURIN	60,00	200	12.000,00
136	Vaso Convencional Branco	LOGASA	165,00	200	33.000,00
137	Fita Veda Rosca 12x10mm	DURIN	4,50	300	1.350,00
138	Fita Veda Rosca 12x50	DURIN	5,50	300	1.650,00
139	Broxa 15x5,6	CONDOR	3,50	200	700,00
				Página 3 de	6
140	Broxa 18x8	CONDOR	4,50	200	900,00
141	Bucha com Gancho nº 10	JOMARCA	0,75	200	150,00
142	Bucha de Fixação Nº 07	IV PLAST	0,08	200	16,00
143	Bucha de Fixação nº 10	IV PLAST	0,15	200	30,00
144	Bucha de Fixação Nº 6	IV PLAST	0,08	200	16,00
145	Bucha de Redução 100x50	KRONA	4,50	200	900,00
146	Bucha de Redução 25/20	KRONA	0,40	200	80,00
147	Bucha de Redução 25-3/4	KRONA	0,07	200	14,00
148	Bucha de Redução 32/20	KRONA	1,30	200	260,00
149	Bucha de Redução 32x25	KRONA	1,00	200	200,00
150	Bucha de Redução 40X20mm	KRONA	2,00	200	400,00
151	Bucha de Redução 50/20	KRONA	2,00	200	400,00
152	Bucha de Redução 50x25	KRONA	2,10	200	420,00
153	Bucha de Redução 50X40	KRONA	2,00	200	400,00
154	Bucha de Redução 60/25	KRONA	4,50	200	900,00
155	Bucha de Redução 60x50	KRONA	3,50	200	700,00
156	Bucha de Redução esg. 50/40	KRONA	1,00	200	200,00
157	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	KRONA	0,55	200	110,00
158	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	KRONA	0,60	200	120,00
159	Cabo p rolo de pintura	ATLAS	21,00	150	3.150,00
160	Cabo PP 2x2,5mm	SIL	18,00	150	2.700,00
161	Cadeado E20mm	PADO	12,00	200	2.400,00
162	Cadeado E25mm	PADO	13,00	100	1.300,00
163	Cadeado E30mm	PADO	15,00	100	1.500,00
164	Cadeado E30mm	PADO	15,00	100	1.500,00
165	Cadeado E35mm	PADO	19,00	100	1.900,00
166	Cadeado E40mm	PADO	21,00	100	2.100,00
167	Cadeado E45mm	PADO	25,00	100	2.500,00
168	Cadeado E50mm	PADO	30,00	100	3.000,00
169	Cadeado E60mm	PADO	50,00	100	5.000,00
170	Colher de Pedreiro 9	PACETTA	11,00	100	1.100,00
171	Corda de Seda 8Mm Branca	RIOMAR	1,30	200	260,00
172	Corda de Seda branca/c 4MM	RIOMAR	1,05	200	210,00
173	Corda de Seda Colorida 12 MM	RIOMAR	2,50	200	500,00
174	Corda de Seda Colorida10Mm	RIOMAR	2,10	200	420,00
175	Cordão Tocido 75mm	SIL	1,25	200	250,00

176	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	SIL	1,00	200	200,00
177	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	SIL	1,10	200	220,00
178	Disco de Corte seg. 110 mm	CORTAG	20,00	100	2.000,00
179	Disco de Lixa 60	3M	4,50	100	450,00
180	Disco Diamantado Concreto	HAMMER	24,00	100	2.400,00
181	Disco Diamantado para Marmóre	MAKITA	37,00	100	3.700,00
182	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	SILVANA	5,00	200	1.000,00
183	Dobradiça Canto Polido 850x4	SILVANA	5,50	200	1.100,00
184	Dobradiça Cartelada	SILVANA	22,00	200	4.400,00
185	Dobradiça de canto zincado	SILVANA	5,50	200	1.100,00
186	Durepox 50 gm	LOCTITE	4,50	200	900,00
187	Enxada Estreita Tramontina	TRAMONTINA	17,50	200	3.500,00
188	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	VERBRAS	5,00	150	750,00
189	Fechadura Interna Alavanca	SILVANA	42,00	100	4.200,00
190	Fechadura Bola Inox 46000/28	ALIANÇA	50,00	100	5.000,00
191	Fechadura Alavanca	SILVANA	40,00	100	4.000,00
				Página 4 de	6
192	Fechadura Alavanca Inox Ext	SILVANA	60,00	100	6.000,00
193	Fechadura Bola Cromada	BRASCOLA	60,00	100	6.000,00
194	Fechadura Bola Cromada Externa	SILVANA	50,00	100	5.000,00
195	Fechadura Bola Externa	SILVANA	62,00	100	6.200,00
196	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	STAM	67,00	100	6.700,00
197	Fechadura Interna	SILVANA	50,00	100	5.000,00
198	Fechadura para Banheiro Preta	STAM	50,00	100	5.000,00
199	Fechadura Sobrepor	STAM	12,00	100	1.200,00
200	Fechadura Taco de Golfe	ALIANÇA	77,00	100	7.700,00
201	Fechadura tipo Caixa	SILVANA	10,50	100	1.050,00
202	Lima para Enxada 8"(200mm)	K&F	15,00	100	1.500,00
203	Linha p Pedreiro 100 mts	POLIFIO	4,50	100	450,00
204	Lixa D'Agua 360	3M	1,50	100	150,00
205	Lixa Ferro diversas	3M	2,50	100	250,00
206	Lixa Massa diversas	3M	0,85	100	85,00
207	Lona Amarela 6 Largura	MAX LONA	1,10	100	110,00
208	Luva de Algodão Pigmentada 400	IMBAT	3,50	100	350,00
209	Mangueira p jardim 20 mts verde	PLASTMAN	36,50	50	1.825,00
210	Mangueira p Jardim 30mts	ARQUA	46,00	50	2.300,00
211	Martelo Unha Básica 25mm	TRAMONTINA	19,00	100	1.900,00
212	Máscara Descartável	ALLIANCE	2,50	500	1.250,00
213	Porta Cadeado	SILVANA	5,00	100	500,00
214	Prego 12x12	BELGO	13,00	200	2.600,00
215	Prego 15x15 de kg	BELGO	11,00	200	2.200,00
216	Prego 18x27 de Kg	BELGO	9,50	200	1.900,00
217	Prego 19X36	BELGO	9,00	200	1.800,00
218	Prego 20x33	BELGO	10,00	200	2.000,00
219	Prego 22x48 1Kg	BELGO	9,00	200	1.800,00
220	Prego Gal s/cab. 8x8	BELGO	14,00	200	2.800,00
221	Pregos 13*18	BELGO	9,00	200	1.800,00
222	Regua de Alumínio Com 2mt	MONFORT	49,00	150	7.350,00
223	Rejunte	QUARTOLIT	6,00	500	3.000,00
224	Rodo Algodão 40cm	VONDER	70,00	60	4.200,00
225	Rolo Com Capa 15cm	CONDOR	7,00	60	420,00
226	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	CONDOR	10,00	60	600,00
227	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	CONDOR	4,50	60	270,00
228	Rolo de Espuma Especial 15cm	CONDOR	7,00	60	420,00
229	Rolo de Lã 15cm	CONDOR	7,50	60	450,00
230	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	CONDOR	26,50	60	1.590,00
231	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	CONDOR	31,00	60	1.860,00
232	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	CONDOR	6,50	60	390,00
233	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	ATLAS	10,20	60	612,00
234	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	ATLAS	4,50	60	270,00
235	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	ATLAS	7,20	60	432,00
236	Rolo Polyester 100% 15cm	ATLAS	6,50	60	390,00
237	Serra Circular 24 dentes	CORTAG	137,50	60	8.250,00
238	Serra Manual	STARRET	7,00	60	420,00
239	Serrote Diamante de 20	TRAMONTINA	33,00	60	1.980,00
240	Silicone 50g	BRASCOLA	5,50	150	825,00
241	Soquete com Rabicho	FOXLUX	4,50	150	675,00
242	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	FOXLUX	3,70	500	1.850,00
243	Talhadeira Chata 12"	SÃO ROMÃO	14,00	80	1.120,00
				Página 5 de	6
244	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	A. J. RORATO	110,00	50	5.500,00
245	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	MORLAN	7,20	50	360,00
246	Trena 3mt	LUFKIN	12,00	50	600,00
247	Trena 5mtsx19mm	LUFKIN	20,00	50	1.000,00
248	Trincha 1/2"	CONDOR	1,50	50	75,00

249	Trincha 1x1/2"	CONDOR	3,30	50	165,00
250	Trincha 2"	CONDOR	5,20	50	260,00
251	Trincha 4"	CONDOR	12,00	50	600,00
252	Vassoura p/ Grama em Aço	TRAMONTINA	37,50	50	1.875,00
253	Verniz Extra Rapido	IQUINE	32,00	80	2.560,00
254	Verniz Incolor 900ml	IQUINE	29,00	80	2.320,00
255	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	AÇO CEARENSE	75,00	60	4.500,00
256	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	AÇO CEARENSE	61,00	60	3.660,00
257	Oculos de segurança	3M	12,00	80	960,00
258	Pa de Bico s Cabo	TRAMONTINA	22,00	80	1.760,00
259	Parafuso de Fenda 2,8x16	JOMARCA	0,10	200	20,00
260	Parafuso de Fenda 4,2X25	JOMARCA	0,10	200	20,00
261	Parafuso de fenda 4,2x50	JOMARCA	0,15	200	30,00
262	Parafuso de Fenda 4.2x22	JOMARCA	0,10	200	20,00
263	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	JOMARCA	0,30	200	60,00
264	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	JOMARCA	0,55	200	110,00
265	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	JOMARCA	0,70	200	140,00
266	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	JOMARCA	0,60	200	120,00
267	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	JOMARCA	0,55	200	110,00
268	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	JOMARCA	0,55	200	110,00
269	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	JOMARCA	3,50	200	700,00
270	Parafuso para vaso Nº 08	JOMARCA	3,50	200	700,00
271	Parafusos Pretos 002	JOMARCA	0,25	200	50,00
272	Plug "T" mini cores variadas	TRAMONTINA	8,00	150	1.200,00
273	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	VERBRAS	19,00	150	2.850,00
274	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	VERBRAS	19,00	150	2.850,00
275	Tinta Latex Acril 18 Lts	VERBRAS	220,00	150	33.000,00
276	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	VERBRAS	44,00	150	6.600,00
277	Tinta Latex Interior Marfim	VERBRAS	140,00	150	21.000,00
278	Tinta PVA Branco 18Lts	VERBRAS	140,00	150	21.000,00
279	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt´s	VERBRAS	72,00	150	10.800,00
280	Tinta Spray Azul Oceano	COLORE	18,00	150	2.700,00
281	Tinta Verde Escolar 900 ml	VERBRAS	19,00	150	2.850,00
282	Treina Com 3m/10	FOX LUX	11,50	20	230,00
QTD:	282			VALOR TOTAL:	1.159.409,00
				VALOR GERAL:	1.159.409,00
				Página 6 de	6

FORTUNA(MA), em 23 de Setembro de 2022

JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6eaf4835379643be18bf42934768dcb4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

PREFEITURA DE FORTUNA					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Nº 034/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:	VALDEJANE PERES COELHO				35.183.961/0001-63
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Reparo da placa eletrônica	Prestação de Serviços	918,00	25	22.950,00
002	Reparo da valvula dupla embol	Prestação de Serviços	298,00	25	7.450,00
003	Reparo do bloco pneumatico	Prestação de Serviços	395,00	30	11.850,00
004	Reparo do transformador da placa	Prestação de Serviços	717,00	40	28.680,00
005	Reparo da seringa triplíce	Prestação de Serviços	454,00	35	15.890,00
006	Reparo do pedal de comando	Prestação de Serviços	148,00	30	4.440,00
007	Reparo da torneira fixa	Prestação de Serviços	183,00	25	4.575,00
008	Reparo de spray da caneta de alta rotação	Prestação de Serviços	118,00	25	2.950,00
009	Reparo do micromotor	Prestação de Serviços	389,00	35	13.615,00
010	Reparo do contra anglo	Prestação de Serviços	332,00	40	13.280,00
011	Reparo do suporte da torneira fixa	Prestação de Serviços	197,00	45	8.865,00
012	Reparo do sugador	Prestação de Serviços	200,00	25	5.000,00
013	Reparo do suporte do sugador	Prestação de Serviços	137,00	50	6.850,00

014	Reparo da valvula de corte do sugador	Prestação de Serviços	209,00	40	8.360,00
015	Reparo da solenoide da torneira da cuspeira	Prestação de Serviços	246,00	40	9.840,00
016	Reparo resistência	Prestação de Serviços	447,00	25	11.175,00
017	Reparo solenoide	Prestação de Serviços	224,00	30	6.720,00
018	Reparo placa eletrônica	Prestação de Serviços	782,00	40	31.280,00
019	Reparo sensor	Prestação de Serviços	434,00	35	15.190,00
020	Reparo guarnição da porta	Prestação de Serviços	412,00	45	18.540,00
021	Reparo da cuba	Prestação de Serviços	714,00	40	28.560,00
022	Reparo Placa	Prestação de Serviços	305,00	30	9.150,00
023	Reparo Da Tecla De Acionamento	Prestação de Serviços	206,00	25	5.150,00
024	Reparo Da Ponteira	Prestação de Serviços	184,00	25	4.600,00
025	Reparo Do Led	Prestação de Serviços	171,00	25	4.275,00
026	Reparo Do Termostato	Prestação de Serviços	451,00	40	18.040,00
027	Reparo Do Capacitor	Prestação de Serviços	111,00	35	3.885,00
028	Reparo Das Bielas	Prestação de Serviços	277,00	25	6.925,00
029	Aparelho de aferir Pressão	Prestação de Serviços	55,00	6	330,00
030	Monitor Hospitalar	Prestação de Serviços	421,00	12	5.052,00
031	Otoscópio	Prestação de Serviços	670,00	1	670,00
032	Negatoscópio Hospitalar para Raio-X	Prestação de Serviços	461,00	2	922,00
033	Oxímetro	Prestação de Serviços	462,50	2	925,00
034	Aspirador Hospitalar	Prestação de Serviços	527,00	10	5.270,00
035	Doppler Fetal	Prestação de Serviços	527,00	2	1.054,00
Página 1 de					2
036	Balança Mecânica para Pesar Bebês	Prestação de Serviços	377,00	1	377,00
037	Bisturi Elétrico BP-100 Plus	Prestação de Serviços	618,00	1	618,00
038	Bisturi Elétrico 02	Prestação de Serviços	618,00	1	618,00
039	Aparelho de Raio-X Convencional	Prestação de Serviços	2.330,00	1	2.330,00
040	Balança Digital Recepção	Prestação de Serviços	428,00	1	428,00
041	Centrifuga Nova Técnica	Prestação de Serviços	797,00	2	1.594,00
042	Agitador de Kline	Prestação de Serviços	515,00	1	515,00
043	Banho Maria	Prestação de Serviços	584,00	1	584,00
044	Hemograma - Mindray Bioclin	Prestação de Serviços	2.047,00	1	2.047,00
045	Analizador Bioquímico Semiautomático	Prestação de Serviços	1.932,00	1	1.932,00
046	Máquina de Autoclave	Prestação de Serviços	1.932,00	1	1.932,00
047	Seladora	Prestação de Serviços	450,00	2	900,00
QTD:	47		VALOR TOTAL:		356.183,00
			VALOR GERAL:		356.183,00
Página 2 de					2

Fortuna/MA, 21 de setembro de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 917b115ce6d3c7940c3891c50fbc2a2e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230804/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Senhora: **Roberta Regina Rodrigues Soares**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Obras, as empresas vencedoras abaixo citada:

FORNECEDOR:		RIBEIRO & PASSOS LTDA		41.385.535/0001-05	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	TRAMONTINA	17,50	240	4.152,00
002	Bocal c/ rabicho Preto	FOXLUX	4,60	400	1.840,00
003	Bocal com rabicho	FOXLUX	4,60	400	1.840,00
004	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	FOXLUX	3,30	400	1.320,00
005	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	FOXLUX	4,60	400	1.840,00



006	Bocal simples	FOXLUX	4,20	200	840,00
007	Cabo Flex 1,50 mm	SIL	2,50	2000	5.000,00
008	Cabo Flex 2,50 mm	SIL	3,30	2000	6.600,00
009	Cabo Flex 4,00 mm	SIL	6,20	2000	12.400,00
010	Cabo PP 2 x 1,00 mm	SIL	4,50	2000	9.000,00
011	Cabo PP 2 x 1,50 mm	SIL	6,30	2000	12.600,00
012	Cabo PP 2 x 2,50 mm	SIL	8,50	2000	17.000,00
013	Cabo PP 2 x 4,00 mm	SIL	14,10	2000	28.200,00
014	Cabo PP 3 x 1,50 mm	SIL	9,00	2000	18.000,00
015	Cabo PP 3 x 2,50 mm	SIL	13,50	2000	27.000,00
016	Cabo PP 3 x 4,00 mm	SIL	18,50	2000	37.000,00
017	Caixa de Energia Acrilica padrão	TAF	93,00	120	11.160,00
018	Caixa De Luz 4x2 Amarela	TRAMONTINA	2,50	120	300,00
019	Canaleta 20 x 10 x 200 mm c/ fita dupla face	TRAMONTINA	14,00	100	1.400,00
020	Capacitor p Ventilador 250	WEG	10,00	400	4.000,00
021	Chave De Teste	TRAMONTINA	5,50	400	2.200,00
022	Cordão Torcido 2 x 1 mm	SIL	0,40	100	40,00
023	Dimmer rotativo para ventilador	ILUMI	28,00	100	2.800,00
024	Disjuntor Unipolar 20A	TRAMONTINA	14,50	400	5.800,00
025	Disjuntor Unipolar 30A	TRAMONTINA	14,50	400	5.800,00
026	Eletroduto Corrugado 1/2	FORTLEV	3,20	240	768,00
027	Eletroduto Corrugado 3/4	TRAMONTINA	3,00	240	720,00
028	Eletroduto Soldável 20mm (3Mts)	AMANCO	11,00	240	2.640,00
029	Eletroduto Soldável 25mm (3Mts)	AMANCO	16,00	2000	32.000,00
030	Extensão 10 mts Universal	DANEVA	39,00	100	3.900,00
031	Extensão 3 mts Universal	DANEVA	20,00	100	2.000,00
032	Extensão 5 mts Universal	DANEVA	29,00	160	4.640,00
033	Fita Auto fusão 2 M	3M	11,50	120	1.380,00
034	Fita Isolante 18mmx10mm	3M	6,00	120	720,00
035	Fita Isolante 18mmx20mm	3M	7,50	120	900,00
036	Fita Isolante 19X5m	3M	3,40	120	408,00
037	Grampo p haste de aterramento	OLIVO	4,00	200	800,00
038	Haste de aterramento 1,20 M	J. LOBATO	33,00	200	6.600,00
039	Lâmpada Led 12W	FOXLUX	16,00	400	6.400,00
040	Lâmpada Led 15W	FOXLUX	20,00	400	8.000,00
041	Lâmpada Led 20W	FOXLUX	29,00	400	11.600,00
042	Lâmpada Led 30W	FOXLUX	52,00	400	20.800,00
043	Lâmpada Led 40W	AVANT	69,00	400	27.600,00
044	Lâmpada Led 9W	FOXLUX	15,00	400	6.000,00
045	Módulo Cego	TRAMONTINA	3,30	400	1.320,00
046	Passa Fio 15 Metros	CORTAG	23,00	240	5.520,00
047	Pera p Cordão Torcido	MILLA	5,10	200	1.020,00
048	Plafon	FOXLUX	8,50	100	850,00
049	Plug "T" mini cores variadas	TRAMONTINA	9,50	400	3.800,00
050	Plug Fêmea 20A	TRAMONTINA	0,08	100	8,00
051	Plug Fêmea Simples 10A	TRAMONTINA	6,20	400	2.480,00
052	Plug Macho 10A	TRAMONTINA	4,50	400	1.800,00
053	Plug Macho 20 A	TRAMONTINA	9,20	100	920,00
054	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	TRAMONTINA	7,00	400	2.800,00
055	Tomada + interruptor sobrepor	ROMAZI	17,30	100	1.730,00
056	Tomada 2 Polos + Terra Branco	TRAMONTINA	8,00	400	3.200,00
057	Tomada c/ 2 Teclas Simples e 1 Tomada	TRAMONTINA	20,00	400	8.000,00
058	Tomada c/ 3 Teclas Simples	TRAMONTINA	17,50	400	7.000,00
059	Tomada c/1 Tecla	TRAMONTINA	12,00	400	4.800,00
060	Tomada c/1 Tecla Simples	TRAMONTINA	10,00	400	4.000,00
061	Tomada c/2 Teclas Simples	TRAMONTINA	14,00	400	5.600,00
062	Tomada dupla sobrepor 10A	ROMAZI	17,00	100	1.700,00
063	Tomada simples sobrepor 10A	ROMAZI	12,30	100	1.230,00
064	Assento Sanitario Almofada	DURIN	68,50	100	6.850,00
065	Assento Sanitario bege	DURIN	67,00	100	6.700,00
066	Boia p/ Caixa D'agua	KRONA	5,50	100	550,00
067	Bolsa p vaso Sanitário	KRONA	3,20	100	320,00
068	Caixa de Descarga Branca 9Lts	ASTRA	35,00	100	3.500,00
069	Caixa De Descarga variadas	ASTRA	34,50	100	3.450,00
070	Caixa Sanfonada 100mm	DURIN	9,50	100	950,00
071	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	DURIN	17,20	100	1.720,00
072	Caixa Sifonada 150m	DURIN	19,50	100	1.950,00
073	Caixa Versátil 20 Amp Fame	FAME	4,20	100	420,00
074	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	FORTLEV	439,00	50	21.950,00
075	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	FORTLEV	1.125,00	50	56.250,00
076	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	FORTLEV	258,00	50	12.900,00
077	Chuveiro Plastico Branco 4"	HERC	6,50	100	650,00
078	Cola D'agua 17 g	PULVITEC	2,25	500	1.125,00
079	Cola D'agua 75G	PULVITEC	4,50	150	675,00
080	Cola Instantanea	TEKBOND	7,10	500	3.550,00
081	Coluna p Lavatório Branco	LOGASA	150,00	200	30.000,00
082	Coluna s/ Lavatorio	LOGASA	150,00	200	30.000,00
083	Curva 90 graus soldavel de 60mm	KRONA	25,00	200	5.000,00
084	Curva de Eletroduto 25mm	AMANCO	4,10	200	820,00
085	Curva de Esgoto Longa 40mm	KRONA	4,60	200	920,00
086	Curva Longa 90 graus	KRONA	4,59	200	918,00
087	Curva Longa Soldável 50mm	KRONA	10,50	200	2.100,00
088	Curva Soldável 25mm	KRONA	2,20	200	440,00
089	Joelho de Esgoto 100mm	KRONA	4,50	200	900,00
090	Joelho de Esgoto 40mm	KRONA	1,00	200	200,00
091	Joelho de Esgoto 50mm	KRONA	2,00	200	400,00
092	Joelho Soldável 20mm	KRONA	0,50	200	100,00
093	Joelho Soldável 25mm	KRONA	0,65	200	130,00
094	Joelho Soldável 25mm 45 graus	KRONA	0,65	200	130,00
095	Joelho Soldável 32mm	KRONA	1,30	200	260,00
096	Joelho Soldável 40mm	KRONA	2,60	200	520,00
097	Joelho Soldável 50mm	KRONA	3,90	200	780,00
098	Joelho Soldável 60mm 45graus	KRONA	12,20	200	2.440,00
099	Lavatório Branco	LOGASA	69,00	200	13.800,00
100	Luva Latex M	VOLK	5,00	200	1.000,00
101	Luva Latex XG 10"	VOLK	4,50	200	900,00
102	Luva Soldável 20mm	KRONA	0,50	100	50,00
103	Luva Soldável 20x1/2 LR	KRONA	0,90	100	90,00
104	Luva Soldável 25mm	KRONA	0,70	100	70,00
105	Luva Soldável 32mm	KRONA	1,30	100	130,00
106	Luva Soldável 40mm	KRONA	2,80	100	280,00

107	Luva Soldável 50mm	KRONA	2,90	100	290,00
108	Pia Inox 1,50mts	GHELPLUS	200,00	200	40.000,00
109	Registro pressao	ICO METAIS	54,00	200	10.800,00
110	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	ICO METAIS	65,00	200	13.000,00
111	Registro Soldável 20-1/2	KRONA	6,50	100	650,00
112	Registro Soldável 3/4	KRONA	8,00	100	800,00
113	Registro Soldável Esfera 1/2	KRONA	15,00	100	1.500,00
114	Registro Soldável Esfera 20mm	KRONA	15,50	100	1.550,00
115	Registro Soldável Esfera 32mm	KRONA	24,00	100	2.400,00
116	Registro Soldável Esfera 50mm	KRONA	24,00	100	2.400,00
117	Registro Soldável Esfera 60mm	KRONA	49,50	200	9.900,00
118	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	AMANCO	10,00	200	2.000,00
119	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	AMANCO	12,00	200	2.400,00
120	Sifão Sanfonado	ASTRA	7,20	200	1.440,00
121	Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40	ASTRA	7,20	200	1.440,00
122	Tubo de Descarga	KRONA	9,50	200	1.900,00
123	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	KRONA	60,00	200	12.000,00
124	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	KRONA	20,50	200	4.100,00
125	Tubo de Esgoto 50mm	KRONA	37,50	200	7.500,00
126	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	KRONA	53,00	200	10.600,00
127	Tubo Soldável 20mm	KRONA	11,50	200	2.300,00
128	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	KRONA	16,00	200	3.200,00
129	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	KRONA	45,00	200	9.000,00
130	Tubo Soldável 50mm	KRONA	63,00	200	12.600,00
131	Válvula Branca p Pia	KRONA	3,20	200	640,00
132	Válvula Cromada p/ tanque	DURIN	7,20	200	1.440,00
133	Válvula De Inox	METAIS LEÃO	18,00	200	3.600,00
134	Válvula p/ pia Cromada	DURIN	12,00	200	2.400,00
135	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	DURIN	60,00	200	12.000,00
136	Vaso Convencional Branco	LOGASA	165,00	200	33.000,00
137	Fita Veda Rosca 12x10mm	DURIN	4,50	300	1.350,00
138	Fita Veda Rosca 12x50	DURIN	5,50	300	1.650,00
139	Broxa 15x5,6	CONDOR	3,50	200	700,00
140	Broxa 18x8	CONDOR	4,50	200	900,00
141	Bucha com Gancho nº 10	JOMARCA	0,75	200	150,00
142	Bucha de Fixação Nº 07	IV PLAST	0,08	200	16,00
143	Bucha de Fixação nº 10	IV PLAST	0,15	200	30,00
144	Bucha de Fixação Nº 6	IV PLAST	0,08	200	16,00
145	Bucha de Redução 100x50	KRONA	4,50	200	900,00
146	Bucha de Redução 25/20	KRONA	0,40	200	80,00
147	Bucha de Redução 25-3/4	KRONA	0,07	200	14,00
148	Bucha de Redução 32/20	KRONA	1,30	200	260,00
149	Bucha de Redução 32x25	KRONA	1,00	200	200,00
150	Bucha de Redução 40X20mm	KRONA	2,00	200	400,00
151	Bucha de Redução 50/20	KRONA	2,00	200	400,00
152	Bucha de Redução 50x25	KRONA	2,10	200	420,00
153	Bucha de Redução 50X40	KRONA	2,00	200	400,00
154	Bucha de Redução 60/25	KRONA	4,50	200	900,00
155	Bucha de Redução 60x50	KRONA	3,50	200	700,00
156	Bucha de Redução esg. 50/40	KRONA	1,00	200	200,00
157	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	KRONA	0,55	200	110,00
158	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	KRONA	0,60	200	120,00
159	Cabo p rolo de pintura	ATLAS	21,00	150	3.150,00
160	Cabo PP 2x2,5mm	SIL	18,00	150	2.700,00
161	Cadeado E20mm	PADO	12,00	200	2.400,00
162	Cadeado E25mm	PADO	13,00	100	1.300,00
163	Cadeado E30mm	PADO	15,00	100	1.500,00
164	Cadeado E30mm	PADO	15,00	100	1.500,00
165	Cadeado E35mm	PADO	19,00	100	1.900,00
166	Cadeado E40mm	PADO	21,00	100	2.100,00
167	Cadeado E45mm	PADO	25,00	100	2.500,00
168	Cadeado E50mm	PADO	30,00	100	3.000,00
169	Cadeado E60mm	PADO	50,00	100	5.000,00
170	Colher de Pedreiro 9	PACETTA	11,00	100	1.100,00
171	Corda de Seda 8Mm Branca	RIOMAR	1,30	200	260,00
172	Corda de Seda branca/c 4MM	RIOMAR	1,05	200	210,00
173	Corda de Seda Colorida 12 MM	RIOMAR	2,50	200	500,00
174	Corda de Seda Colorida10Mm	RIOMAR	2,10	200	420,00
175	Cordão Torcido 75mm	SIL	1,25	200	250,00
176	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	SIL	1,00	200	200,00
177	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	SIL	1,10	200	220,00
178	Disco de Corte seg. 110 mm	CORTAG	20,00	100	2.000,00
179	Disco de Lixa 60	3M	4,50	100	450,00
180	Disco Diamantado Concreto	HAMMER	24,00	100	2.400,00
181	Disco Diamantado para Marmóre	MAKITA	37,00	100	3.700,00
182	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	SILVANA	5,00	200	1.000,00
183	Dobradiça Canto Polido 850x4	SILVANA	5,50	200	1.100,00
184	Dobradiça Cartelada	SILVANA	22,00	200	4.400,00
185	Dobradiça de canto zincado	SILVANA	5,50	200	1.100,00
186	Durepox 50 gm	LOCTITE	4,50	200	900,00
187	Enxada Estreita Tramontina	TRAMONTINA	17,50	200	3.500,00
188	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	VERBRAS	5,00	150	750,00
189	Fechadura Interna Alavanca	SILVANA	42,00	100	4.200,00
190	Fechadura Bola Inox 46000/28	ALIANÇA	50,00	100	5.000,00
191	Fechadura Alavanca	SILVANA	40,00	100	4.000,00
192	Fechadura Alavanca Inox Ext	SILVANA	60,00	100	6.000,00
193	Fechadura Bola Cromada	BRASCOLA	60,00	100	6.000,00
194	Fechadura Bola Cromada Externa	SILVANA	50,00	100	5.000,00
195	Fechadura Bola Externa	SILVANA	62,00	100	6.200,00
196	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	STAM	67,00	100	6.700,00
197	Fechadura Interna	SILVANA	50,00	100	5.000,00
198	Fechadura para Banheiro Preta	STAM	50,00	100	5.000,00
199	Fechadura Sobrepor	STAM	12,00	100	1.200,00
200	Fechadura Taco de Golfe	ALIANÇA	77,00	100	7.700,00
201	Fechadura tipo Caixaõ	SILVANA	10,50	100	1.050,00
202	Lima para Enxada 8"(200mm)	K&F	15,00	100	1.500,00
203	Linha p Pedreiro 100 mts	POLIFIO	4,50	100	450,00
204	Lixa D'Agua 360	3M	1,50	100	150,00
205	Lixa Ferro diversas	3M	2,50	100	250,00
206	Lixa Massa diversas	3M	0,85	100	85,00

207	Lona Amarela 6 Largura	MAX LONA	1,10	100	110,00
208	Luva de Algodão Pigmentada 400	IMBAT	3,50	100	350,00
209	Mangueira p jardim 20 mts verde	PLASTMAN	36,50	50	1.825,00
210	Mangueira p Jardim 30mts	ARQUA	46,00	50	2.300,00
211	Martelo Unha Básica 25mm	FRAMONTINA	19,00	100	1.900,00
212	Máscara Descartável	ALLIANCE	2,50	500	1.250,00
213	Porta Cadeado	SILVANA	5,00	100	500,00
214	Prego 12x12	BELGO	13,00	200	2.600,00
215	Prego 15x15 de kg	BELGO	11,00	200	2.200,00
216	Prego 18x27 de Kg	BELGO	9,50	200	1.900,00
217	Prego 19X36	BELGO	9,00	200	1.800,00
218	Prego 20x33	BELGO	10,00	200	2.000,00
219	Prego 22x48 1Kg	BELGO	9,00	200	1.800,00
220	Prego Gal s/cab. 8x8	BELGO	14,00	200	2.800,00
221	Pregos 13*18	BELGO	9,00	200	1.800,00
222	Regua de Alumínio Com 2mt	MONFORT	49,00	150	7.350,00
223	Rejunte	QUARTOLIT	6,00	500	3.000,00
224	Rodo Algodão 40cm	VONDER	70,00	60	4.200,00
225	Rolo Com Capa 15cm	CONDOR	7,00	60	420,00
226	Rolo de Espuma 16-23cm scabro	CONDOR	10,00	60	600,00
227	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	CONDOR	4,50	60	270,00
228	Rolo de Espuma Especial 15cm	CONDOR	7,00	60	420,00
229	Rolo de Lã 15cm	CONDOR	7,50	60	450,00
230	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	CONDOR	26,50	60	1.590,00
231	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	CONDOR	31,00	60	1.860,00
232	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	CONDOR	6,50	60	390,00
233	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	ATLAS	10,20	60	612,00
234	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	ATLAS	4,50	60	270,00
235	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	ATLAS	7,20	60	432,00
236	Rolo Polyester 100% 15cm	ATLAS	6,50	60	390,00
237	Serra Circular 24 dentes	CORTAG	137,50	60	8.250,00
238	Serra Manual	STARRET	7,00	60	420,00
239	Serrote Diamante de 20	FRAMONTINA	33,00	60	1.980,00
240	Silicone 50g	BRASCOLA	5,50	150	825,00
241	Soquete com Rabicho	FOXLUX	4,50	150	675,00
242	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	FOXLUX	3,70	500	1.850,00
243	Talhadeira Chata 12"	SÃO ROMÃO	14,00	80	1.120,00
244	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	A. J. ROBATO	110,00	50	5.500,00
245	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	MORLAN	7,20	50	360,00
246	Trena 3mt	LUFKIN	12,00	50	600,00
247	Trena 5mtx19mm	LUFKIN	20,00	50	1.000,00
248	Trincha 1/2"	CONDOR	1,50	50	75,00
249	Trincha 1x1/2"	CONDOR	3,30	50	165,00
250	Trincha 2"	CONDOR	5,20	50	260,00
251	Trincha 4"	CONDOR	12,00	50	600,00
252	Vassoura p/ Grama em Aço	FRAMONTINA	37,50	50	1.875,00
253	Verniz Extra Rapido	IQUINE	32,00	80	2.560,00
254	Verniz Incolor 900ml	IQUINE	29,00	80	2.320,00
255	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	AÇO CEARENSE	75,00	60	4.500,00
256	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	AÇO CEARENSE	61,00	60	3.660,00
257	Oculos de segurança	3M	12,00	80	960,00
258	Pa de Bico s Cabo	FRAMONTINA	22,00	80	1.760,00
259	Parafuso de Fenda 2,8x16	JOMARCA	0,10	200	20,00
260	Parafuso de Fenda 4,2X25	JOMARCA	0,10	200	20,00
261	Parafuso de fenda 4,2x50	JOMARCA	0,15	200	30,00
262	Parafuso de Fenda 4,2x22	JOMARCA	0,10	200	20,00
263	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	JOMARCA	0,30	200	60,00
264	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	JOMARCA	0,55	200	110,00
265	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	JOMARCA	0,70	200	140,00
266	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	JOMARCA	0,60	200	120,00
267	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	JOMARCA	0,55	200	110,00
268	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	JOMARCA	0,55	200	110,00
269	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	JOMARCA	3,50	200	700,00
270	Parafuso para vaso Nº 08	JOMARCA	3,50	200	700,00
271	Parafusos Pretos 002	JOMARCA	0,25	200	50,00
272	Plug "T" mini cores variadas	FRAMONTINA	8,00	150	1.200,00
273	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	VERBRAS	19,00	150	2.850,00
274	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	VERBRAS	19,00	150	2.850,00
275	Tinta Latex Acril 18 Lts	VERBRAS	220,00	150	33.000,00
276	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	VERBRAS	44,00	150	6.600,00
277	Tinta Latex Interior Marfim	VERBRAS	140,00	150	21.000,00
278	Tinta PVA Branco 18Lts	VERBRAS	140,00	150	21.000,00
279	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6L's	VERBRAS	72,00	150	10.800,00
280	Tinta Spray Azul Oceano	COLORE	18,00	150	2.700,00
281	Tinta Verde Escolar 900 ml	VERBRAS	19,00	150	2.850,00
282	Treina Com 3m/10	FOXLUX	11,50	20	230,00
QTD:	282			VALOR TOTAL:	1.159.409,00
				VALOR GERAL:	1.159.409,00

FORTUNA/MA, 30 de setembro de 2022

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b335b3dda4c954d012a85af561bc2e1b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
034/2022

Processo Administrativo nº 230805/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS



TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/09/2022
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: **Jalycya Rodrigues de Almeida**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022**, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos medicos e odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

FORNECEDOR:	NALDEJANE PERES COELHO		CNPJ: 35.183.963/0001-43	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Reparo de placa eletrônica	185,00	25	4.625,00
002	Reparo de válvula e diáfragma	200,00	25	5.000,00
003	Reparo de lâmina pneumática	300,00	25	7.500,00
004	Reparo de transdutor de placa	217,00	20	4.340,00
005	Reparo de sistema térmico	624,00	10	6.240,00
006	Reparo de grade de aquecimento	240,00	20	4.800,00
007	Reparo de lâmpada fria	353,00	25	8.825,00
008	Reparo de spray de resina de alta retardo	218,00	25	5.450,00
009	Reparo de microscópio	380,00	25	9.500,00

010	Reparo de contra ângulo	Prestação de Serviços	122,00	20	2.440,00
011	Reparo de suporte de termopila fixa	Prestação de Serviços	342,00	25	8.550,00
012	Reparo de suporte	Prestação de Serviços	200,00	25	5.000,00
013	Reparo de suporte de vapor	Prestação de Serviços	37,00	20	740,00
014	Reparo de válvula de corte de vapor	Prestação de Serviços	200,00	20	4.000,00
015	Reparo de unidade de controle de temperatura	Prestação de Serviços	240,00	20	4.800,00
016	Reparo ressonância	Prestação de Serviços	447,00	25	11.175,00
017	Reparo analizador	Prestação de Serviços	243,00	20	4.860,00
018	Reparo placa eletrônica	Prestação de Serviços	252,00	20	5.040,00
019	Reparo sensor	Prestação de Serviços	134,00	25	3.350,00
020	Reparo garantia da porta	Prestação de Serviços	122,00	25	3.050,00
021	Reparo de vidro	Prestação de Serviços	214,00	20	4.280,00
022	Reparo Flaca	Prestação de Serviços	363,00	20	7.260,00
023	Reparo Da Vaca De Aquecimento	Prestação de Serviços	200,00	20	4.000,00
024	Reparo Da Fritadeira	Prestação de Serviços	143,00	25	3.575,00
025	Reparo De Lâmp	Prestação de Serviços	211,00	25	5.275,00
026	Reparo Do Termistor	Prestação de Serviços	122,00	20	2.440,00
027	Reparo Do Capacitor	Prestação de Serviços	113,00	25	2.825,00
028	Reparo Das Bateria	Prestação de Serviços	277,00	25	6.925,00
029	Aparelho de alinhar Praxido	Prestação de Serviços	20,00	1	20,00
030	Módulo Higiênico	Prestação de Serviços	423,00	25	10.575,00
031	Receptor	Prestação de Serviços	270,00	25	6.750,00
032	Medidor/Scanner Hospitalar para Bim-X	Prestação de Serviços	463,00	2	926,00
033	Receptor	Prestação de Serviços	443,00	25	11.075,00
034	Receptor Hospitalar	Prestação de Serviços	277,00	25	6.925,00
035	Scanner Final	Prestação de Serviços	327,00	25	8.175,00
036	Receptor Medicamento para Bimor Sólido	Prestação de Serviços	177,00	25	4.425,00
037	Bateria Eletrônica SP-100 Plus	Prestação de Serviços	118,00	25	2.950,00
038	Bateria Eletrônica 02	Prestação de Serviços	118,00	25	2.950,00
039	Aparelho de Bimor X Compressores	Prestação de Serviços	2.000,00	20	40.000,00
040	Bateria Digital Bateria	Prestação de Serviços	228,00	25	5.700,00
041	Scanner/Imagem Nova Versão	Prestação de Serviços	207,00	25	5.175,00
042	Scanner de Bimor	Prestação de Serviços	120,00	25	3.000,00
043	Bateria Médica	Prestação de Serviços	248,00	25	6.200,00
044	Receptor - Monitor Bateria	Prestação de Serviços	2.047,00	20	40.940,00
045	Monitoramento térmico semi-automático	Prestação de Serviços	1.112,00	20	22.240,00
046	Módulo de Anticorrosão	Prestação de Serviços	2.522,00	20	50.440,00
047	Bateria	Prestação de Serviços	100,00	25	2.500,00
QTD:	47		VALOR TOTAL:	156.183,00	

Fortuna - MA, 27 de setembro de 2022

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8734cd7a088b6a8ce70c831928315fe0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO RDC ELETRONICO Nº 002/20222

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No RDC ELETRONICO Nº 002/20222

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias , sr.(a) HELAINE ANDRADE DOS S PEIXOTO, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no RDC ELETRONICO Nº 002/20222, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da escola com 06 seis salas de aula no Povoado Olho D'água seco, zona rural do Município de Gonçalves Dias..

RESULTADO:

Lote 1: Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da escola com 06 (seis) salas de aula no Povoado Olho D'água seco.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J. JOSE DE SOUSA FILHO EIRELI.
CNPJ: 35.681.384/0001-30.
Valor Global: 424.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da escola com 06 (seis) salas de aula no Povoado Olho D'água seco		424.900,000000	1,00

GONCALVES DIAS, 04 de outubro de 2022

Helaine Andrade Dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0d911841019b9e697e1894660104608f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO RDC ELETRONICO Nº 003/20222

Termo de Homologação de Processo Licitatório



Pregão Eletrônico No RDC ELETRONICO Nº 003/20222

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias , sr.(a) HELAINE ANDRADE DOS S PEIXOTO, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no RDC ELETRONICO Nº 003/20222, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva com cobertura e vestiário no Povoado Olho Dagua Seco na zona rural do Município de Gonçalves Dias.

RESULTADO:

Lote 1: Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva com cobertura e vestiário no Povoado Olho Dagua Seco.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. C. MENDES E SILVA EIRELI.
CNPJ: 27.899.767/0001-50.
Valor Global: 901.819,29.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva com cobertura e vestiário no Povoado Olho Dagua Seco		901.819,290000	1,00

GONCALVES DIAS, 04 de outubro de 2022

HELAINE ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1f2132eae664f56e5f92ec4e6be784b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 AGUA MINERAL ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 REF.: Processo nº 3000/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 500 ml, SEM GÁS, PARA CONSUMO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: c329b56bd1017c8d7e25801eb424e821

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118.1 AGUA MINERAL EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118.1/2022 REF.: Processo nº 3000/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A.

R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 500 ml, SEM GÁS, PARA CONSUMO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00 12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00. 12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 37f17f5efec04ac4bb7259027d554b2c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118.2 AGUA MINERAL SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118.2/2022 REF.: Processo nº 3000/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 500 ml, SEM GÁS, PARA CONSUMO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GRAJAÚ/MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 10.301.0086.2412.0000 3.3.90.30.00. 10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2324.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA

CORTEZ Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 047ba1a27201d3247631534398eb883e

EXTRATO DE CONTRATO AGUA MINERAL 118.3 ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118.3/2022 REF.: **Processo nº 3.000/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

DE 500 ml, SEM GÁS, PARA CONSUMO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GRAJAÚ/MA - **SRP. VALOR GLOBAL R\$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00.08
243000311250000.33903000 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993**
SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: d53a540dd057dcb6a45d5b308bc30b0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-REEQUILIBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.013/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0044/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 36.076.628,46 (trinta e seis milhões, setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Setembro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Setembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	07.798.255/0001-90
ENDEREÇO:	AVENIDA MICHELINE PESSOA CAMPOS, 144	BAIRRO:	ARARUNA
CIDADE:	Timbaúba	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(81) 3037-4040	E-MAIL:	sara@sinatriz.com.br
REPRESENTANTE:	ANDERSON RAMOS PICHIN	CPF:	693.370.715-68

PREÂMBULO

Aos 12 de Setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0044/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0044/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,[1] contado da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação

citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA.	-	M2	90,00	R\$ 415,53	R\$ 37.397,70
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MES	12,00	R\$ 5.516,51	R\$ 66.198,12
1.3	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MES	12,00	R\$ 3.854,54	R\$ 46.254,48
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MES	12,00	R\$ 21.484,53	R\$ 257.814,36
Valor Total do Lote					R\$ 407.664,66	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	UND	15,00	R\$ 8.650,92	R\$ 129.763,80
Valor Total do Lote					R\$ 129.763,80	
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	-	M2	1.800.000,00	R\$ 2,31	R\$ 4.158.000,00
3.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	-	M3	360.000,00	R\$ 11,35	R\$ 4.086.000,00
3.3	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	-	M3	360.000,00	R\$ 46,30	R\$ 16.668.000,00
3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	-	M3	360.000,00	R\$ 16,15	R\$ 5.814.000,00
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	-	TxKM	3.240.000,00	R\$ 0,82	R\$ 2.656.800,00
3.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	-	M3	360.000,00	R\$ 1,34	R\$ 482.400,00
3.7	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	-	M3	360.000,00	R\$ 4,65	R\$ 1.674.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 35.539.200,00	
Valor Total					R\$ 36.076.628,46	

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Setembro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal null	ANDERSON RAMOS PICHIN 693.370.715-68
--	---

Indicar o prazo de validade da Ata de Registro de preços, conforme previsão do Edital.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2a6605363ac64dae8e403db202b3237e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022

CONTRATO Nº 260/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE LIVROS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA SOBRE O MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, através da Secretária Municipal de Educação e Esportes **GILDACI DOS SANTOS COSTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.750.964/0001-71, estabelecida na Avenida São Vicente de Paula nº 589, Loja Res Novo Paraíso, Arturi, Caucaia/CE, neste ato, representada pela Srª. **EUDA MARIA SOUSA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08.023/2022 - ADESÃO 006/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Confecção de livros de história e geografia sobre o Município, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, conforme quantitativos descritos abaixo, com motivação no Processo Administrativo nº **08.023/2022**, e em conformidade com a Adesão a Ata de Registro de Preços nº **018/2022** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, de R\$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO SOBRE O MUNICÍPIO, DESTINADO AOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, 2 E EJA DA REDE PÚBLICA 1 MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA	UNID	5.000	R\$ 153,90	R\$ 769.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 769.500,00	
(SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS REAIS)					

? DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Itinga do Maranhão, 22 de Setembro de 2022

Gildaci dos Santos Costa
Secretária de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bed6a05f6d03a20d967340464932fc41

EDITAL DE CONVOCACAO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, no dia 06 de outubro de 2022, as 09:00 horas, quando, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal estaremos demonstrando e avaliando o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro e Segundo Quadrimestre de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 26 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 895029f5e793509c0a21468a1924c80c

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o nº 08.023/2022, R A T I F I C O a ADESÃO, como carona à Ata de Registro de Preços nº 018/2022 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Elaboração e Confecção de Livros sobre o Município, para os alunos da Rede Pública de Ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Itinga do Maranhão - MA, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas ditadas no referido Edital do Pregão Eletrônico, no valor total R\$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Itinga do Maranhão - MA, 20 de setembro de 2022.

Gildaci Costa Santos
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: df45dec04e79e076c8abfa4f5b5d711b

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o nº 07.012/2022, **RATIFICO** a **ADESÃO**, como carona à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 referente a Concorrência nº 014/2021 - CSL/SECID, cujo objeto é Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas ditadas no referido Edital da Concorrência, no valor total R\$

4.909.744,97 (Quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e noventa e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Itinga do Maranhão - MA, 011 de Agosto de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 6272868124bdda3a220ac2f79460f847

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 050/2022 - SEMUS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº 050/2022 - SEMUS 03 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Naira Pereira Guimarães Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 03/10/2022 a 01/11/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de outubro de 2022.

Edimar Nolêto Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: ce9ade972e3cfc691cd4aedec995ec62

PORTARIA Nº 051/2022 - SEMUS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº 051/2022 - SEMUS 03 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor, **Janiel Moreira Frazão**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Epidemiológico, **Férias Anuais**, pelo período de 03/10/2022 a 01/11/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de outubro de 2022.

Edimar Noleto de Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 5ab1c1f88fb5fd08312a79a46cee7efd

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022. CONTRATO Nº. 096/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022. CONTRATO Nº. 096/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.245.325/0001-28, sediado na RUA CURIMATÁ, 06, BAIRRO CURIMATÁ, COLINAS/MA; **OBJETO:** Ficam alterados os valores dos itens 05 e 06 de R\$ 103.546,06, para o valor de R\$ 402.887,00 (quatrocentos dois mil oitocentos oitenta sete reais); **VALOR:** valor global do Contrato nº 096/2021 é de R\$ 1.719.720,40 (um milhão setecentos dezanove mil setecentos vinte reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022. Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 569f17c5daae5ea8d38f6ccb12e0fc8e

DECRETO Nº 21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Convivência - CAEEC no município de Loreto/MA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar uma educação especial inclusiva no âmbito do município de Loreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Atendimento Educacional Especializado e Convivência - CAEEC no município de Loreto/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI.

Art. 2º. Os objetivos do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Convivência - CAEEC, em atendimento às legislações educacionais, estão balizados em dois eixos:

I - Centro de Atendimento Educacional Especializado: realizar a oferta de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes do Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) na Rede Municipal de Ensino, em contraturno ao Ensino Regular;

II - Centro de Convivência: atender estudantes do PAEE e suas famílias, demais estudantes sem deficiência com o propósito de reforçar atividades inclusivas; atender pessoas com deficiência fora da idade escolar para atendimento nos níveis educacionais, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Saúde, em parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) e demais programas, projetos e associações direcionadas ao público referido.

Art. 3º. As atividades relativas ao eixo II serão realizadas por meio de projetos, oficinas e atendimentos específicos, com o objetivo de instrumentalizá-los para acesso aos conhecimentos acumulados/sistematizados (letramento, experiências matemáticas e artísticas), atuação autônoma na rotina diária, autocuidado e experiências sociais.

Art. 4º. A SEMECTI editará as normas para a organização, funcionamento e as atividades a serem realizadas no CAEEC, elaborando Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único. O regimento do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Convivência deverá ser elaborado conforme os critérios estabelecidos em normatização prevista no *caput* deste artigo.

Art. 5º. Cabe à SEMECTI a designação dos gestores e pessoal docente com capacitação específica, profissionais de apoio pedagógico e administrativo para atuação no CAEEC.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão à conta das dotações consignadas no orçamento da SEMECTI.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: f48086229bf061857bea7d83a49e5d16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE

PREÇOS nº 26/2022, processo administrativo n.º 210.660.040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO. 1.1A** presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE SANTANA DE SOUSA					
CNPJ: 12.741.800/0001-42					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 12, ANEXO A, CENTRO, MATÕES-MA					
REPRESENTANTE: JOSE SANTANA DE SOUSA					
E-MAIL: postosanatanamatoes@gmail.com TEL.: (99) 98805-3740					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	MARCA	R\$ Unitário
1	GASOLINA COMUM	500.000	LTS	IPIRANGA	R\$ 5,55
2	ÓLEO DIESEL COMUM	500.000	LTS	IPIRANGA	R\$ 7,55
3	ÓLEO DIESEL S10	500.000	LTS	IPIRANGA	R\$ 7,69

Matões-MA, 04 de outubro de 2022. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: dc08a4d4eae9a22586fb929522daa823

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 155/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de expediente vêm tendo. Passa-se a vigor de 08/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 27 de setembro de 2022. Ana Paula Vieira Silva - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6fce1d83784e917a59fa92b58cbef04c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 156/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de limpeza e utensílios vêm tendo. Passa-se a vigor de 08/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 13 de setembro de 2022. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4eced6d75b0ca299222346683685404c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 202/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de expediente vêm tendo. Passa-se a vigor de 02/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 27 de setembro de 2022. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: *PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*
Código identificador: *fccb56a8c55698d23570680c837a0184*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 203/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de limpeza e utensílios vêm tendo. Passa-se a vigor de 08/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 27 de setembro de 2022. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: *PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*
Código identificador: *56462831bdaea71d494ecdb8d222ec78*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 212/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: CF ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de limpeza e utensílios vêm tendo. Passa-se a vigor de 02/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº. 07.191.969/001-36. Matões- MA, 27 de setembro de 2022. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: *PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*
Código identificador: *8c29f842bd31e448a8ed8b4915899770*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 225/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de

empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de limpeza e utensílios vêm tendo. Passa-se a vigor de 08/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.531/0001-05, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 27 de setembro de 2022. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: *PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*
Código identificador: *4b8e668614f10c9cb2e1cd80e16ae936*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 282/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CF ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de limpeza e utensílios vêm tendo. Passa-se a vigor de 08/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº. 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 27 de setembro de 2022. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: *PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*
Código identificador: *f8b144e3b882d56a43347a9cbd487641*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 283/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de limpeza e utensílios vêm tendo. Passa-se a vigor de 08/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 27 de setembro de 2022. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 341dc24b8422783ba4c0ad9c6c23a03e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 285/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/

Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de expediente vêm tendo. Passa-se a vigor de 08/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 27 de setembro de 2022. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Matões - MA, 27 de Setembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ce61d92aa6cd030e1597ae7bf6170153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022 - PA Nº 477/2022- P.E Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022 - PA nº 477/2022. PARTES: Município de Mirador e a BRASIL HOSP. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.369.804-0001-47, tendo por OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para farmácia básica e material de consumo bucal do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 512.731,45 (quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10301 Atenção Básica 10 3010502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10301 0502 2045 0000 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMÍLIA - PSF 448 3.3.90.30.00Material De Consumo 10 3010502FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 2049 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAUDE BUCAL 463 3.3.90.30.00Material De Consumo 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 2051 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 471 3.3.90.30.00Material De Consumo 10301 Atenção Básica 10 301 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 301 0503 2053 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 509 3.3.90.30.00Material De Consumo 10 Saúde 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 517 3.3.90.30.00Material De Consumo 10 Saúde 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 302 0503 2054 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR 521 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: José de Jesus Santos Barbosa /Representante Legal. Mirador - MA, 30 de setembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c67d0fca3c11478c6f89c8dad42f7b65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022 - PA Nº 054/2022- PE Nº 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022 - PA nº 054/2022- PE nº 015/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA, com CNPJ nº: 32.503.879/0001-80, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando futura e eventual aquisição de peças para poços do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 256.926,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0212 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 15 451 0212 2019 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Ithamar da Silva Melo /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de outubro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c8a1359a35ed1410635a3de945905110

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO-P.A Nº 507/2022-ARP Nº 011/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo Nº 507/2022 referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022, do município de São Francisco do Maranhão/MA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto, visando a contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador/MA, no valor de R\$ 1.947.314,23 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos) à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CPNJ nº 10.915.057/0001-74**.

Mirador - MA, 04 de outubro de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1a797e29fae6e9b6b976b4167e058445

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 050.9/2022- Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: aquisição de um aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades da secretaria de Saúde de Nova Colinas-MA conforme termo de referência.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Nova Colinas -MA, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 050.9/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2022, pelo fato de haver impugnação Procedente em relação a descrição o objeto, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a divulgação de um novo certame para aquisição do bem se assim julga conveniente. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nova colinas -MA, em 03 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Presidente CPL/pregoeiro

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ee935363254444f28774f799ec2659c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 247/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 247/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal

de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contrato de fornecimento de combustíveis diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº2007, São José, cidade de Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada pela Sra. Isana Farias de Negreiros, portadora do CPF n.º 8447.682.473-15. DOTAÇÃO:12.361.0041.2020.0000 MANUT DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - 12.362.0041.2023.0000 MANUT DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - 12.365.0041.2024.0000 MANUT DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 12.361.0065.2068.0000 MANUT DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; VALOR DO CONTRATO: R\$341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação...

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 242488e785e1c98b80ff54081a3572de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022400

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022400. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.345.274/0001-73. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRAFEGO DAS DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA**, conforme Adesão 008/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.766.781,97 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). **Dotação:** 02 09 SEC. MUN. URBANIZAÇÃO HABITAÇÃO E SERV PUBLICOS 02 09 00 SEC. MUN. URBANIZAÇÃO HABITAÇÃO E SERV PUBLICOS 15 Urbanismo 15 452 Serviços Urbanos 15 452 0160 TRANSIÇÃO SEGURO 15 452 0160 2041 0000 SINALIZAÇÃO

DE TRÂNSITO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 19 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 19 de setembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e1569b86b3e261943b820e2d1d53bf70

PORTARIA Nº 085/2022 03 DE OUTUBRO DE 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, ocupante do cargo de motorista, a partir de 01/10/2022 com termino em 01/10/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2022.

Pio XII - MA / 03 de outubro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c06bd097d477e9d17644a2862eb6f5e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de novo prazo relativamente ao cadastramento obrigatório e simplificado de agências de turismo e atrativos turísticos para a comercialização de serviços turísticos no âmbito do Município de Riachão (MA), em consonância com o Decreto Municipal nº 21, de 05 de agosto de 2022, o qual regulamentou a Lei Municipal nº 406, de 1º de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, para que as agências de turismo e os atrativos turísticos operantes no Município de Riachão (MA) realizem seu credenciamento no sistema do voucher digital e operem a partir das disposições definidas pela Lei Municipal nº 406, de 1º de dezembro de 2021, pelo Decreto Municipal nº 21, de 05 de agosto de 2022, bem como todos os seus atos regulamentares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 14e3a28ff2f9459cfd634ce99d8b1337

PORTARIA Nº 185/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 185/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **Sr. MOISES ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000022991794-1-SSP-MA, inscrito no CPF nº 779.092.673-04, número de inscrição eleitoral nº 018633031104, residente na Rua São Lucas, s/nº, Lagoa Seca, Riachão/MA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 27 de setembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 27/09/2022.

MOISES ALVES

Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ab19493734739132c25a3b4fb7f3868a

PORTARIA Nº 184/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 184/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ROZIEL FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 2904238-SSP-MA, inscrito no CPF nº 963915103-34, número de inscrição eleitoral nº 045698031112, residente na Travessa Dom Pedro II, s/nº, Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 27 de setembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 27/09/2022.
ROZIEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ba0aedfb7eec2061026304c2fc7ad376

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021. A Prefeitura Municipal de Rosário/MA, ente de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a Sr. Lícia Rosário Carvalho Calvet. RESOLVE apostilar o Contrato nº 051/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia da Prefeitura de Rosário/MA, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL., com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar a CLÁUSULA QUARTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido contrato, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 15 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 02 185 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 12 EDUCAÇÃO, 12 361 Ensino fundamental, 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 3030 2080 0000 MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificante automotivos. Rosário/MA, 28 de Abril de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 139b9091c3003ce81efeb127df61a425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: J & W SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o nº 40.130.032/0001-26

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as Cláusulas: V - DO VALOR CONTRATADO E VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do Contrato nº 104/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Lei nº 8.245, de 1991 e no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E WALISSON CUNHA DUARTE (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1644c5e5656de35b3a65b209beea30d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.20042022.016/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.20042022.016/2022. **RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 15.495.355/0001-76**, Praça São Francisco, Nº 01, bairro Centro, cep:65.693-000, Jatoba/MA, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Reforma de Unidades Básicas de Saúde no Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência de prazo do contrato passando o mesmo a ter vigência até o dia 01 de fevereiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuanly Costa de Sá gomes - Secretaria Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 30 de setembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f982ef877f48ad9a72d23b44001cb7d4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº19/2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 - **Contratação de empresa especializada em ministrar curso 'FECHADO SOBRE "120 (CENTO E VINTE) GRANDES MEDIDAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA (ISS - ITBI - IPTU - TAXAS - PREÇOS PÚBLICOS - COBRANÇA FAZENDÁRIA - DÍVIDA ATIVA - EXECUÇÃO FISCAL) E DE REPASSES CONSTITUCIONAIS (FPM - ITR - CFEM - CIDE - ROYALTIES - ICMS - IPVA)", para os servidores da Prefeitura Municipal de São de Raimundo das Mangabeiras - MA, pela empresa: CIAP PROJETO LTDA, CNPJ: 08.266.798/0001-20, no valor de R\$ 17.590,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa reais).**

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 em **R\$ 17.590,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e13d994a4c8ec8c78166f6a328b103a5*

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2022-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 22 / 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ sob nº 33.614.584/0001- 44.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de absorventes higiênicos (PFAH) destinado a alunas

da rede pública municipal de ensino e mulheres em estado de vulnerabilidade social da secretaria municipal de educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com a Lei Municipal nº 233, de 06 de abril de 2022.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

Unidade: SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE

AÇÃO: 12.361.0403.2 - 027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, representante legal da empresa COMERCIAL GOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001- 44.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de outubro de 2022

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b319cdf7b98307e94b25453e064865c8*

**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 251/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: CIAP PROJETO LTDA, CNPJ nº 08.266.798/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso 'FECHADO SOBRE "120 (CENTO E VINTE) GRANDES MEDIDAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA (ISS - ITBI - IPTU - TAXAS - PREÇOS PÚBLICOS - COBRANÇA FAZENDÁRIA - DÍVIDA ATIVA - EXECUÇÃO FISCAL) E DE REPASSES CONSTITUCIONAIS (FPM - ITR - CFEM - CIDE - ROYALTIES - ICMS - IPVA)", para os servidores da Prefeitura Municipal de São de Raimundo das Mangabeiras - MA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022.
BASE LEGAL: o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
VALOR DO CONTRATO: R\$17.590,00 (dezesete mil e

quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual até 31 de dezembro, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da Ordem de Serviço, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Dotação: 04.123.0052.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

ASSINAM: ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO E SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO) E O Sr. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA COELHO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7b109a6ff227254ba2ba7e5b23a9e8d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 256/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.962.822/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Integrada São Luiz Gonzaga, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.274,85 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos:
500 Recursos não Vinculados de Impostos;
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
550 Transferência do Salário Educação.

Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDEB;

Ação: 12.361.0403.2-028 - Manutenção do Ensino Fundamental Apoio Técnico Administrativo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

ASSINATURA: PEDRINA RODRIGUES MELO, Secretária Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras e ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 35aea7b712a34462a23da1291506293a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER

PORTARIA Nº 75/2022-GABP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 75/2022-GABP

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do São Vicente Férrer (MA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta ao Processo nº 05/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **MARIA DE JESUS EVERTON COSTA**, inscrita ao CPF nº 437.680.593-91, nomeada no cargo de Professora leiga, conforme Decreto nº 078/83 de 08 de Abril de 1983 da lavra do ex-prefeito Manoel Saraiva de Freitas e cuja lotação é a Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, 30 de Setembro de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 742ef0824fd2eb60dababb5b639728e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 22/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2022

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação em epígrafe objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis, carteira, mesas para professor, para atender as demandas das escolas do município de Serrano do Maranhão, anteriormente marcada para o dia 06 de outubro de 2022, as 11:00hs, a proxima data será definida e o aviso será publicado conforme legislação vigente Serrano do Maranhão (MA), 03 de outubro de 2022

Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 57d0c263e9c671a7d824fba785e38dcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022. **CONTRATADO: D. FREITAS LIMA - ME, PRAÇA DO MERCADO, Nº 14, BAIRRO CENTRO, LORETO/MA, CNPJ Nº 08.430.734/0001-12. REPRESENTANTE:** Delva Freitas Lima, portadora do CPF: 014.794.003-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.555,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Unidade:** 11 FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF.-FUNDEB - Dotação: 12.361.0019.1085.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSI. 4.4.90.52.00 - **Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0f7040f54d33dd62d4f30d28d2440277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CARTA CONVITE Nº 06/2022/CPL - CONTRATO Nº 0416.406.01/2022.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CARTA CONVITE Nº 06/2022/CPL. CONTRATO Nº 0416.406.01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **KARINY ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, **RESOLVE**, apostilar o Contrato nº 0416.406.01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Secretaria de Educação, celebrado com a empresa: **PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30, localizada na Cidade de Floriano/PI, neste ato representada por **Dijalma Soares Lima**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 130.361.493-68, para **alterar** CLÁUSULA DÉCIMA, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - FUNDEB.

Projeto/Atividade: 12.361.0007.2081.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 04 de outubro de 2022.

Kariny Almeida
Secretária Municipal de Educação

Dijalma Soares Lima
CPF: 130.361.493-68
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: d69c1ffc2a1b1375f3354dda77ff9d1b

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 420.410.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420.410/2022. TP Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 420.410.01/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420.410/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de

Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ** N.º 32.049.941/0001-06, neste ato representada pela Sra. Ana Maria Felipe Dias, inscrita no CPF N.º 855.761.073-49. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (i) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; (ii) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de débitos decorrentes de cobranças

indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI). **VALOR:** R\$ 100.308,87 (cem mil, trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 04.129.0004.2009.0000 - MANUTENÇÃO E Func. Setor Tributário; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e alterações. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de setembro de 2022. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 6a17fe81570a0789c51229622317eda9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

BALANÇO PATRIMONIAL - EMPRESA: GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO 19842643387

Nasajon Sistemas Contábil Sql Folha 1 Empresa: GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO 19842643387 C.N.P.J.: 30.222.920/0001-15 Insc. Junta Comercial: 21801384777 Data: 17/04/2018 Endereço: R. RUI BARBOSA, SN, CENTRO, TASSO FRAGOSO/MA CEP: 65.820-000 Período 01/01/2021 - 31/12/2021 Balanço encerrado em: 31/12/2021		
	BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição		Saldo Atual
ATIVO		57.097,96D
ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL		57.097,96D
CAIXA		57.097,96D
CAIXA GERAL		57.097,96D
PASSIVO		57.097,96C
PASSIVO CIRCULANTE		1.673,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		242,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		242,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		242,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.431,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.431,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.000,00C
CAPITAL SOCIAL		15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		15.000,00C
CAPITAL SOCIAL 15.000,00C		

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 40.424,96C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 40.424,96C

LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO 40.424,96C

GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO

CPF: 198.426.433-87

KELLY DE SOUSA PONTES AZEVEDO

Reg. no CRC - MA sob o No. 015417/O-7 CPF: 028.645.013-50

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 006f3e76b20d9178c6af1e4fdf345dd3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021 -EMPRESA: GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO

Nasajon Sistemas Contábil Sql	Página 1 de 1
Empresa: GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO 19842643387 Folha:	0001
C.N.P.J.: 30.222.920/0001-15 Número do livro:	0001
Insc. Junta Comercial: 21801384777 Data: 17/04/2018 Emissão:	06/04/2022
R. RUI BARBOSA, SN, CENTRO, TASSO FRAGOSO/MA Hora:	14:00:52
Período 01/01/2021 - 31/12/2021	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	
Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	
RECEITA DE SERVIÇOS	79.904,95
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(798,00)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	(798,00)
RECEITA LÍQUIDA	79.106,95
CMV	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(13.571,49)
LUCRO BRUTO	65.535,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(25.110,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22.760,50)
SALÁRIOS	(13.200,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.348,00)
ÁGUA E ESGOTO	(432,00)
INTERNET	(920,00)
13º SALÁRIO	(1.017,50)
FGTS	(1.056,00)
INSS	(990,00)
SOFTWARE	(849,00)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(580,00)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(242,00)
FRETES E CARRETOS	(381,00)
USO OU CONSUMO	(745,00)
RESULTADO OPERACIONAL	40.424,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	40.424,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.424,96

GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO
CPF: 198.426.433-87

KELLY DE SOUSA PONTES AZEVEDO
Reg. no CRC - MA sob o No. 015417/O-7 CPF: 028.645.013-50

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 589d24e5ed4b2d81d28fc397297a9215

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheyson Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 43.722.532/0001-45, com sede na Tv 1Travessa da Rua São Pedro, 19, Bairro Santa Barbara, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000, neste ato representada por seu representante legal, GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, RG Nº 1203308997 SSP-MA e CPF Nº 650.986.923-34, contato Celular: (98) 98253-7396, HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objeto de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	
CNPJ: Nº 43.722.532/0001-45	FONE: (98) 98253-7396
ENDEREÇO: TV 1TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, 19, BAIRRO SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE - MA	
E-MAIL:barbosaempreendimento.ass@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	
CPF Nº: 650.986.923-34	RG Nº: 1203308997 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS: CONFORME ANEXO A ATA DE REGISTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO CENTRO DOS BRANCOS 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	UANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						13.961,75
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,79	11682/ORSE	518,62	673,69	532,22
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelote rompedor	h	21,50	5953	58,94	76,56	1.646,04
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	21,50	06309/ORSE	337,59	438,53	9.428,40
3.4	Desinfecção	m ³	7,00	CPU 03	180,52	234,50	1.641,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.600,79
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	24,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.211,76
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	16,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	174,40
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	13,00	92688	39,38	51,15	664,95
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16

5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
VALOR GLOBAL							20.860,32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO CENTRO DOS BRANCOS 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						14.367,08
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,78	11682/ORSE	518,62	673,69	525,48
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	22,30	5953	58,94	76,56	1.707,29
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	22,30	06309/ORSE	337,59	438,53	9.779,22
3.4	Desinfecção	m ³	7,00	CPU 03	180,52	234,50	1.641,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.441,41
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	24,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.211,76
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	99,54
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	15,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	163,50
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	26,28
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	11,00	92688	39,38	51,15	562,65
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	5,00	01520/ORSE	19,91	25,86	129,30
5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
VALOR GLOBAL							21.281,58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO IGARAPÉ SECO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.227,17
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	14	10308/ORSE	12,50	16,24	227,36
2.2	Desinfecção de reservatório	l	7	CPU 01	109,95	142,83	999,81
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						13.199,75
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,84	11682/ORSE	518,62	673,69	565,90
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	19,50	5953	58,94	76,56	1.492,92
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	19,50	06309/ORSE	337,59	438,53	8.551,34
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.803,77

4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	27,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.363,23
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	17,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	185,30
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,00	92688	39,38	51,15	613,80
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						20.651,92

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO ÁGUA BELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						701,24
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	8	10308/ORSE	12,50	16,24	129,92
2.2	Desinfecção de reservatório	l	4	CPU 01	109,95	142,83	571,32
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						13.428,82
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,84	11682/ORSE	518,62	673,69	565,90
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	20,40	5953	58,94	76,56	1.561,82
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	20,40	06309/ORSE	337,59	438,53	8.946,01
3.4	Desinfecção	m ³	7,00	CPU 03	180,52	234,50	1.641,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCCÃO						2.551,96
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	24,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.211,76
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	16,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	174,40
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	26,28
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	10,00	92688	39,38	51,15	511,50
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						20.103,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO NOVO ANAJÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55

2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.461,79
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,91	11682/ORSE	518,62	673,69	613,06
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	23,80	5953	58,94	76,56	1.822,13
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	23,80	06309/ORSE	337,59	438,53	10.437,01
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						3.072,93
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	29,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.464,21
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	165,90
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.832,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO PIMENTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						701,24
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	8	10308/ORSE	12,50	16,24	129,92
2.2	Desinfecção de reservatório	l	4	CPU 01	109,95	142,83	571,32
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						14.939,96
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,90	11682/ORSE	518,62	673,69	606,32
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	22,80	5953	58,94	76,56	1.745,57
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	22,80	06309/ORSE	337,59	438,53	9.998,48
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.775,38
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	25,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.262,25
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	18,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	196,20
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	15,00	92688	39,38	51,15	767,25
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16

5.0	SERVIÇOS DE CONSERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
VALOR GLOBAL							21.837,81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO SUMAÚMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.227,17
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	14	10308/ORSE	12,50	16,24	227,36
2.2	Desinfecção de reservatório	l	7	CPU 01	109,95	142,83	999,81
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						13.213,67
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,75	11682/ORSE	518,62	673,69	505,27
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	20,10	5953	58,94	76,56	1.538,86
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	20,10	06309/ORSE	337,59	438,53	8.814,45
3.4	Desinfecção	m ³	7,00	CPU 03	180,52	234,50	1.641,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						2.396,85
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	23,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.161,27
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	16,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	174,40
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	10,00	92688	39,38	51,15	511,50
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONSERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
VALOR GLOBAL							20.258,92

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO CENTRO DOS LIMAS POÇO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						701,24
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	8	10308/ORSE	12,50	16,24	129,92
2.2	Desinfecção de reservatório	l	4	CPU 01	109,95	142,83	571,32
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						14.346,41
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,86	11682/ORSE	518,62	673,69	579,37
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	21,70	5953	58,94	76,56	1.661,35
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	21,70	06309/ORSE	337,59	438,53	9.516,10

3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCCÃO						2.874,74
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	29,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.464,21
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	99,54
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	11,00	92688	39,38	51,15	562,65
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						21.343,62

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO CENTRO DOS LIMAS POÇO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						13.518,38
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,82	11682/ORSE	518,62	673,69	552,43
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martetele rompedor	h	20,60	5953	58,94	76,56	1.577,14
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	20,60	06309/ORSE	337,59	438,53	9.033,72
3.4	Desinfecção	m ³	7,00	CPU 03	180,52	234,50	1.641,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCCÃO						2.785,80
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	26,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.312,74
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	18,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	196,20
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,00	92688	39,38	51,15	613,80
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						20.777,32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO CENTRO DOS LIMAS POÇO 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-------------------	------------------	----------	-------------

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						14.740,66
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,91	11682/ORSE	518,62	673,69	613,06
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	22,40	5953	58,94	76,56	1.714,94
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	22,40	06309/ORSE	337,59	438,53	9.823,07
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCCÃO						2.855,77
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	27,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.363,23
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	17,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	185,30
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	43,80
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	86,48
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,00	92688	39,38	51,15	613,80
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONCERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.069,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO SANTA TEREZA POÇO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.227,17
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	14	10308/ORSE	12,50	16,24	227,36
2.2	Desinfecção de reservatório	l	7	CPU 01	109,95	142,83	999,81
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						14.969,94
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,86	11682/ORSE	518,62	673,69	579,37
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	22,00	5953	58,94	76,56	1.684,32
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	22,00	06309/ORSE	337,59	438,53	9.647,66
3.4	Desinfecção	m ³	10,00	CPU 03	180,52	234,50	2.345,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCCÃO						2.837,13
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	25,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.262,25
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	99,54
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	21,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	228,90
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86

4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.455,47

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO SANTA TEREZA POÇO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						14.553,77
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,87	11682/ORSE	518,62	673,69	586,11
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	23,00	5953	58,94	76,56	1.760,88
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	23,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.086,19
3.4	Desinfecção	m ³	6,00	CPU 03	180,52	234,50	1.407,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.964,93
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	29,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.464,21
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	99,54
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	15,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	163,50
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	26,28
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						21.991,79

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO SANTA TEREZA POÇO 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.227,17
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	14	10308/ORSE	12,50	16,24	227,36
2.2	Desinfecção de reservatório	l	7	CPU 01	109,95	142,83	999,81
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.470,49
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,77	11682/ORSE	518,62	673,69	518,74
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	24,00	5953	58,94	76,56	1.837,44
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	24,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.524,72

3.4	Desinfecção	m³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						2.629,85
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	29,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.464,21
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	99,54
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	15,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	163,50
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	10,00	92688	39,38	51,15	511,50
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	5,00	01520/ORSE	19,91	25,86	129,30
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.748,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO SERRA POÇO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						12.012,00
3.1	Proteção sanitária	m³	0,92	11682/ORSE	518,62	673,69	619,79
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martetele rompedor	h	18,00	5953	58,94	76,56	1.378,08
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	18,00	06309/ORSE	337,59	438,53	7.893,54
3.4	Desinfecção	m³	6,00	CPU 03	180,52	234,50	1.407,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						3.261,54
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	29,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.464,21
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	165,90
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	458,80
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	43,80
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	13,00	92688	39,38	51,15	664,95
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	7,00	01520/ORSE	19,91	25,86	181,02
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						19.746,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO SERRA POÇO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26

1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						701,24
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	8	10308/ORSE	12,50	16,24	129,92
2.2	Desinfecção de reservatório	l	4	CPU 01	109,95	142,83	571,32
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						12.942,20
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,84	11682/ORSE	518,62	673,69	565,90
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	19,00	5953	58,94	76,56	1.454,64
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	19,00	06309/ORSE	337,59	438,53	8.332,07
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						3.150,96
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	25,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.262,25
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	6,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	199,08
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	367,04
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	22,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	239,80
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	43,80
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	15,00	92688	39,38	51,15	767,25
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1mm	m	8,00	01520/ORSE	19,91	25,86	206,88
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						20.215,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO ATRACA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.532,19
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,93	11682/ORSE	518,62	673,69	626,53
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	23,00	5953	58,94	76,56	1.760,88
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	23,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.086,19
3.4	Desinfecção	m ³	10,00	CPU 03	180,52	234,50	2.345,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.736,22
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	26,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.312,74
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	19,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	207,10
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	26,28
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86

4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,00	92688	39,38	51,15	613,80
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	4,00	01520/ORSE	19,91	25,86	103,44
5.0	SERVIÇOS DE CONCERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.566,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO BÓRGEA POÇO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.483,97
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,79	11682/ORSE	518,62	673,69	532,22
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	24,00	5953	58,94	76,56	1.837,44
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	24,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.524,72
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.694,24
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	26,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.312,74
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	99,54
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	17,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	185,30
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,00	92688	39,38	51,15	613,80
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	5,00	01520/ORSE	19,91	25,86	129,30
5.0	SERVIÇOS DE CONCERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.475,99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POVOADO BÓRGEA 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						701,24
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	8	10308/ORSE	12,50	16,24	129,92
2.2	Desinfecção de reservatório	l	4	CPU 01	109,95	142,83	571,32
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						13.430,34

3.1	Proteção sanitária	m ³	0,80	11682/ORSE	518,62	673,69	538,95
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	20,00	5953	58,94	76,56	1.531,20
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	20,00	06309/ORSE	337,59	438,53	8.770,60
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.938,32
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	28,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.413,72
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	19,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	207,10
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	8,00	01520/ORSE	19,91	25,86	206,88
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						20.491,13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEDE DO MUNICÍPIO POÇO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						16.006,86
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,87	11682/ORSE	518,62	673,69	586,11
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	24,00	5953	58,94	76,56	1.837,44
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	24,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.524,72
3.4	Desinfecção	m ³	10,00	CPU 03	180,52	234,50	2.345,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						3.044,27
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	29,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.464,21
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	43,80
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	5,00	01520/ORSE	19,91	25,86	129,30
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						23.524,22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEDE DO MUNICÍPIO POÇO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.117,09
3.1	Proteção sanitária	m ³	1,01	11682/ORSE	518,62	673,69	680,43
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	23,00	5953	58,94	76,56	1.760,88
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	23,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.086,19
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						3.026,86
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	27,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.363,23
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	367,04
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	13,00	92688	39,38	51,15	664,95
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	7,00	01520/ORSE	19,91	25,86	181,02
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.441,73

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEDE DO MUNICÍPIO POÇO 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						701,24
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	8	10308/ORSE	12,50	16,24	129,92
2.2	Desinfecção de reservatório	l	4	CPU 01	109,95	142,83	571,32
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.162,50
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,84	11682/ORSE	518,62	673,69	565,90
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	22,40	5953	58,94	76,56	1.714,94
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	22,40	06309/ORSE	337,59	438,53	9.823,07
3.4	Desinfecção	m ³	10,00	CPU 03	180,52	234,50	2.345,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						3.267,59
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	30,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.514,70

4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	367,04
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	18,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	196,20
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	43,80
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	15,00	92688	39,38	51,15	767,25
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	7,00	01520/ORSE	19,91	25,86	181,02
5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.552,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEDE DO MUNICÍPIO POÇO 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.474,40
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,81	11682/ORSE	518,62	673,69	545,69
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	23,50	5953	58,94	76,56	1.799,16
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	23,50	06309/ORSE	337,59	438,53	10.305,46
3.4	Desinfecção	m ³	9,00	CPU 03	180,52	234,50	2.110,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						2.835,45
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	28,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.413,72
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	19,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	207,10
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	13,00	92688	39,38	51,15	664,95
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONserto DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.607,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEDE DO MUNICÍPIO POÇO 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26

2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.799,31
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,91	11682/ORSE	518,62	673,69	613,06
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	24,00	5953	58,94	76,56	1.837,44
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	24,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.524,72
3.4	Desinfecção	m ³	9,00	CPU 03	180,52	234,50	2.110,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.875,61
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	29,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.464,21
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	18,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	196,20
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,00	92688	39,38	51,15	613,80
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	8,00	01520/ORSE	19,91	25,86	206,88
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						23.148,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEDE DO MUNICÍPIO POÇO 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.227,17
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	14	10308/ORSE	12,50	16,24	227,36
2.2	Desinfecção de reservatório	l	7	CPU 01	109,95	142,83	999,81
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.718,47
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,79	11682/ORSE	518,62	673,69	532,22
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	24,00	5953	58,94	76,56	1.837,44
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	24,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.524,72
3.4	Desinfecção	m ³	9,00	CPU 03	180,52	234,50	2.110,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						3.020,55
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	30,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.514,70
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	165,90
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	13,00	92688	39,38	51,15	664,95

4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	4,00	01520/ORSE	19,91	25,86	103,44
5.0	SERVIÇOS DE CONSERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						23.387,42

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEDE DO MUNICÍPIO POÇO 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.227,17
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	14	10308/ORSE	12,50	16,24	227,36
2.2	Desinfecção de reservatório	l	7	CPU 01	109,95	142,83	999,81
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.464,82
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,83	11682/ORSE	518,62	673,69	559,16
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	23,00	5953	58,94	76,56	1.760,88
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	23,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.086,19
3.4	Desinfecção	m ³	10,00	CPU 03	180,52	234,50	2.345,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						2.816,00
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	29,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.464,21
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	99,54
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	18,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	196,20
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	13,00	92688	39,38	51,15	664,95
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	5,00	01520/ORSE	19,91	25,86	129,30
5.0	SERVIÇOS DE CONSERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.929,22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA DO GRUPO - SEDE - TUFILÂNDIA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.227,17
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	14	10308/ORSE	12,50	16,24	227,36
2.2	Desinfecção de reservatório	l	7	CPU 01	109,95	142,83	999,81
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						13.389,92
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,74	11682/ORSE	518,62	673,69	498,53

3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	20,00	5953	58,94	76,56	1.531,20
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	20,00	06309/ORSE	337,59	438,53	8.770,60
3.4	Desinfecção	m³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						2.867,53
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	25,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.262,25
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	16,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	174,40
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	8,00	01520/ORSE	19,91	25,86	206,88
5.0	SERVIÇOS DE CONCERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						20.905,85

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA DA PISTA - SEDE - TUFILÂNDIA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55
2.1	Limpeza de reservatórios	m³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR 110M						14.481,80
3.1	Proteção sanitária	m³	0,90	11682/ORSE	518,62	673,69	606,32
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	21,00	5953	58,94	76,56	1.607,76
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	21,00	06309/ORSE	337,59	438,53	9.209,13
3.4	Desinfecção	m³	10,00	CPU 03	180,52	234,50	2.345,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						2.936,87
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	25,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.262,25
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	165,90
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	367,04
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	5,00	01520/ORSE	19,91	25,86	129,30
5.0	SERVIÇOS DE CONCERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						21.716,45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA DA PONTA FINA - SEDE - TUFILÂNDIA - MA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						16.260,50
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,83	11682/ORSE	518,62	673,69	559,16
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	25,00	5953	58,94	76,56	1.914,00
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	25,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.963,25
3.4	Desinfecção	m ³	9,00	CPU 03	180,52	234,50	2.110,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.223,40
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	20,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.009,80
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	12,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	130,80
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	10,00	92688	39,38	51,15	511,50
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						22.956,99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - VILA ALDENORA - SEDE - TUFILÂNDIA - MA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.227,17
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	14	10308/ORSE	12,50	16,24	227,36
2.2	Desinfecção de reservatório	l	7	CPU 01	109,95	142,83	999,81
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						14.460,52
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,80	11682/ORSE	518,62	673,69	538,95
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	22,00	5953	58,94	76,56	1.684,32
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	22,00	06309/ORSE	337,59	438,53	9.647,66
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.713,52

4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	30,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.514,70
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	183,52
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	15,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	163,50
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	10,00	92688	39,38	51,15	511,50
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	5,00	01520/ORSE	19,91	25,86	129,30
5.0	SERVIÇOS DE CONSERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						21.822,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BAIRRO NOVO - SEDE - TUFILÂNDIA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.051,86
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	12	10308/ORSE	12,50	16,24	194,88
2.2	Desinfecção de reservatório	l	6	CPU 01	109,95	142,83	856,98
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.779,10
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,88	11682/ORSE	518,62	673,69	592,85
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	24,00	5953	58,94	76,56	1.837,44
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	24,00	06309/ORSE	337,59	438,53	10.524,72
3.4	Desinfecção	m ³	9,00	CPU 03	180,52	234,50	2.110,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						3.078,68
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	28,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.413,72
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	165,90
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	43,80
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	64,86
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	7,00	01520/ORSE	19,91	25,86	181,02
5.0	SERVIÇOS DE CONSERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						23.330,87

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ALTO TIMBIRA - SEDE - TUFILÂNDIA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26

1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						13.979,12
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,85	11682/ORSE	518,62	673,69	572,64
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	21,00	5953	58,94	76,56	1.607,76
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	21,00	06309/ORSE	337,59	438,53	9.209,13
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						2.783,11
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	26,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.312,74
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	165,90
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	12,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	130,80
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	13,00	92688	39,38	51,15	664,95
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						21.060,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - HOSPITAL - SEDE - TUFILÂNDIA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						876,55
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	10	10308/ORSE	12,50	16,24	162,40
2.2	Desinfecção de reservatório	l	5	CPU 01	109,95	142,83	714,15
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						14.494,21
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,85	11682/ORSE	518,62	673,69	572,64
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	22,00	5953	58,94	76,56	1.684,32
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	22,00	06309/ORSE	337,59	438,53	9.647,66
3.4	Desinfecção	m ³	8,00	CPU 03	180,52	234,50	1.876,00
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUÇÃO						3.123,42
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	30,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.514,70
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	5,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	165,90
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	20,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	218,00
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24

4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	92688	39,38	51,15	716,10
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	6,00	01520/ORSE	19,91	25,86	155,16
5.0	SERVIÇOS DE CONCERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						21.915,41

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA SUMAÚMA - POVOADO SUMAÚMA - TUFILÂNDIA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.875,26
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6	74209/001	368,91	479,21	2.875,26
2.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS						1.402,48
2.1	Limpeza de reservatórios	m ³	16	10308/ORSE	12,50	16,24	259,84
2.2	Desinfecção de reservatório	l	8	CPU 01	109,95	142,83	1.142,64
3.0	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR						15.474,40
3.1	Proteção sanitária	m ³	0,81	11682/ORSE	518,62	673,69	545,69
3.2	Limpeza com compressor de ar diesel rebocável 160 a 170pcm c/ 1 martelete rompedor	h	23,50	5953	58,94	76,56	1.799,16
3.3	Desenvolvimento com bomba	h	23,50	06309/ORSE	337,59	438,53	10.305,46
3.4	Desinfecção	m ³	9,00	CPU 03	180,52	234,50	2.110,50
3.5	Análise físico-química e bacteriológica	unid.	1,00	CPU 04	549,34	713,59	713,59
4.0	TUBOS PARA COMPRESSOR E SUCÇÃO						2.738,32
4.1	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1 1/2"	m	26,00	ISUMOS/9862	38,87	50,49	1.312,74
4.2	Luva ferro galv rosca 1.1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3939	25,54	33,18	132,72
4.3	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1.1/2"	unid.	3,00	ISUMOS/1783	70,64	91,76	275,28
4.4	Substituição de tubo PVC rígido roscável, D=1/2"	m	18,00	ISUMOS/9856	8,39	10,90	196,20
4.5	Luva ferro galv rosca 1/2"	unid.	4,00	ISUMOS/3908	6,74	8,76	35,04
4.6	Curva ferro galvanizado 45G rosca macho/fêmea ref. 1/2"	unid.	2,00	ISUMOS/1817	16,64	21,62	43,24
4.7	Substituição de tubo de aço galvanizado com costura 20mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,00	92688	39,38	51,15	613,80
4.8	Substituição de Mangueira de alta resistência de 1m	m	5,00	01520/ORSE	19,91	25,86	129,30
5.0	SERVIÇOS DE CONCERTO DO COMPRESSOR						545,97
5.1	Retirada e instalação de compressor	unid.	1,00	73826/002	420,30	545,97	545,97
	VALOR GLOBAL						23.036,43

Valor Total R\$ 722.043,57 (Setecentos vinte dois mil quarentas e três reais e cinquenta e sete centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.

2.1. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 37/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 21/2022-CPL**;

c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá

apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 21/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 04 de outubro de 2022.

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 9e3b823383486baa8da9d86e630a6979

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 155/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da solicitante, EMANUELA OLIVEIRA PAZ MAGULAS, RG nº 2009055591-5 SSP/CE e CPF nº 079.493.193-64, de exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II, Secretária de finanças, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 14 de setembro de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 33f84e8dea22d5b04b83f76d14cf3193

PORTARIA Nº 156/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KEILA CRISTINA SILVA ARAÚJO, RG nº 063031522017-0 e CPF nº 629.164.293-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II, Secretária de finanças, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de setembro de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a6f3617e4ba54be6e7d65f21dda55669

PORTARIA Nº 164/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido NICKOLLAS PHABLO DE SOUSA E SOUSA, RG nº 4195094 SSP/PI e CPF nº 079.687.503-00, do cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da central de compras, licitações e contratos administrativos do Município de Tutoia/MA, nos termos da Lei nº 282, de 14 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial em 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a6be1dfe085e4cc03e9cd42df6bb8ee2

PORTARIA Nº 165/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, HUGO LEONARDO DE MEDEIROS FREITAS MARQUES, RG nº 1250564 SSP/PI e CPF nº 743.999.853-72, para o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da central de compras, licitações e contratos administrativos do Município de Tutoia/MA, nos termos da Lei nº 282, de 14 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial em 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6386ab35b028e211ca1a54ff506a8052

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0384, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA MARIA BRASILINA ROCHA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 420-1, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 419-1, com início no dia 20 de novembro de 2012, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **MARIA BRASILINA ROCHA PINHEIRO**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 420-1, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: a0fc8dd75fac59f05f07a8d6bdeb6b75

PORTARIA Nº 0385, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA ANA CELIA CARDOZO SAMPAIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 405-1, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 405-2, com início no dia 05 de fevereiro de 2002, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **ANA CELIA CARDOZO SAMPAIO DA SILVA**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 405-1, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: *LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*
Código identificador: *db0ec9f87bb96e3ad51845dd5e76665c*

Publicado por: *KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*
Código identificador: *642bfb113235cf4e3eab3eac6a8a9c21*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2022.**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará o adiamento de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e baterias veiculares para suprir às necessidades do município de Viana/Ma.** A realização do certame que estava prevista para o dia **20 de setembro de 2022, às 15h00min (quinze horas)** - horário local de Viana/MA, **foi remarcada para o dia 10 de outubro de 2022, às 15h00min (quinze horas).** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 04 de outubro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

Publicado por: *KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*
Código identificador: *06fb98ab89ecdca2db2698619ae8553f*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará o adiamento de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades do município de Viana/MA.** A realização do certame que estava prevista para o dia **22 de setembro de 2022, às 10h00min (dez horas)** - horário local de Viana/MA, **foi remarcada para o dia 13 de outubro de 2022, às 15h00min (quinze horas).** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 04 de outubro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

**ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022.**

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022.** Publicada no Diário Oficial Do Município de Viana/Ma, na edição do dia 03 de outubro de 2022, Página 2/3 **ONDE SE LÊ: Tomada de Preços Nº 008/2021.**
LEIA-SE: Tomada de preços Nº 009/2021.
Viana, 03 de outubro de 2022.

Publicado por: *KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*
Código identificador: *0878470dfd0810d1c95189c59cab705a*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 PROCESSO N.º 824.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CNPJ: 06.439.988/0001-76 E A. P. SANTA BÁRBARA CNPJ: 36.678.732/0001-82. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 96.791,15 (Noventa e seis mil setecentos e noventa uns reais e quinze centavos). **VIGENCIA:** A vigência deste contrato contara a parti de sua assinatura ate 31de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 392 Difusão Cultural 12 392 0247 Apoio as Atividades Culturais 12 392 0247 1072 0000 Aquisição de Equipamentos Musicais para Escolas 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e A. P. SANTA BÁRBARA- CONTRATADO. Viana/MA, 30 de setembro de 2022.

Publicado por: *KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*
Código identificador: *a8855e7a1d1b578ff9146059ce036baf*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022. PREGÃO

ELETRÔNICO 019/2022.

Publicado por: *LUÍ\$ EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*
Código identificador: *05e1aee6499952ffe3f1f006bd43859a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 PROCESSO N.º 607.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 34.075.280/0001-19 **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Dom Hélio Campos, da Prefeitura Municipal de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 397.217,67 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). **VIGENCIA:** A vigência deste contrato contara a parti de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0426 2043 0000 Manutenção do Hospital Municipal 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretaria Municipal de Saúde-CONTRATANTE e MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Viana/MA, 03 de outubro de 2022.

Publicado por: *KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*
Código identificador: *12604daca03e9b1c864e7364a022b17d*

PORTARIA Nº 0367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA VIVANIA GONÇALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **VIVANIA GONÇALVES FERREIRA**, Vigia, Matrícula nº 1096-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 015350492000-8/SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 925.130.263-49, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de outubro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 28 de dezembro de 2010 e findou no dia 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA MARINILDE PINHEIRO MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 455-2, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 1994-1, com início no dia 06 de abril de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **MARINILDE PINHEIRO MEIRELES**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 455-2, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: *LUÍ\$ EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*
Código identificador: *af2874e3a5c7345a369888b4cbd36dcf*

PORTARIA Nº 0369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO SERVIDOR ELISVALDO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 421-2, com início no dia 05 de fevereiro de 2002, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 422-1, com início no dia 18 de junho de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), ao servidor **ELISVALDO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, Professor do quadro de efetivos do município de Viana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro do servidor passará a constar a Matrícula nº 421-2, com início no dia 05 de fevereiro de 2002, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação do servidor acima mencionado de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 068ab6590e12608ed8a68c9f8a75e6c2

PORTARIA Nº 0370, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA ILZILENE PINTO AIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 1105-1, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 1105-2, com início no dia 24 de junho de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **ILZILENE PINTO AIRES**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 1105-1, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a

lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: a210de2f74cf206d5bd7f4f59a7f0823

PORTARIA Nº 0371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA MARLIANE SOUSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 733-1, com início no dia 01 de março de 1.999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 733-2, com início no dia 27 de julho de 2005, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **MARLIANE SOUSA DOS SANTOS**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 733-1, com início no dia 01 de março de 1.999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 864a0e6761bb761fdcaa21ec2d2fef85

PORTARIA Nº 0372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA TEODORA GOMES PEREIRA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 759-2, com início no dia 04 de maio de 1.999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 759-1, com início no dia 18 de junho de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **TEODORA GOMES PEREIRA SOUSA**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 759-2, com início no dia 04 de maio de 1.999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 786ef5cd98fce85091ebf6d3940cbaa7

PORTARIA Nº 0373 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO SERVIDOR EDIVALD MARCIO AROUCHE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 660-1, com início no dia 02 de abril de 2.004, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 660-2, com início no dia 24 de junho de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), ao servidor **EDIVALD MARCIO AROUCHE OLIVEIRA**, Professor do quadro de efetivos do município de Viana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro do servidor passará a constar a Matrícula nº 660-1, com início no dia 02 de abril de 2.004, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação do servidor acima mencionado de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 400be585d38bfe42ede0f6f4bfe87cdc

PORTARIA Nº 0374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA LUZA NELMA ABREU DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 766-2, com início no dia 01 de março de 1.999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 766-1, com início no dia 05 de fevereiro de 2002, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **LUZA NELMA ABREU DOS SANTOS**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 766-2, com início no dia 01 de março de 1.999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a

lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: d27c0d0659f87f6ec50e50579797e6ef

PORTARIA Nº 0375, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA SILMARA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 782-2, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 782-1, com início no dia 04 de abril de 2008, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **SILMARA FERREIRA**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 782-2, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO

Código identificador: 3b82d21be8853b3cea6e93cefd9cade

PORTARIA Nº 0376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO SERVIDOR JAMILSON SERRA PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 4720-1, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 4720-2, com início no dia 05 de fevereiro de 2002, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), ao servidor **JAMILSON SERRA PINTO**, Professor do quadro de efetivos do município de Viana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro do servidor passará a constar a Matrícula nº 4720-1, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação do servidor acima mencionado de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c5b84cd9fd4e4382eb0b8ac641a1fb04

PORTARIA Nº 0377, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA ROSIENE LIMA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 952-1, com início no dia 03 de março de 1.998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 952-2, com início no dia 18 de abril de 2008, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **ROSIENE LIMA CUNHA**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 952-1, com início no dia 03 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 103cdf9f2d238a62f7b6a120b0ad816

PORTARIA Nº 0378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA MARIA NEIDE GOMES DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 443-1, com início no dia 01 de março de 1.999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 442-1, com início no dia 05 de fevereiro de 2002, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **MARIA NEIDE GOMES DE CASTRO**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 443-1, com início no dia 01 de março de 1.999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a

necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 66b96a57148d0e79f9ba3a2b8c955459

PORTARIA Nº 0379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA ARLETE FRANÇA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 407-1, com início no dia 18 de maio de 1.999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 408-1, com início no dia 10 de agosto de 2011, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **ARLETE FRANÇA GOMES**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 407-1, com início no dia 18 de maio de 1.999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e9941b6ec41740e7b8130ff9ff236874

PORTARIA Nº 0380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 540-1, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 1158-1, com início no dia 01 de fevereiro de 2001, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 540-1, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: adad82c1f711f503e82f9eeb3f047d59

PORTARIA Nº 0381, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA GISELLE DE JESUS ABREU SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 390-1, com início no dia 05 de fevereiro de 2002, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 391-1, com início no dia 24 de abril de 2008, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **GISELLE DE JESUS ABREU SOARES**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 390-1, com início no dia 05 de fevereiro de 2002, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 67c1cb6f9cd771f090890f350994e21b

PORTARIA Nº 0382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 548-1, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 548-2, com início no dia 27 de junho de 2008, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **MARIA DE LOURDES SOUSA**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 548-1, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado,

em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 9a941e0966de10ca929771e4e4b998aa

PORTARIA Nº 0383, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA JOSELINA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** a Unificação das Matrículas nºs 601-1, com início no dia 04 de março de 2002, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 601-2, com início no dia 15 de maio de 2012, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **JOSELINA DE SOUZA**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 601-1, com início no dia 04 de março de 2002, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e171a9613e0d59863962471ffe491ea5

PORTARIA Nº 0386, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA CACILDA DE JESUS JANSEN MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** a Unificação das Matrículas nºs 345-2, com início no dia 02 de março de 1998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 345-1, com início no dia 24 de junho de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **CACILDA DE JESUS JANSEN MATOS**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 345-2, com início no dia 02 de março de 1998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 7de68d9976e13447e03743e892195723

PORTARIA Nº 0387, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO SERVIDOR RAIMUNDO DO DESTERRO SERRA SALGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 586-1, com início no dia 02 de março de 1998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 586-2, com início no dia 23 de junho de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), ao servidor **RAIMUNDO DO DESTERRO SERRA SALGADO**, Professor do quadro de efetivos do município de Viana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro do servidor passará a constar a Matrícula nº 586-1, com início no dia 02 de março de 1998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação do servidor acima mencionado de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 5a76c35288f7e5a08736c17c8c493b1e

PORTARIA Nº 0388, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO SERVIDOR RAIMUNDO ANTONIO MATOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 395-1, com início no dia 02 de março de 1998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 394-1, com início no dia 22 de junho de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), ao servidor **RAIMUNDO ANTONIO MATOS MARTINS**, Professor do quadro de efetivos do município de Viana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro do servidor passará a constar a Matrícula nº 395-1, com início no dia 02 de março de 1998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação do servidor acima mencionado de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado,

em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 2b840446901d46660001ec9565d75e83

PORTARIA Nº 0389, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA AILISE ROCHA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 437-1, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 437-2, com início no dia 01 de março de 1999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **AILISE ROCHA MENDONÇA**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 437-1, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 889431f61e8dce10e83ef27a5c4855bf

PORTARIA Nº 0390, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA KATIA CILENE CASTRO AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 773-1, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 773-2, com início no dia 28 de setembro de 2009, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **KATIA CILENE CASTRO AZEVEDO**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 773-1, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 2b2f285925bd1bd63af08f5cc2660367

PORTARIA Nº 0391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO SERVIDOR DANIEL EDUARDO FRANCO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 721-2, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 721-1, com início no dia 02 de junho de 2005, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), ao servidor **DANIEL EDUARDO FRANCO JUNIOR**, Professor do quadro de efetivos do município de Viana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro do servidor passará a constar a Matrícula nº 721-2, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação do servidor acima mencionado de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 7b2a6ba9290c1f89dcd666fd592ad73

PORTARIA Nº 0392, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA SERVIDORA ERINALDA SOUSA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 375-2, com início no dia 01 de março de 1.999, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 375-1, com início no dia 07 de março de 2003, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), à servidora **ERINALDA SOUSA COSTA**, Professora do quadro de efetivos do município de Viana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro da servidora passará a constar a Matrícula nº 375-2, com início no dia 02 de março de 1.998, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação da servidora acima mencionada de acordo com a

necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 59c0603344c9ea76705dec8b1e8c256c

PORTARIA Nº 0393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO SERVIDOR WALDEANGER COSTA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a unificação de matrículas dos professores que possuem dois vínculos com o município de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a Unificação das Matrículas nºs 584-1, com início no dia 28 de maio de 2005, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas) e 584-2, com início no dia 20 de fevereiro de 2013, com carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), ao servidor **WALDEANGER COSTA GOMES**, Professor do quadro de efetivos do município de Viana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. No cadastro do servidor passará a constar a Matrícula nº 584-1, com início no dia 28 de maio de 2005, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinará a lotação do servidor acima mencionado de acordo com a necessidade e conveniência do município de Viana, observado, em qualquer caso, ao que dispõem os artigos 6º e 7º, ambos da Lei Ordinária nº 506, de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 7a82933146efb604b4e7bd9578a917d4

PORTARIA Nº 0395, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MARCOS SANTOS CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCOS SANTOS CASTRO**, Professor, Matrícula nº 398-2, inscrito no Registro Geral sob o nº 000104106399-4-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 878.334.253-20, Licença Prêmio à Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 06 de outubro de 2022 e término no dia 06 de janeiro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 1999 e findou no dia 28 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: fcb2ae4e5e6e83f81e7d657d49d0d22f



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br